

DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 11

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.155,4500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GERVASIO MARQUES NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.689,9900 e a quantidade de 11 UNIDADE .

#### Item: 7

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.591,6800

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.591,6800 e a quantidade de 3 UNIDADE .

#### Item: 8

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.805,0400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 12 UNIDADE .

#### Item: 9

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA

VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 8

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.805,0400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 8 UNIDADE .

#### Item: 10

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.345,9400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.345,9400 e a quantidade de 10 UNIDADE .

#### Histórico

**Item: 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.779,6700	R\$ 42.712,0800	04/05/2023 13:30:29
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.779,6700	R\$ 42.712,0800	17/05/2023 14:47:07

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não **Quantidade:** 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE **Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.779,6700	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1.779,6700	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:37	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:37	Item teve empate real para o valor 1.779,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:37	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:40:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 10:01:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:14:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 16:21:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:17:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:56:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:16:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 1.779,6700.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 2 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.771,0900	R\$ 8.855,4500	04/05/2023 13:30:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAJE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS							
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.771,0900	R\$ 8.855,4500	17/05/2023 14:47:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO,							

PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAJE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Porte da empresa: ME/EPP

GO	Sim	Sim	5	R\$ 1.771,0900	R\$ 8.855,4500	17/05/2023 14:55:14
----	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

ATACADISTA

LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAJE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.771,0900	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1.771,0900	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1.771,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1.771,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:30:11:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:40	Item teve empate real para o valor 1.771,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:41:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65.
Recusa de proposta	19/05/2023 15:22:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 1.771,0800. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:22:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65.
Recusa de proposta	19/05/2023 15:24:37	Recusa da proposta. Fornecedor: JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.771,0900. Motivo: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:24:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 10:13:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:16:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 1.771,0900.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 2.714,9600	R\$ 21.719,6800	04/05/2023 13:30:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS

**Porte da empresa:** ME/EPP

07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 2.714,9600	R\$ 21.719,6800	17/05/2023 14:47:07
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: UNIDADE

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.714,9600	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 2.714,9600	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:43	Item teve empate real para o valor 2.714,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:41:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:16:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 2.714,9600.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 3.710,5500	R\$ 29.684,4000	04/05/2023 13:30:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS

**Porte da empresa:** ME/EPP

07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 3.710,5500	R\$ 29.684,4000	17/05/2023 14:47:07
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: UNIDADE

**Porte da empresa:** ME/EPP

76.839.083/0003-30	GERVASIO MARQUES NETO LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 3.710,5500	R\$ 29.684,4000	18/05/2023 18:16:14
--------------------	----------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.710,5500	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 3.710,5500	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 3.710,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 3.710,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:10:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:47	Item teve empate real para o valor 3.710,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

0.0227

Encerramento	19/05/2023 08:40:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:41:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:56:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Aceite de proposta	19/05/2023 15:32:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, pelo melhor lance de R\$ 3.710,5400.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA - CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 5 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 4.774,1300	R\$ 23.870,6500	04/05/2023 13:30:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS DESCRIÇÃO, APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS							
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 4.774,1300	R\$ 23.870,6500	17/05/2023 14:47:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU S DESCRIÇÃO, APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: UNIDADE							
44.060.520/0001-65	GO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 4.774,1300	R\$ 23.870,6500	17/05/2023 14:55:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO, APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE							

CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Porte da empresa: ME/EPP

76.839.083/0003-30 GERVASIO MARQUES NETO LTDA Sim Sim 5 R\$ 4.774,1300 R\$ 23.870,6500 18/05/2023 18:16:14

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO, APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO  
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.774,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 4.774,1300	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 4.774,1300	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 4.774,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 4.774,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:30:15:373
R\$ 4.774,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:14:420
R\$ 4.774,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:15:603
R\$ 4.774,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:16:487
R\$ 4.774,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:17:593
R\$ 4.774,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:18:563
R\$ 4.774,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:19:593
R\$ 4.774,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:20:430
R\$ 4.774,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:21:597
R\$ 4.774,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:22:440
R\$ 4.774,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:23:603
R\$ 4.774,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:24:450
R\$ 4.774,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:25:600
R\$ 4.773,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:26:457
R\$ 4.773,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:31:520
R\$ 4.773,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:32:503
R\$ 4.773,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:33:517
R\$ 4.773,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:34:490
R\$ 4.773,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:35:517
R\$ 4.773,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:36:500
R\$ 4.773,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:37:520
R\$ 4.773,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:38:517
R\$ 4.773,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:39:527
R\$ 4.773,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:40:523
R\$ 4.773,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:41:530
R\$ 4.773,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:42:537
R\$ 4.773,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:43:530
R\$ 4.773,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:44:537
R\$ 4.773,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:45:543
R\$ 4.773,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:46:540
R\$ 4.773,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:47:533
R\$ 4.773,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:48:553
R\$ 4.773,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:49:537
R\$ 4.773,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:50:570
R\$ 4.773,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:51:540
R\$ 4.773,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:52:577
R\$ 4.773,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:53:543
R\$ 4.773,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:54:583
R\$ 4.773,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:55:547
R\$ 4.773,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:56:597
R\$ 4.773,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:57:550
R\$ 4.773,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:58:613
R\$ 4.773,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:59:550
R\$ 4.773,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:00:623
R\$ 4.773,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:01:553

0  
0228

R\$ 4.773,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:02:623
R\$ 4.773,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:03:557
R\$ 4.773,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:04:633
R\$ 4.773,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:05:557
R\$ 4.773,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:06:647
R\$ 4.773,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:07:563
R\$ 4.773,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:08:820
R\$ 4.773,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:09:563
R\$ 4.773,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:10:663
R\$ 4.773,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:11:570
R\$ 4.773,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:12:677
R\$ 4.773,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:13:570
R\$ 4.773,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:14:680
R\$ 4.773,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:15:570
R\$ 4.773,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:16:687
R\$ 4.773,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:17:577
R\$ 4.773,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:18:693
R\$ 4.773,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:19:580
R\$ 4.773,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:20:710
R\$ 4.773,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:21:580
R\$ 4.773,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:22:710
R\$ 4.773,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:23:583
R\$ 4.773,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:24:717
R\$ 4.773,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:25:590
R\$ 4.773,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:26:727
R\$ 4.773,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:27:590
R\$ 4.773,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:28:733
R\$ 4.773,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:29:593
R\$ 4.773,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:30:733
R\$ 4.773,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:31:493
R\$ 4.773,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:32:797
R\$ 4.773,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:33:527
R\$ 4.773,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:34:770
R\$ 4.773,3400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:35:480
R\$ 4.773,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:36:777
R\$ 4.773,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:37:483
R\$ 4.773,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:38:793
R\$ 4.773,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:39:487
R\$ 4.773,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:40:790
R\$ 4.773,2800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:41:490
R\$ 4.773,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:42:793
R\$ 4.773,2600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:43:493
R\$ 4.773,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:44:803
R\$ 4.773,2400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:45:493
R\$ 4.773,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:46:803
R\$ 4.773,2200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:47:493
R\$ 4.773,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:48:813
R\$ 4.773,2000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:49:500
R\$ 4.773,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:50:820
R\$ 4.773,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:51:503
R\$ 4.773,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:52:827
R\$ 4.773,1600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:53:503
R\$ 4.773,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:54:827
R\$ 4.773,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:55:503
R\$ 4.773,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:56:827
R\$ 4.773,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:57:503
R\$ 4.773,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:58:827
R\$ 4.773,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:59:503
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:00:827
	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:01:507
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:02:833
	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:03:507
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:04:833
	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:05:507
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:06:870
	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:07:507

R\$ 4.773,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:10:863
R\$ 4.773,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:12:250
R\$ 4.773,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:12:873
R\$ 4.773,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:14:250
R\$ 4.773,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:14:890
R\$ 4.773,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:16:260
R\$ 4.773,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:16:883
R\$ 4.773,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:18:257
R\$ 4.773,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:19:090
R\$ 4.773,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:20:263
R\$ 4.772,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:20:903
R\$ 4.772,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:22:267
R\$ 4.772,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:22:923
R\$ 4.772,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:24:267
R\$ 4.772,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:24:933
R\$ 4.772,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:26:273
R\$ 4.772,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:26:940
R\$ 4.772,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:28:357
R\$ 4.772,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:28:947
R\$ 4.772,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:30:273
R\$ 4.772,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:30:957
R\$ 4.772,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:32:277
R\$ 4.772,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:32:963
R\$ 4.772,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:34:280
R\$ 4.772,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:34:967
R\$ 4.772,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:36:290
R\$ 4.772,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:36:983
R\$ 4.772,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:38:283
R\$ 4.772,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:39:000
R\$ 4.772,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:44:317
R\$ 4.772,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:45:030
R\$ 4.772,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:46:307
R\$ 4.772,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:47:027
R\$ 4.772,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:48:307
R\$ 4.772,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:49:053
R\$ 4.772,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:50:310
R\$ 4.772,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:51:067
R\$ 4.772,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:52:313
R\$ 4.772,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:53:067
R\$ 4.772,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:54:320
R\$ 4.772,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:55:077
R\$ 4.772,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:56:323
R\$ 4.772,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:57:103
R\$ 4.772,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:58:377
R\$ 4.772,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:59:090
R\$ 4.772,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:00:327
R\$ 4.772,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:01:090
R\$ 4.772,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:02:333
R\$ 4.772,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:03:103
R\$ 4.772,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:04:333
R\$ 4.772,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:05:373
R\$ 4.772,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:06:337
R\$ 4.772,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:07:137
R\$ 4.772,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:08:340
R\$ 4.772,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:09:123
R\$ 4.772,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:10:347
R\$ 4.772,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:11:157
R\$ 4.772,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:12:350

20229

R\$ 4.772,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:13:147
R\$ 4.772,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:14:353
R\$ 4.772,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:15:160
R\$ 4.772,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:16:357
R\$ 4.772,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:17:167
R\$ 4.772,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:18:357
R\$ 4.772,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:19:170
R\$ 4.772,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:20:357
R\$ 4.772,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:21:180
R\$ 4.772,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:22:363
R\$ 4.772,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:23:193
R\$ 4.772,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:24:363
R\$ 4.772,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:25:193
R\$ 4.772,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:26:370
R\$ 4.772,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:27:210
R\$ 4.772,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:28:370
R\$ 4.772,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:29:217
R\$ 4.772,3400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:30:390
R\$ 4.772,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:31:220
R\$ 4.772,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:32:380
R\$ 4.772,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:33:223
R\$ 4.772,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:34:373
R\$ 4.772,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:35:233
R\$ 4.772,2800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:36:377
R\$ 4.772,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:37:247
R\$ 4.772,2600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:38:387
R\$ 4.772,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:39:250
R\$ 4.772,2400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:44:303
R\$ 4.772,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:45:283
R\$ 4.772,2200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:46:307
R\$ 4.772,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:47:297
R\$ 4.772,2000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:48:300
R\$ 4.772,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:49:323
R\$ 4.772,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:50:313
R\$ 4.772,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:51:333
R\$ 4.772,1600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:52:303
R\$ 4.772,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:53:330
R\$ 4.772,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:54:307
R\$ 4.772,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:55:333
R\$ 4.772,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:56:313
R\$ 4.772,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:57:340
R\$ 4.772,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:58:320
R\$ 4.772,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:59:353
R\$ 4.772,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:00:310
R\$ 4.772,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:01:360
R\$ 4.772,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:02:317
R\$ 4.772,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:03:390
R\$ 4.772,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:04:320
R\$ 4.772,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:09:600
R\$ 4.772,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:10:340
R\$ 4.772,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:11:597
R\$ 4.772,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:12:330
R\$ 4.771,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:13:610
R\$ 4.771,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:14:330
R\$ 4.771,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:15:650
R\$ 4.771,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:16:333
R\$ 4.771,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:17:627
R\$ 4.771,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:18:333

R\$ 4.771,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:19:640
R\$ 4.771,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:24:700
R\$ 4.771,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:25:670
R\$ 4.771,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:26:687
R\$ 4.771,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:27:677
R\$ 4.771,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:28:690
R\$ 4.771,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:29:687
R\$ 4.771,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:30:693
R\$ 4.771,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:41:193
R\$ 4.771,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:42:717
R\$ 4.771,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:43:740
R\$ 4.771,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:44:723
R\$ 4.771,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:45:737
R\$ 4.771,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:46:710
R\$ 4.771,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:47:733
R\$ 4.771,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:48:713
R\$ 4.771,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:49:747
R\$ 4.771,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:50:710
R\$ 4.771,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:55:860
R\$ 4.771,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:56:737
R\$ 4.771,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:57:853
R\$ 4.771,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:58:720
R\$ 4.771,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:59:863
R\$ 4.771,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:00:723
R\$ 4.771,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:01:870
R\$ 4.771,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:02:730
R\$ 4.771,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:03:897
R\$ 4.771,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:04:733
R\$ 4.771,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:06:083
R\$ 4.771,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:06:733
R\$ 4.771,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:07:893
R\$ 4.771,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:08:737
R\$ 4.771,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:09:910
R\$ 4.771,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:10:740
R\$ 4.771,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:11:947
R\$ 4.771,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:12:743
R\$ 4.771,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:13:920
R\$ 4.771,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:14:747
R\$ 4.771,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:15:927
R\$ 4.771,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:16:747
R\$ 4.771,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:17:943
R\$ 4.771,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:18:753
R\$ 4.771,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:19:957
R\$ 4.771,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:20:753
R\$ 4.771,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:21:957
R\$ 4.771,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:22:760
R\$ 4.771,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:23:957
R\$ 4.771,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:24:763
R\$ 4.771,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:25:967
R\$ 4.771,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:26:760
R\$ 4.771,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:27:987
R\$ 4.771,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:28:763
R\$ 4.771,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:29:980
R\$ 4.771,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:30:770
R\$ 4.771,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:31:987
R\$ 4.771,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:32:770
R\$ 4.771,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:34:000
R\$ 4.771,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:34:773

050230

R\$ 4.771,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:36:007
R\$ 4.771,3400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:36:780
R\$ 4.771,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:38:010
R\$ 4.771,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:38:783
R\$ 4.771,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:40:023
R\$ 4.771,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:40:783
R\$ 4.771,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:42:050
R\$ 4.771,2800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:42:787
R\$ 4.771,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:44:037
R\$ 4.771,2600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:44:790
R\$ 4.771,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:46:043
R\$ 4.771,2400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:46:790
R\$ 4.771,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:48:053
R\$ 4.771,2200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:48:797
R\$ 4.771,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:50:057
R\$ 4.771,2000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:50:797
R\$ 4.771,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:52:060
R\$ 4.771,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:52:797
R\$ 4.771,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:54:090
R\$ 4.771,1600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:54:800
R\$ 4.771,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:56:073
R\$ 4.771,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:56:800
R\$ 4.771,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:58:087
R\$ 4.771,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:03:150
R\$ 4.771,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:04:113
R\$ 4.771,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:05:137
R\$ 4.771,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:06:127
R\$ 4.771,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:07:143
R\$ 4.771,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:08:193
R\$ 4.771,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:09:147
R\$ 4.771,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:10:153
R\$ 4.771,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:11:160
R\$ 4.771,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:16:293
R\$ 4.771,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:17:183
R\$ 4.771,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:18:297
R\$ 4.771,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:19:170
R\$ 4.770,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:20:290
R\$ 4.770,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:21:173
R\$ 4.770,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:22:303
R\$ 4.770,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:23:173
R\$ 4.770,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:24:317
R\$ 4.770,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:25:180
R\$ 4.770,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:26:330
R\$ 4.770,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:27:183
R\$ 4.770,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:28:343
R\$ 4.770,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:29:183
R\$ 4.770,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:30:347
R\$ 4.770,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:31:230
R\$ 4.770,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:32:360
R\$ 4.770,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:33:190
R\$ 4.770,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:34:370
R\$ 4.770,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:35:193
R\$ 4.770,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:36:373
R\$ 4.770,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:37:197
R\$ 4.770,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:38:383
R\$ 4.770,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:51:223
R\$ 4.770,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:52:427
R\$ 4.770,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:53:307

R\$ 4.770,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:54:420
R\$ 4.770,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:55:220
R\$ 4.770,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:56:433
R\$ 4.770,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:57:223
R\$ 4.770,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:58:433
R\$ 4.770,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:59:223
R\$ 4.770,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:00:447
R\$ 4.770,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:01:227
R\$ 4.770,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:02:460
R\$ 4.770,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:03:237
R\$ 4.770,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:04:470
R\$ 4.770,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:05:233
R\$ 4.770,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:06:467
R\$ 4.770,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:07:237
R\$ 4.770,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:08:480
R\$ 4.770,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:09:237
R\$ 4.770,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:10:487
R\$ 4.770,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:11:237
R\$ 4.770,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:12:493
R\$ 4.770,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:13:243
R\$ 4.770,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:14:507
R\$ 4.770,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:15:250
R\$ 4.770,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:16:513
R\$ 4.770,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:17:250
R\$ 4.770,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:18:527
R\$ 4.770,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:19:253
R\$ 4.770,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:20:527
R\$ 4.770,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:21:253
R\$ 4.770,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:22:537
R\$ 4.770,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:23:257
R\$ 4.770,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:24:540
R\$ 4.770,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:25:260
R\$ 4.770,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:26:560
R\$ 4.770,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:27:263
R\$ 4.770,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:28:563
R\$ 4.770,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:29:267
R\$ 4.770,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:30:567
R\$ 4.770,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:32:377
R\$ 4.770,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:32:580
R\$ 4.770,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:38:973
R\$ 4.770,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:40:597
R\$ 4.770,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:40:897
R\$ 4.770,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:42:607
R\$ 4.770,3400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:42:893
R\$ 4.770,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:44:617
R\$ 4.770,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:44:903
R\$ 4.770,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:46:627
R\$ 4.770,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:46:903
R\$ 4.770,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:48:640
R\$ 4.770,2800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:48:907
R\$ 4.770,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:50:657
R\$ 4.770,2600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:50:907
R\$ 4.770,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:52:647
R\$ 4.770,2400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:52:910
R\$ 4.770,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:54:673
R\$ 4.770,2200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:54:910
R\$ 4.770,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:56:667
R\$ 4.770,2000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:56:917

0  
50231

R\$ 4.770,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:58:663
R\$ 4.770,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:58:920
R\$ 4.770,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:00:677
R\$ 4.770,1600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:00:920
R\$ 4.770,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:02:683
R\$ 4.770,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:02:927
R\$ 4.770,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:04:703
R\$ 4.770,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:04:927
R\$ 4.770,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:06:713
R\$ 4.770,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:06:927
R\$ 4.770,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:08:700
R\$ 4.770,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:08:930
R\$ 4.770,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:10:790
R\$ 4.770,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:10:933
R\$ 4.770,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:12:723
R\$ 4.770,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:12:937
R\$ 4.770,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:14:720
R\$ 4.770,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:14:940
R\$ 4.770,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:16:733
R\$ 4.770,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:16:943
R\$ 4.769,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:18:737
R\$ 4.769,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:18:943
R\$ 4.769,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:20:937
R\$ 4.769,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:22:967
R\$ 4.769,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:24:797
R\$ 4.769,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:24:950
R\$ 4.769,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:26:770
R\$ 4.769,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:26:967
R\$ 4.769,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:28:797
R\$ 4.769,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:28:960
R\$ 4.769,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:30:793
R\$ 4.769,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:30:957
R\$ 4.769,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:32:897
R\$ 4.769,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:32:967
R\$ 4.769,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:34:817
R\$ 4.769,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:36:987
R\$ 4.769,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:38:833
R\$ 4.769,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:38:973
R\$ 4.769,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:40:833
R\$ 4.769,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:40:980
R\$ 4.769,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:42:837
R\$ 4.769,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:42:977
R\$ 4.769,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:44:840
R\$ 4.769,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:49:907
R\$ 4.769,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:50:860
R\$ 4.769,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:51:890
R\$ 4.769,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:52:857
R\$ 4.769,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:53:893
R\$ 4.769,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:54:863
R\$ 4.769,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:55:897
R\$ 4.769,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:56:870
R\$ 4.769,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:57:900
R\$ 4.769,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:58:870
R\$ 4.769,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:59:903
R\$ 4.769,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:00:870
R\$ 4.769,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:01:913
R\$ 4.769,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:02:887
R\$ 4.769,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:03:907

R\$ 4.769,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:04:900
R\$ 4.769,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:05:930
R\$ 4.769,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:06:913
R\$ 4.769,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:07:913
R\$ 4.769,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:08:927
R\$ 4.769,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:09:917
R\$ 4.769,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:10:933
R\$ 4.769,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:11:917
R\$ 4.769,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:12:950
R\$ 4.769,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:13:917
R\$ 4.769,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:14:953
R\$ 4.769,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:15:920
R\$ 4.769,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:16:953
R\$ 4.769,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:17:920
R\$ 4.769,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:18:963
R\$ 4.769,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:19:923
R\$ 4.769,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:20:973
R\$ 4.769,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:21:927
R\$ 4.769,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:22:980
R\$ 4.769,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:23:930
R\$ 4.769,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:24:997
R\$ 4.769,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:25:930
R\$ 4.769,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:27:007
R\$ 4.769,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:27:943
R\$ 4.769,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:29:017
R\$ 4.769,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:30:053
R\$ 4.769,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:31:023
R\$ 4.769,3400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:32:003
R\$ 4.769,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:33:027
R\$ 4.769,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:33:940
R\$ 4.769,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:35:037
R\$ 4.769,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:36:010
R\$ 4.769,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:37:037
R\$ 4.769,2800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:37:947
R\$ 4.769,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:39:043
R\$ 4.769,2600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:39:947
R\$ 4.769,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:41:053
R\$ 4.769,2400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:46:393
R\$ 4.769,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:47:107
R\$ 4.769,2200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:48:377
R\$ 4.769,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:49:073
R\$ 4.769,2000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:50:387
R\$ 4.769,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:51:077
R\$ 4.769,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:52:383
R\$ 4.769,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:53:090
R\$ 4.769,1600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:54:390
R\$ 4.769,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:55:103
R\$ 4.769,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:56:393
R\$ 4.769,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:57:130
R\$ 4.769,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:58:393
R\$ 4.769,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:59:103
R\$ 4.769,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:00:400
R\$ 4.769,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:01:130
R\$ 4.769,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:02:403
R\$ 4.769,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:03:180
R\$ 4.769,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:04:403
R\$ 4.769,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:05:130
R\$ 4.769,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:06:403

050232



R\$ 4.769,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:07:137
R\$ 4.769,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:08:407
R\$ 4.769,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:09:140
R\$ 4.769,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:10:413
R\$ 4.768,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:11:217
R\$ 4.768,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:12:413
R\$ 4.768,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:13:143
R\$ 4.768,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:14:417
R\$ 4.768,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:15:150
R\$ 4.768,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:16:417
R\$ 4.768,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:17:157
R\$ 4.768,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:18:423
R\$ 4.768,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:19:153
R\$ 4.768,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:26:153
R\$ 4.768,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:27:403
R\$ 4.768,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:27:760
R\$ 4.768,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:29:217
R\$ 4.768,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:29:763
R\$ 4.768,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:31:227
R\$ 4.768,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:31:767
R\$ 4.768,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:33:343
R\$ 4.768,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:33:767
R\$ 4.768,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:35:247
R\$ 4.768,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:35:770
R\$ 4.768,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:37:263
R\$ 4.768,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:37:773
R\$ 4.768,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:39:293
R\$ 4.768,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:39:777
R\$ 4.768,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:41:360
R\$ 4.768,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:41:780
R\$ 4.768,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:43:283
R\$ 4.768,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:43:787
R\$ 4.768,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:45:287
R\$ 4.768,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:45:790
R\$ 4.768,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:47:707
R\$ 4.768,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:47:793
R\$ 4.768,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:49:300
R\$ 4.768,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:49:793
R\$ 4.768,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:51:317
R\$ 4.768,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:51:797
R\$ 4.768,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:53:323
R\$ 4.768,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:53:857
R\$ 4.768,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:55:343
R\$ 4.768,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:55:797
R\$ 4.768,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:57:373
R\$ 4.768,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:57:803
R\$ 4.768,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:59:347
R\$ 4.768,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:59:823
R\$ 4.768,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:01:353
R\$ 4.768,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:01:823
R\$ 4.768,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:03:370
R\$ 4.768,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:03:817
R\$ 4.768,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:05:380
R\$ 4.768,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:05:813
R\$ 4.768,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:07:397
R\$ 4.768,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:07:817
R\$ 4.768,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:09:450
R\$ 4.768,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:09:820

R\$ 4.768,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:11:413
R\$ 4.768,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:11:830
R\$ 4.768,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:13:423
R\$ 4.768,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:13:823
R\$ 4.768,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:15:420
R\$ 4.768,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:15:933
R\$ 4.768,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:17:457
R\$ 4.768,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:17:833
R\$ 4.768,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:19:447
R\$ 4.768,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:24:527
R\$ 4.768,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:25:477
R\$ 4.750,0000	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:44:26:187
R\$ 4.749,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:26:513
R\$ 4.749,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:27:467
R\$ 4.749,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:32:533
R\$ 4.749,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:37:547
R\$ 4.749,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:38:540
R\$ 4.749,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:39:563
R\$ 4.749,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:40:523
R\$ 4.749,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:41:570
R\$ 4.749,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:42:530
R\$ 4.749,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:43:580
R\$ 4.749,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:44:530
R\$ 4.749,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:45:597
R\$ 4.749,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:46:537
R\$ 4.749,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:47:610
R\$ 4.749,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:48:537
R\$ 4.749,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:49:620
R\$ 4.749,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:50:550
R\$ 4.749,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:51:623
R\$ 4.749,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:52:543
R\$ 4.749,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:53:633
R\$ 4.749,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:54:557
R\$ 4.749,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:55:647
R\$ 4.749,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:56:550
R\$ 4.749,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:57:690
R\$ 4.749,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:58:560
R\$ 4.749,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:59:667
R\$ 4.749,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:00:553
R\$ 4.749,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:01:670
R\$ 4.749,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:02:553
R\$ 4.749,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:03:687
R\$ 4.749,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:04:557
R\$ 4.749,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:05:690
R\$ 4.749,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:06:557
R\$ 4.749,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:07:693
R\$ 4.749,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:08:563
R\$ 4.749,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:09:697
R\$ 4.749,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:10:573
R\$ 4.749,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:16:890
R\$ 4.749,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:18:600
R\$ 4.749,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:18:890
R\$ 4.749,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:20:590
R\$ 4.749,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:20:933
R\$ 4.749,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:22:587
R\$ 4.749,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:22:917
R\$ 4.749,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:24:597
R\$ 4.749,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:24:917

00239

R\$ 4.749,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:26:597
R\$ 4.749,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:26:930
R\$ 4.749,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:28:597
R\$ 4.749,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:28:953
R\$ 4.749,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:30:600
R\$ 4.749,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:30:960
R\$ 4.749,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:32:600
R\$ 4.749,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:32:973
R\$ 4.749,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:34:603
R\$ 4.749,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:35:117
R\$ 4.749,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:36:603
R\$ 4.749,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:36:997
R\$ 4.749,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:38:613
R\$ 4.749,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:39:003
R\$ 4.749,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:40:620
R\$ 4.749,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:41:013
R\$ 4.749,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:42:620
R\$ 4.749,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:43:027
R\$ 4.749,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:44:623
R\$ 4.749,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:45:027
R\$ 4.749,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:46:640
R\$ 4.749,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:47:037
R\$ 4.749,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:48:633
R\$ 4.749,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:49:063
R\$ 4.749,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:50:633
R\$ 4.749,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:51:057
R\$ 4.749,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:52:637
R\$ 4.749,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:53:070
R\$ 4.749,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:54:673
R\$ 4.749,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:55:067
R\$ 4.749,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:56:643
R\$ 4.749,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:57:083
R\$ 4.749,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:58:657
R\$ 4.749,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:59:127
R\$ 4.749,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:00:647
R\$ 4.749,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:01:103
R\$ 4.749,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:02:663
R\$ 4.749,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:03:110
R\$ 4.749,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:04:673
R\$ 4.749,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:05:110
R\$ 4.749,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:06:673
R\$ 4.749,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:07:130
R\$ 4.749,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:08:680
R\$ 4.749,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:09:127
R\$ 4.749,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:16:023
R\$ 4.749,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:17:177
R\$ 4.749,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:18:007
R\$ 4.749,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:19:170
R\$ 4.749,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:20:013
R\$ 4.749,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:21:177
R\$ 4.749,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:22:080
R\$ 4.749,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:23:193
R\$ 4.749,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:24:030
R\$ 4.749,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:25:207
R\$ 4.748,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:26:013
R\$ 4.748,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:27:200
R\$ 4.748,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:28:017
R\$ 4.748,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:29:207

R\$ 4.748,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:30:017
R\$ 4.748,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:31:217
R\$ 4.748,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:32:017
R\$ 4.748,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:33:243
R\$ 4.748,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:34:023
R\$ 4.748,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:35:253
R\$ 4.748,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:36:023
R\$ 4.748,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:37:260
R\$ 4.748,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:38:027
R\$ 4.748,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:39:267
R\$ 4.748,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:40:033
R\$ 4.748,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:41:283
R\$ 4.748,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:42:033
R\$ 4.748,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:43:293
R\$ 4.748,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:44:033
R\$ 4.748,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:45:490
R\$ 4.748,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:46:047
R\$ 4.748,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:47:310
R\$ 4.748,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:48:043
R\$ 4.748,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:49:317
R\$ 4.748,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:50:407
R\$ 4.748,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:51:323
R\$ 4.748,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:52:050
R\$ 4.748,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:53:343
R\$ 4.748,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:54:050
R\$ 4.748,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:55:347
R\$ 4.748,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:56:050
R\$ 4.748,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:57:360
R\$ 4.748,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:58:053
R\$ 4.748,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:59:370
R\$ 4.748,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:00:057
R\$ 4.748,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:01:367
R\$ 4.748,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:02:057
R\$ 4.748,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:03:377
R\$ 4.748,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:04:063
R\$ 4.748,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:09:173
R\$ 4.748,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:10:087
R\$ 4.748,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:11:173
R\$ 4.748,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:12:077
R\$ 4.748,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:13:180
R\$ 4.748,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:14:077
R\$ 4.748,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:15:180
R\$ 4.748,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:16:080
R\$ 4.748,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:17:190
R\$ 4.748,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:18:080
R\$ 4.748,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:19:203
R\$ 4.748,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:20:080
R\$ 4.748,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:21:213
R\$ 4.748,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:22:087
R\$ 4.748,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:23:227
R\$ 4.748,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:24:090
R\$ 4.748,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:25:227
R\$ 4.748,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:26:090
R\$ 4.748,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:27:237
R\$ 4.748,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:28:093
R\$ 4.748,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:29:243
R\$ 4.748,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:30:110
R\$ 4.748,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:31:243

050234

R\$ 4.748,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:32:103
R\$ 4.748,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:33:260
R\$ 4.748,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:34:113
R\$ 4.748,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:35:470
R\$ 4.748,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:36:107
R\$ 4.748,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:37:287
R\$ 4.748,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:38:330
R\$ 4.748,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:39:290
R\$ 4.748,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:40:110
R\$ 4.748,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:41:290
R\$ 4.748,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:42:110
R\$ 4.748,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:43:293
R\$ 4.748,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:44:113
R\$ 4.748,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:45:300
R\$ 4.748,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:46:120
R\$ 4.748,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:47:320
R\$ 4.748,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:48:123
R\$ 4.748,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:49:327
R\$ 4.748,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:50:123
R\$ 4.748,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:51:337
R\$ 4.748,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:52:127
R\$ 4.748,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:53:347
R\$ 4.748,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:54:140
R\$ 4.748,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:55:350
R\$ 4.748,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:56:133
R\$ 4.748,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:57:370
R\$ 4.748,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:58:133
R\$ 4.748,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:59:377
R\$ 4.748,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:04:440
R\$ 4.748,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:05:407
R\$ 4.748,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:06:430
R\$ 4.748,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:07:403
R\$ 4.748,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:08:433
R\$ 4.748,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:09:410
R\$ 4.748,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:10:457
R\$ 4.748,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:11:417
R\$ 4.748,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:12:443
R\$ 4.748,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:13:427
R\$ 4.747,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:14:447
R\$ 4.747,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:20:830
R\$ 4.747,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:22:473
R\$ 4.747,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:22:837
R\$ 4.747,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:24:460
R\$ 4.747,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:24:843
R\$ 4.747,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:26:467
R\$ 4.747,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:26:857
R\$ 4.747,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:28:467
R\$ 4.747,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:28:867
R\$ 4.747,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:30:470
R\$ 4.747,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:30:877
R\$ 4.747,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:32:473
R\$ 4.747,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:32:887
R\$ 4.747,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:34:477
R\$ 4.747,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:34:897
R\$ 4.747,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:36:480
R\$ 4.747,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:36:910
R\$ 4.747,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:38:480
R\$ 4.747,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:38:920

R\$ 4.747,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:40:483
R\$ 4.747,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:40:933
R\$ 4.747,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:42:493
R\$ 4.747,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:42:950
R\$ 4.747,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:44:490
R\$ 4.747,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:44:943
R\$ 4.747,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:46:497
R\$ 4.747,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:47:157
R\$ 4.747,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:48:503
R\$ 4.747,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:48:963
R\$ 4.747,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:50:520
R\$ 4.747,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:50:977
R\$ 4.747,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:52:617
R\$ 4.747,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:52:980
R\$ 4.747,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:54:507
R\$ 4.747,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:54:980
R\$ 4.747,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:56:520
R\$ 4.747,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:56:987
R\$ 4.747,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:58:510
R\$ 4.747,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:58:990
R\$ 4.747,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:00:513
R\$ 4.747,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:00:993
R\$ 4.747,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:02:517
R\$ 4.747,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:03:003
R\$ 4.747,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:04:513
R\$ 4.747,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:05:007
R\$ 4.747,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:06:523
R\$ 4.747,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:07:047
R\$ 4.747,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:08:520
R\$ 4.747,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:09:027
R\$ 4.747,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:10:597
R\$ 4.747,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:11:043
R\$ 4.747,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:12:527
R\$ 4.747,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:13:047
R\$ 4.747,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:14:533
R\$ 4.747,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:15:073
R\$ 4.747,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:16:533
R\$ 4.747,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:17:053
R\$ 4.747,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:18:537
R\$ 4.747,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:19:070
R\$ 4.747,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:20:533
R\$ 4.747,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:21:070
R\$ 4.747,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:22:533
R\$ 4.747,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:23:080
R\$ 4.747,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:24:540
R\$ 4.747,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:25:093
R\$ 4.747,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:26:543
R\$ 4.747,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:27:120
R\$ 4.747,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:28:543
R\$ 4.747,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:29:113
R\$ 4.747,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:30:550
R\$ 4.747,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:31:130
R\$ 4.747,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:32:553
R\$ 4.747,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:33:143
R\$ 4.747,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:34:560
R\$ 4.747,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:35:157
R\$ 4.747,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:36:553
R\$ 4.747,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:37:167

0-235

R\$ 4.747,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:38:557
R\$ 4.747,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:39:170
R\$ 4.747,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:40:560
R\$ 4.747,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:41:180
R\$ 4.747,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:42:567
R\$ 4.747,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:43:193
R\$ 4.747,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:44:567
R\$ 4.747,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:45:190
R\$ 4.747,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:46:643
R\$ 4.747,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:47:193
R\$ 4.747,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:48:577
R\$ 4.747,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:49:207
R\$ 4.747,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:50:577
R\$ 4.747,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:51:217
R\$ 4.747,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:52:580
R\$ 4.747,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:53:377
R\$ 4.747,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:54:583
R\$ 4.747,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:55:233
R\$ 4.747,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:56:587
R\$ 4.747,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:57:243
R\$ 4.747,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:58:587
R\$ 4.747,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:59:260
R\$ 4.746,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:00:590
R\$ 4.746,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:01:260
R\$ 4.746,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:02:593
R\$ 4.746,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:03:277
R\$ 4.746,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:04:593
R\$ 4.746,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:05:283
R\$ 4.746,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:06:597
R\$ 4.746,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:07:293
R\$ 4.746,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:08:597
R\$ 4.746,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:09:300
R\$ 4.746,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:10:603
R\$ 4.746,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:11:317
R\$ 4.746,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:12:607
R\$ 4.746,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:13:317
R\$ 4.746,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:14:607
R\$ 4.746,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:15:327
R\$ 4.746,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:16:610
R\$ 4.746,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:17:330
R\$ 4.746,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:18:617
R\$ 4.746,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:19:343
R\$ 4.746,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:20:613
R\$ 4.746,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:21:350
R\$ 4.746,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:22:617
R\$ 4.746,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:23:353
R\$ 4.746,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:24:627
R\$ 4.746,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:30:610
R\$ 4.746,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:32:647
R\$ 4.746,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:34:603
R\$ 4.746,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:36:710
R\$ 4.746,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:38:613
R\$ 4.746,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:40:660
R\$ 4.746,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:42:633
R\$ 4.746,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:44:663
R\$ 4.746,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:46:670
R\$ 4.746,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:48:673
R\$ 4.746,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:50:913

R\$ 4.746,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:52:673
R\$ 4.746,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:54:713
R\$ 4.746,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:56:683
R\$ 4.746,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:58:747
R\$ 4.746,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:00:683
R\$ 4.746,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:02:760
R\$ 4.746,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:04:700
R\$ 4.746,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:06:753
R\$ 4.746,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:08:700
R\$ 4.746,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:20:297
R\$ 4.746,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:20:767
R\$ 4.746,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:22:833
R\$ 4.746,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:24:710
R\$ 4.746,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:24:827
R\$ 4.746,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:26:700
R\$ 4.746,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:26:873
R\$ 4.746,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:28:703
R\$ 4.746,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:28:853
R\$ 4.746,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:30:703
R\$ 4.746,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:30:893
R\$ 4.746,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:32:707
R\$ 4.746,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:34:870
R\$ 4.746,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:36:760
R\$ 4.746,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:36:887
R\$ 4.746,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:38:717
R\$ 4.746,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:38:897
R\$ 4.746,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:40:720
R\$ 4.746,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:40:903
R\$ 4.746,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:42:720
R\$ 4.746,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:42:907
R\$ 4.746,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:44:867
R\$ 4.746,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:46:917
R\$ 4.746,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:48:747
R\$ 4.746,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:48:927
R\$ 4.746,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:50:743
R\$ 4.746,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:50:933
R\$ 4.746,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:52:747
R\$ 4.746,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:52:943
R\$ 4.746,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:54:747
R\$ 4.746,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:01:063
R\$ 4.746,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:02:767
R\$ 4.746,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:03:060
R\$ 4.746,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:04:753
R\$ 4.746,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:05:070
R\$ 4.746,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:06:810
R\$ 4.746,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:07:093
R\$ 4.746,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:08:760
R\$ 4.746,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:09:097
R\$ 4.746,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:14:170
R\$ 4.746,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:15:123
R\$ 4.746,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:16:163
R\$ 4.746,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:17:133
R\$ 4.746,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:18:157
R\$ 4.746,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:19:123
R\$ 4.746,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:20:160
R\$ 4.746,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:21:133
R\$ 4.746,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:22:167
R\$ 4.746,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:23:150

0.6236

R\$ 4.746,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:24:167
R\$ 4.746,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:25:163
R\$ 4.746,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:26:170
R\$ 4.746,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:27:170
R\$ 4.746,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:28:173
R\$ 4.746,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:29:180
R\$ 4.745,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:30:177
R\$ 4.745,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:31:207
R\$ 4.745,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:37:500
R\$ 4.745,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:39:247
R\$ 4.745,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:39:487
R\$ 4.745,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:41:250
R\$ 4.745,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:41:490
R\$ 4.745,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:43:270
R\$ 4.745,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:43:493
R\$ 4.745,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:45:267
R\$ 4.745,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:45:493
R\$ 4.745,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:47:283
R\$ 4.745,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:47:503
R\$ 4.745,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:49:303
R\$ 4.745,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:49:500
R\$ 4.745,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:51:297
R\$ 4.745,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:51:503
R\$ 4.745,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:53:297
R\$ 4.745,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:53:507
R\$ 4.745,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:55:303
R\$ 4.745,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:55:507
R\$ 4.745,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:57:317
R\$ 4.745,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:57:520
R\$ 4.745,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:59:323
R\$ 4.745,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:59:517
R\$ 4.745,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:01:327
R\$ 4.745,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:01:520
R\$ 4.745,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:03:333
R\$ 4.745,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:03:520
R\$ 4.745,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:05:393
R\$ 4.745,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:05:523
R\$ 4.745,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:07:340
R\$ 4.745,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:07:523
R\$ 4.745,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:09:343
R\$ 4.745,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:09:527
R\$ 4.745,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:11:353
R\$ 4.745,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:11:530
R\$ 4.745,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:13:350
R\$ 4.745,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:13:533
R\$ 4.745,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:15:357
R\$ 4.745,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:15:537
R\$ 4.745,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:17:373
R\$ 4.745,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:17:540
R\$ 4.745,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:19:383
R\$ 4.745,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:19:553
R\$ 4.745,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:21:383
R\$ 4.745,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:21:703
R\$ 4.745,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:23:387
R\$ 4.745,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:23:570
R\$ 4.745,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:25:403
R\$ 4.745,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:25:553
R\$ 4.745,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:27:403

R\$ 4.745,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:27:553
R\$ 4.745,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:29:420
R\$ 4.745,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:31:560
R\$ 4.745,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:33:430
R\$ 4.745,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:33:567
R\$ 4.745,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:35:440
R\$ 4.745,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:35:567
R\$ 4.745,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:37:450
R\$ 4.745,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:37:570
R\$ 4.745,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:40:477
R\$ 4.745,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:41:593
R\$ 4.745,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:24:737
R\$ 4.745,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:25:650
R\$ 4.745,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:27:720
R\$ 4.745,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:29:657
R\$ 4.745,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:31:727
R\$ 4.745,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:33:657
R\$ 4.745,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:36:740
R\$ 4.745,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:37:667
R\$ 4.745,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:39:750
R\$ 4.745,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:41:673
R\$ 4.745,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:41:817
R\$ 4.745,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:43:667
R\$ 4.745,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:43:820
R\$ 4.745,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:45:670
R\$ 4.745,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:45:840
R\$ 4.745,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:47:667
R\$ 4.745,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:47:837
R\$ 4.745,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:49:680
R\$ 4.745,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:50:860
R\$ 4.745,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:57:567
R\$ 4.745,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:58:330
R\$ 4.745,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:59:557
R\$ 4.745,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:59:887
R\$ 4.745,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:01:560
R\$ 4.745,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:01:897
R\$ 4.745,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:03:563
R\$ 4.745,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:04:297
R\$ 4.745,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:05:563
R\$ 4.745,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:06:217
R\$ 4.745,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:07:657
R\$ 4.745,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:18:270
R\$ 4.745,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:19:620
R\$ 4.745,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:43:750
R\$ 4.745,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:45:637
R\$ 4.745,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:53:100
R\$ 4.745,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:53:650
R\$ 4.745,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:55:047
R\$ 4.744,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:55:643
R\$ 4.744,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:56:667
R\$ 4.744,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:57:643
R\$ 4.744,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:58:660
R\$ 4.744,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:59:640
R\$ 4.744,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:00:683
R\$ 4.744,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:01:643
R\$ 4.744,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:03:730
R\$ 4.744,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:05:667
R\$ 4.744,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:07:123

02237

R\$ 4.744,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:07:653
R\$ 4.744,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:08:720
R\$ 4.744,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:09:653
R\$ 4.744,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:15:347
R\$ 4.744,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:15:677
R\$ 4.744,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:16:773
R\$ 4.744,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:17:660
R\$ 4.744,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:18:790
R\$ 4.744,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:19:660
R\$ 4.744,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:20:813
R\$ 4.744,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:21:913
R\$ 4.744,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:22:800
R\$ 4.744,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:23:673
R\$ 4.744,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:24:820
R\$ 4.744,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:25:673
R\$ 4.744,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:26:890
R\$ 4.744,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:27:767
R\$ 4.744,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:28:847
R\$ 4.744,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:29:677
R\$ 4.744,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:30:920
R\$ 4.744,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:31:683
R\$ 4.744,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:32:903
R\$ 4.744,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:38:810
R\$ 4.744,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:38:957
R\$ 4.744,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:40:797
R\$ 4.744,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:47:807
R\$ 4.744,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:48:827
R\$ 4.744,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:15:033
R\$ 4.744,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:57:16:913
R\$ 4.744,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:34:410
R\$ 4.744,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:57:34:890
R\$ 4.744,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:37:147
R\$ 4.744,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:57:38:970
R\$ 4.744,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:39:133
R\$ 4.744,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:57:40:877
R\$ 4.744,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:58:09:277
R\$ 4.744,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:58:10:910
R\$ 4.744,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:58:20:540
R\$ 4.744,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:58:20:940
R\$ 4.744,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:18:540
R\$ 4.744,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:19:100
R\$ 4.744,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:20:767
R\$ 4.744,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:21:013
R\$ 4.744,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:48:827
R\$ 4.744,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:49:120
R\$ 4.744,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:51:123
R\$ 4.744,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:53:130
R\$ 4.744,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:54:540
R\$ 4.744,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:55:120
R\$ 4.744,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:56:557
R\$ 4.744,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:57:133
R\$ 4.744,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:59:123
R\$ 4.744,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:01:143
R\$ 4.744,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:02:127
R\$ 4.744,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:03:137
R\$ 4.744,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:08:750
R\$ 4.744,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:09:177
R\$ 4.744,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:10:477

R\$ 4.744,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:11:177
R\$ 4.744,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:14:390
R\$ 4.744,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:15:203
R\$ 4.744,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:20:350
R\$ 4.744,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:21:180
R\$ 4.744,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:23:380
R\$ 4.744,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:25:190
R\$ 4.744,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:26:850
R\$ 4.744,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:27:173
R\$ 4.744,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:28:853
R\$ 4.744,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:29:177
R\$ 4.744,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:30:817
R\$ 4.744,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:31:177
R\$ 4.744,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:32:800
R\$ 4.744,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:33:177
R\$ 4.744,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:34:830
R\$ 4.744,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:35:183
R\$ 4.744,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:36:400
R\$ 4.744,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:37:197
R\$ 4.744,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:40:627
R\$ 4.744,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:41:203
R\$ 4.744,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:42:757
R\$ 4.744,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:43:190
R\$ 4.744,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:44:840
R\$ 4.744,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:45:200
R\$ 4.744,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:47:637
R\$ 4.744,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:49:217
R\$ 4.744,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:50:913
R\$ 4.744,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:51:200
R\$ 4.744,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:52:470
R\$ 4.744,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:53:203
R\$ 4.744,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:54:467
R\$ 4.743,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:55:207
R\$ 4.745,0000	06.236.852/0001-69	19/05/2023 09:00:59:353
R\$ 4.743,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:01:367
R\$ 4.743,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:03:233
R\$ 4.743,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:04:633
R\$ 4.743,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:05:217
R\$ 4.743,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:08:560
R\$ 4.743,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:09:267
R\$ 4.743,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:11:347
R\$ 4.743,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:13:270
R\$ 4.743,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:14:813
R\$ 4.743,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:15:273
R\$ 4.743,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:16:377
R\$ 4.743,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:17:253
R\$ 4.743,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:18:357
R\$ 4.743,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:19:320
R\$ 4.743,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:21:427
R\$ 4.743,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:23:273
R\$ 4.743,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:24:377
R\$ 4.743,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:25:263
R\$ 4.743,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:26:390
R\$ 4.743,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:27:287
R\$ 4.743,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:28:817
R\$ 4.743,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:29:280
R\$ 4.743,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:30:440
R\$ 4.743,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:31:287

0.50238

R\$ 4.743,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:34:823
R\$ 4.743,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:35:320
R\$ 4.743,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:36:437
R\$ 4.743,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:37:310
R\$ 4.743,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:38:437
R\$ 4.743,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:39:317
R\$ 4.743,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:40:557
R\$ 4.743,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:41:320
R\$ 4.742,0000	06.236.852/0001-69	19/05/2023 09:01:41:943
R\$ 4.741,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:43:330
R\$ 4.741,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:59:967
R\$ 4.741,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:01:393
R\$ 4.741,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:04:277
R\$ 4.741,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:05:410
R\$ 4.741,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:07:023
R\$ 4.741,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:07:403
R\$ 4.741,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:09:573
R\$ 4.741,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:11:473
R\$ 4.741,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:29:657
R\$ 4.741,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:31:550
R\$ 4.741,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:32:817
R\$ 4.741,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:33:487
R\$ 4.741,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:36:893
R\$ 4.741,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:41:967
R\$ 4.741,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:43:760
R\$ 4.741,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:43:957
R\$ 4.741,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:16:840
R\$ 4.741,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:03:18:077
R\$ 4.741,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:42:073
R\$ 4.741,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:03:42:243
R\$ 4.741,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:04:15:080
R\$ 4.741,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:04:16:273
R\$ 4.741,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:04:44:187
R\$ 4.741,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:04:44:440
R\$ 4.741,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:04:45:187
R\$ 4.741,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:04:46:373
R\$ 4.741,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:05:09:723
R\$ 4.741,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:05:10:507
R\$ 4.741,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:05:46:947
R\$ 4.741,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:05:48:640
R\$ 4.741,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:03:250
R\$ 4.741,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:04:667
R\$ 4.741,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:07:467
R\$ 4.741,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:08:673
R\$ 4.741,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:09:483
R\$ 4.741,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:10:663
R\$ 4.741,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:11:483
R\$ 4.741,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:12:677
R\$ 4.741,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:13:490
R\$ 4.741,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:14:683
R\$ 4.741,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:15:507
R\$ 4.741,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:16:683
R\$ 4.741,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:17:513
R\$ 4.741,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:18:723
R\$ 4.741,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:19:523
R\$ 4.741,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:20:700
R\$ 4.741,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:21:533
R\$ 4.741,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:22:703

R\$ 4.741,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:23:540
R\$ 4.741,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:24:707
R\$ 4.741,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:25:550
R\$ 4.741,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:26:710
R\$ 4.741,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:27:557
R\$ 4.741,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:28:713
R\$ 4.741,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:29:563
R\$ 4.741,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:30:727
R\$ 4.741,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:31:573
R\$ 4.741,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:32:740
R\$ 4.741,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:33:580
R\$ 4.741,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:34:737
R\$ 4.741,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:35:577
R\$ 4.741,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:36:740
R\$ 4.741,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:37:580
R\$ 4.741,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:38:750
R\$ 4.741,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:39:593
R\$ 4.741,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:40:753
R\$ 4.741,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:41:597
R\$ 4.741,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:42:760
R\$ 4.741,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:43:603
R\$ 4.741,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:44:760
R\$ 4.741,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:45:613
R\$ 4.741,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:46:763
R\$ 4.741,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:47:623
R\$ 4.741,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:48:817
R\$ 4.741,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:49:623
R\$ 4.741,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:50:777
R\$ 4.741,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:51:633
R\$ 4.741,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:52:787
R\$ 4.741,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:53:640
R\$ 4.741,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:54:797
R\$ 4.741,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:55:657
R\$ 4.741,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:56:803
R\$ 4.741,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:57:657
R\$ 4.741,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:58:867
R\$ 4.741,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:59:663
R\$ 4.741,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:00:813
R\$ 4.741,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:01:673
R\$ 4.741,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:02:817
R\$ 4.741,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:03:677
R\$ 4.741,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:04:827
R\$ 4.741,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:05:680
R\$ 4.741,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:06:857
R\$ 4.741,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:07:690
R\$ 4.741,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:08:847
R\$ 4.741,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:13:727
R\$ 4.741,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:14:943
R\$ 4.741,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:15:723
R\$ 4.741,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:16:893
R\$ 4.741,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:17:730
R\$ 4.740,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:18:883
R\$ 4.740,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:19:737
R\$ 4.740,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:20:873
R\$ 4.740,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:21:743
R\$ 4.740,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:22:877
R\$ 4.740,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:23:750
R\$ 4.740,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:24:887

050239

R\$ 4.740,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:25:750
R\$ 4.740,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:26:900
R\$ 4.740,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:27:760
R\$ 4.740,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:28:897
R\$ 4.740,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:29:767
R\$ 4.740,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:30:900
R\$ 4.740,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:31:767
R\$ 4.740,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:32:907
R\$ 4.740,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:33:827
R\$ 4.740,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:34:930
R\$ 4.740,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:35:790
R\$ 4.740,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:36:923
R\$ 4.740,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:37:840
R\$ 4.740,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:38:927
R\$ 4.740,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:39:833
R\$ 4.740,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:40:940
R\$ 4.740,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:41:803
R\$ 4.740,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:42:967
R\$ 4.740,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:43:827
R\$ 4.740,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:44:950
R\$ 4.740,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:45:820
R\$ 4.740,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:46:960
R\$ 4.740,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:47:827
R\$ 4.740,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:48:980
R\$ 4.740,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:49:840
R\$ 4.740,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:50:967
R\$ 4.740,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:51:837
R\$ 4.740,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:52:977
R\$ 4.740,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:53:843
R\$ 4.740,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:54:990
R\$ 4.740,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:55:857
R\$ 4.740,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:56:993
R\$ 4.740,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:57:880
R\$ 4.740,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:58:997
R\$ 4.740,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:59:870
R\$ 4.740,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:01:007
R\$ 4.740,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:01:883
R\$ 4.740,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:03:010
R\$ 4.740,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:03:887
R\$ 4.740,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:05:013
R\$ 4.740,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:25:123
R\$ 4.740,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:27:113
R\$ 4.740,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:29:053
R\$ 4.740,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:31:100
R\$ 4.740,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:36:207
R\$ 4.740,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:37:143
R\$ 4.740,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:38:203
R\$ 4.740,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:39:123
R\$ 4.740,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:40:213
R\$ 4.740,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:41:130
R\$ 4.740,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:42:220
R\$ 4.740,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:43:140
R\$ 4.740,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:44:233
R\$ 4.740,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:45:143
R\$ 4.740,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:46:233
R\$ 4.740,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:47:167
R\$ 4.740,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:48:250
R\$ 4.740,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:49:183

R\$ 4.740,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:50:260
R\$ 4.740,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:51:167
R\$ 4.740,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:52:263
R\$ 4.740,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:53:167
R\$ 4.740,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:54:267
R\$ 4.740,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:55:177
R\$ 4.740,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:56:273
R\$ 4.740,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:57:187
R\$ 4.740,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:58:283
R\$ 4.740,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:59:193
R\$ 4.740,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:00:303
R\$ 4.740,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:01:197
R\$ 4.740,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:02:303
R\$ 4.740,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:03:210
R\$ 4.740,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:08:993
R\$ 4.740,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:09:233
R\$ 4.740,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:10:983
R\$ 4.740,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:11:220
R\$ 4.740,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:12:987
R\$ 4.740,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:13:230
R\$ 4.740,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:15:003
R\$ 4.740,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:15:300
R\$ 4.740,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:17:007
R\$ 4.740,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:17:230
R\$ 4.740,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:19:010
R\$ 4.740,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:19:250
R\$ 4.740,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:21:020
R\$ 4.740,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:21:247
R\$ 4.740,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:23:037
R\$ 4.740,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:23:257
R\$ 4.740,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:25:023
R\$ 4.740,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:25:267
R\$ 4.740,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:27:033
R\$ 4.740,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:27:270
R\$ 4.740,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:29:043
R\$ 4.739,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:29:277
R\$ 4.739,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:31:053
R\$ 4.739,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:31:287
R\$ 4.739,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:33:053
R\$ 4.739,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:33:293
R\$ 4.739,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:35:067
R\$ 4.739,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:35:293
R\$ 4.739,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:37:073
R\$ 4.739,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:37:303
R\$ 4.739,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:39:077
R\$ 4.739,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:39:310
R\$ 4.739,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:41:080
R\$ 4.739,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:41:313
R\$ 4.739,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:43:093
R\$ 4.739,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:43:323
R\$ 4.739,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:45:093
R\$ 4.739,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:45:330
R\$ 4.739,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:47:127
R\$ 4.739,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:47:337
R\$ 4.739,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:49:107
R\$ 4.739,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:49:343
R\$ 4.739,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:51:117
R\$ 4.739,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:51:353

B:0240



R\$ 4.739,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:53:123
R\$ 4.739,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:53:367
R\$ 4.739,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:55:130
R\$ 4.739,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:55:360
R\$ 4.739,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:57:140
R\$ 4.739,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:57:367
R\$ 4.739,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:59:290
R\$ 4.739,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:59:373
R\$ 4.739,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:01:143
R\$ 4.739,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:01:380
R\$ 4.739,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:06:990
R\$ 4.739,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:07:417
R\$ 4.739,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:08:983
R\$ 4.739,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:09:407
R\$ 4.739,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:10:997
R\$ 4.739,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:11:413
R\$ 4.739,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:13:010
R\$ 4.739,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:13:447
R\$ 4.739,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:15:013
R\$ 4.739,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:15:423
R\$ 4.739,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:17:023
R\$ 4.739,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:17:427
R\$ 4.739,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:19:040
R\$ 4.739,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:19:433
R\$ 4.739,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:21:033
R\$ 4.739,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:21:440
R\$ 4.739,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:23:047
R\$ 4.739,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:23:447
R\$ 4.739,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:25:280
R\$ 4.739,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:25:453
R\$ 4.739,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:27:070
R\$ 4.739,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:27:463
R\$ 4.739,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:29:080
R\$ 4.739,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:29:477
R\$ 4.739,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:31:080
R\$ 4.739,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:31:480
R\$ 4.739,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:42:620
R\$ 4.739,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:43:533
R\$ 4.739,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:45:150
R\$ 4.739,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:45:530
R\$ 4.739,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:47:167
R\$ 4.739,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:47:537
R\$ 4.739,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:49:177
R\$ 4.739,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:49:547
R\$ 4.739,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:51:190
R\$ 4.739,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:51:560
R\$ 4.739,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:53:197
R\$ 4.739,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:53:563
R\$ 4.739,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:55:200
R\$ 4.739,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:55:573
R\$ 4.739,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:57:210
R\$ 4.739,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:57:577
R\$ 4.739,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:03:027
R\$ 4.739,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:03:610
R\$ 4.739,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:05:027
R\$ 4.739,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:05:603
R\$ 4.739,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:07:177
R\$ 4.739,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:07:610

R\$ 4.739,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:09:050
R\$ 4.739,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:09:617
R\$ 4.739,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:11:050
R\$ 4.739,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:11:627
R\$ 4.739,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:13:093
R\$ 4.739,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:13:630
R\$ 4.739,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:15:067
R\$ 4.739,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:15:710
R\$ 4.739,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:17:077
R\$ 4.739,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:17:643
R\$ 4.739,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:19:083
R\$ 4.739,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:19:650
R\$ 4.739,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:21:093
R\$ 4.739,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:21:657
R\$ 4.739,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:23:100
R\$ 4.739,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:23:663
R\$ 4.739,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:25:110
R\$ 4.739,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:25:667
R\$ 4.739,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:27:130
R\$ 4.738,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:27:677
R\$ 4.738,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:29:127
R\$ 4.738,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:29:683
R\$ 4.738,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:31:137
R\$ 4.738,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:31:687
R\$ 4.738,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:33:150
R\$ 4.738,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:33:697
R\$ 4.738,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:35:157
R\$ 4.738,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:35:700
R\$ 4.738,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:37:230
R\$ 4.738,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:37:710
R\$ 4.738,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:39:217
R\$ 4.738,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:39:717
R\$ 4.738,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:41:173
R\$ 4.738,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:41:723
R\$ 4.738,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:43:190
R\$ 4.738,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:43:723
R\$ 4.738,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:45:197
R\$ 4.738,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:45:737
R\$ 4.738,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:47:200
R\$ 4.738,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:47:743
R\$ 4.738,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:49:207
R\$ 4.738,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:49:780
R\$ 4.738,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:51:207
R\$ 4.738,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:51:763
R\$ 4.738,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:53:213
R\$ 4.738,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:53:767
R\$ 4.738,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:55:220
R\$ 4.738,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:55:773
R\$ 4.738,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:57:230
R\$ 4.738,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:57:780
R\$ 4.738,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:59:237
R\$ 4.738,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:59:790
R\$ 4.738,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:01:273
R\$ 4.738,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:01:793
R\$ 4.738,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:03:250
R\$ 4.738,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:03:797
R\$ 4.738,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:05:287
R\$ 4.738,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:05:807

050241

R\$ 4.738,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:07:267
R\$ 4.738,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:07:817
R\$ 4.738,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:09:283
R\$ 4.738,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:09:817
R\$ 4.738,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:11:290
R\$ 4.738,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:11:827
R\$ 4.738,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:13:293
R\$ 4.738,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:18:377
R\$ 4.738,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:19:327
R\$ 4.738,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:20:370
R\$ 4.738,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:21:317
R\$ 4.738,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:22:380
R\$ 4.738,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:23:327
R\$ 4.738,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:24:383
R\$ 4.738,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:25:423
R\$ 4.738,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:26:397
R\$ 4.738,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:27:377
R\$ 4.738,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:28:417
R\$ 4.738,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:29:363
R\$ 4.738,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:30:410
R\$ 4.738,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:31:360
R\$ 4.738,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:32:413
R\$ 4.738,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:33:363
R\$ 4.738,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:34:423
R\$ 4.738,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:35:370
R\$ 4.738,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:36:440
R\$ 4.738,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:37:387
R\$ 4.738,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:38:440
R\$ 4.738,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:39:387
R\$ 4.738,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:44:463
R\$ 4.738,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:45:410
R\$ 4.738,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:46:450
R\$ 4.738,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:47:430
R\$ 4.738,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:48:450
R\$ 4.738,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:49:420
R\$ 4.738,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:50:490
R\$ 4.738,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:51:423
R\$ 4.738,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:52:457
R\$ 4.738,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:57:557
R\$ 4.738,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:58:503
R\$ 4.738,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:59:550
R\$ 4.738,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:00:493
R\$ 4.738,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:01:543
R\$ 4.738,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:02:497
R\$ 4.738,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:03:560
R\$ 4.738,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:08:520
R\$ 4.738,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:09:627
R\$ 4.738,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:10:507
R\$ 4.738,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:11:583
R\$ 4.738,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:12:513
R\$ 4.738,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:13:590
R\$ 4.738,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:14:517
R\$ 4.738,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:15:597
R\$ 4.738,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:16:533
R\$ 4.738,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:17:647
R\$ 4.738,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:18:523
R\$ 4.738,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:19:623
R\$ 4.738,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:20:537

R\$ 4.738,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:21:640
R\$ 4.738,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:22:530
R\$ 4.738,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:23:720
R\$ 4.737,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:24:540
R\$ 4.737,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:25:663
R\$ 4.737,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:26:547
R\$ 4.737,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:27:650
R\$ 4.737,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:28:550
R\$ 4.737,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:29:660
R\$ 4.737,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:30:557
R\$ 4.737,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:31:663
R\$ 4.737,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:32:563
R\$ 4.737,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:33:663
R\$ 4.737,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:34:567
R\$ 4.737,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:35:670
R\$ 4.737,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:36:567
R\$ 4.737,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:37:683
R\$ 4.737,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:38:573
R\$ 4.737,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:39:703
R\$ 4.737,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:40:577
R\$ 4.737,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:41:690
R\$ 4.737,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:42:597
R\$ 4.737,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:43:707
R\$ 4.737,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:44:600
R\$ 4.737,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:45:713
R\$ 4.737,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:46:610
R\$ 4.737,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:47:770
R\$ 4.737,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:48:613
R\$ 4.737,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:49:807
R\$ 4.737,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:50:620
R\$ 4.737,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:51:747
R\$ 4.737,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:52:623
R\$ 4.737,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:53:757
R\$ 4.737,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:54:630
R\$ 4.737,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:55:763
R\$ 4.737,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:56:640
R\$ 4.737,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:57:780
R\$ 4.737,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:58:650
R\$ 4.737,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:04:480
R\$ 4.737,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:04:697
R\$ 4.737,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:05:830
R\$ 4.737,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:06:683
R\$ 4.737,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:07:837
R\$ 4.737,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:08:693
R\$ 4.737,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:09:850
R\$ 4.737,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:10:707
R\$ 4.737,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:11:843
R\$ 4.737,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:12:693
R\$ 4.737,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:13:853
R\$ 4.737,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:14:697
R\$ 4.737,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:15:863
R\$ 4.737,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:16:703
R\$ 4.737,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:17:873
R\$ 4.737,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:18:707
R\$ 4.737,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:19:893
R\$ 4.737,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:20:723
R\$ 4.737,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:21:907
R\$ 4.737,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:22:717

0502242

R\$ 4.737,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:23:917
R\$ 4.737,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:24:733
R\$ 4.737,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:26:023
R\$ 4.737,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:26:737
R\$ 4.737,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:28:003
R\$ 4.737,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:28:753
R\$ 4.737,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:29:933
R\$ 4.737,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:30:830
R\$ 4.737,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:31:937
R\$ 4.737,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:32:757
R\$ 4.737,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:33:947
R\$ 4.737,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:34:770
R\$ 4.737,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:35:950
R\$ 4.737,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:41:050
R\$ 4.737,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:41:980
R\$ 4.737,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:43:017
R\$ 4.737,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:43:997
R\$ 4.737,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:45:027
R\$ 4.737,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:46:020
R\$ 4.737,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:47:033
R\$ 4.737,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:48:007
R\$ 4.737,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:49:037
R\$ 4.737,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:50:027
R\$ 4.737,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:51:040
R\$ 4.737,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:52:020
R\$ 4.737,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:53:040
R\$ 4.737,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:54:030
R\$ 4.737,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:55:050
R\$ 4.737,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:56:040
R\$ 4.737,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:57:050
R\$ 4.737,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:58:057
R\$ 4.737,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:59:077
R\$ 4.737,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:00:063
R\$ 4.737,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:01:060
R\$ 4.737,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:02:083
R\$ 4.737,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:03:067
R\$ 4.737,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:04:090
R\$ 4.737,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:05:067
R\$ 4.737,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:06:140
R\$ 4.737,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:07:100
R\$ 4.737,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:08:103
R\$ 4.737,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:09:087
R\$ 4.737,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:10:120
R\$ 4.737,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:11:137
R\$ 4.737,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:12:120
R\$ 4.736,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:13:107
R\$ 4.736,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:14:127
R\$ 4.736,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:15:113
R\$ 4.736,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:16:140
R\$ 4.736,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:17:127
R\$ 4.736,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:18:147
R\$ 4.736,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:19:113
R\$ 4.736,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:20:153
R\$ 4.736,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:21:127
R\$ 4.736,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:22:147
R\$ 4.736,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:23:133
R\$ 4.736,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:24:153
R\$ 4.736,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:25:137

R\$ 4.736,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:26:153
R\$ 4.736,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:27:150
R\$ 4.736,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:28:157
R\$ 4.736,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:29:157
R\$ 4.736,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:30:163
R\$ 4.736,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:31:167
R\$ 4.736,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:32:170
R\$ 4.736,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:33:167
R\$ 4.736,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:34:183
R\$ 4.736,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:35:167
R\$ 4.736,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:36:180
R\$ 4.736,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:37:167
R\$ 4.736,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:38:183
R\$ 4.736,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:39:170
R\$ 4.736,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:40:197
R\$ 4.736,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:41:193
R\$ 4.736,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:42:200
R\$ 4.736,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:43:183
R\$ 4.736,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:44:217
R\$ 4.736,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:45:187
R\$ 4.736,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:46:227
R\$ 4.736,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:47:187
R\$ 4.736,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:48:233
R\$ 4.736,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:49:193
R\$ 4.736,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:50:250
R\$ 4.736,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:51:190
R\$ 4.736,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:52:260
R\$ 4.736,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:53:200
R\$ 4.736,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:54:273
R\$ 4.736,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:55:197
R\$ 4.736,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:56:277
R\$ 4.736,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:57:200
R\$ 4.736,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:58:280
R\$ 4.736,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:59:200
R\$ 4.736,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:00:293
R\$ 4.736,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:01:203
R\$ 4.736,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:02:300
R\$ 4.736,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:03:207
R\$ 4.736,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:04:503
R\$ 4.736,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:05:207
R\$ 4.736,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:06:330
R\$ 4.736,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:07:213
R\$ 4.736,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:08:330
R\$ 4.736,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:09:217
R\$ 4.736,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:10:333
R\$ 4.736,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:11:253
R\$ 4.736,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:12:353
R\$ 4.736,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:13:220
R\$ 4.736,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:14:363
R\$ 4.736,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:15:220
R\$ 4.736,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:16:367
R\$ 4.736,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:17:227
R\$ 4.736,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:18:390
R\$ 4.736,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:19:230
R\$ 4.736,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:20:397
R\$ 4.736,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:21:240
R\$ 4.736,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:22:413
R\$ 4.736,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:23:233

0  
5243

R\$ 4.736,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:24:490
R\$ 4.736,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:25:237
R\$ 4.736,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:26:533
R\$ 4.736,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:27:240
R\$ 4.736,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:28:430
R\$ 4.736,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:33:547
R\$ 4.736,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:34:463
R\$ 4.736,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:35:483
R\$ 4.736,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:36:457
R\$ 4.736,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:37:490
R\$ 4.736,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:38:463
R\$ 4.736,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:39:490
R\$ 4.736,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:40:463
R\$ 4.736,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:41:493
R\$ 4.736,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:42:473
R\$ 4.736,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:43:500
R\$ 4.736,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:44:483
R\$ 4.736,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:45:500
R\$ 4.736,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:46:490
R\$ 4.736,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:47:503
R\$ 4.736,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:48:487
R\$ 4.736,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:49:503
R\$ 4.736,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:50:497
R\$ 4.736,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:51:507
R\$ 4.736,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:52:507
R\$ 4.736,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:53:520
R\$ 4.736,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:54:503
R\$ 4.736,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:55:510
R\$ 4.736,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:56:513
R\$ 4.735,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:57:513
R\$ 4.735,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:58:520
R\$ 4.735,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:59:517
R\$ 4.735,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:00:520
R\$ 4.735,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:01:560
R\$ 4.735,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:02:540
R\$ 4.735,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:03:523
R\$ 4.735,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:04:560
R\$ 4.735,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:05:527
R\$ 4.735,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:06:550
R\$ 4.735,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:11:613
R\$ 4.735,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:12:570
R\$ 4.735,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:13:613
R\$ 4.735,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:14:583
R\$ 4.735,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:15:617
R\$ 4.735,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:16:597
R\$ 4.735,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:17:620
R\$ 4.735,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:18:603
R\$ 4.735,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:19:627
R\$ 4.735,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:20:620
R\$ 4.735,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:21:627
R\$ 4.735,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:22:620
R\$ 4.735,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:23:630
R\$ 4.735,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:24:627
R\$ 4.735,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:25:637
R\$ 4.735,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:26:640
R\$ 4.735,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:27:637
R\$ 4.735,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:28:633
R\$ 4.735,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:29:637

R\$ 4.735,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:30:650
R\$ 4.735,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:31:650
R\$ 4.735,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:32:670
R\$ 4.735,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:33:643
R\$ 4.735,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:34:660
R\$ 4.735,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:35:650
R\$ 4.735,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:36:670
R\$ 4.735,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:37:650
R\$ 4.735,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:38:673
R\$ 4.735,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:39:663
R\$ 4.735,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:40:677
R\$ 4.735,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:41:780
R\$ 4.735,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:42:687
R\$ 4.735,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:43:660
R\$ 4.735,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:44:687
R\$ 4.735,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:45:663
R\$ 4.735,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:46:693
R\$ 4.735,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:47:660
R\$ 4.735,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:48:700
R\$ 4.735,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:49:663
R\$ 4.735,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:50:700
R\$ 4.735,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:51:697
R\$ 4.735,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:52:707
R\$ 4.735,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:53:670
R\$ 4.735,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:54:717
R\$ 4.735,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:55:670
R\$ 4.735,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:56:727
R\$ 4.735,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:57:673
R\$ 4.735,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:58:730
R\$ 4.735,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:59:683
R\$ 4.735,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:00:740
R\$ 4.735,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:01:680
R\$ 4.735,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:02:763
R\$ 4.735,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:03:680
R\$ 4.735,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:04:753
R\$ 4.735,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:05:683
R\$ 4.735,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:06:760
R\$ 4.735,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:07:683
R\$ 4.735,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:08:767
R\$ 4.735,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:09:693
R\$ 4.735,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:10:777
R\$ 4.735,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:11:693
R\$ 4.735,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:12:780
R\$ 4.735,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:13:693
R\$ 4.735,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:14:787
R\$ 4.735,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:15:700
R\$ 4.735,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:16:790
R\$ 4.735,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:17:703
R\$ 4.735,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:18:833
R\$ 4.735,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:19:707
R\$ 4.735,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:20:833
R\$ 4.735,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:21:710
R\$ 4.735,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:32:350
R\$ 4.735,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:33:787
R\$ 4.735,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:34:873
R\$ 4.735,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:35:727
R\$ 4.735,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:36:863
R\$ 4.735,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:37:730

050244

R\$ 4.735,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:38:890
R\$ 4.735,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:39:733
R\$ 4.735,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:40:890
R\$ 4.735,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:41:737
R\$ 4.735,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:42:927
R\$ 4.735,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:43:737
R\$ 4.735,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:44:897
R\$ 4.735,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:45:740
R\$ 4.735,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:46:910
R\$ 4.735,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:47:743
R\$ 4.735,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:48:910
R\$ 4.735,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:49:743
R\$ 4.735,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:50:917
R\$ 4.734,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:51:750
R\$ 4.734,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:52:920
R\$ 4.734,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:53:753
R\$ 4.734,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:54:927
R\$ 4.734,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:55:760
R\$ 4.734,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:56:937
R\$ 4.734,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:57:757
R\$ 4.734,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:58:947
R\$ 4.734,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:59:763
R\$ 4.734,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:00:960
R\$ 4.734,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:01:760
R\$ 4.734,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:02:967
R\$ 4.734,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:03:767
R\$ 4.734,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:05:000
R\$ 4.734,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:05:763
R\$ 4.734,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:06:980
R\$ 4.734,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:07:767
R\$ 4.734,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:08:997
R\$ 4.734,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:09:770
R\$ 4.734,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:11:007
R\$ 4.734,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:11:773
R\$ 4.734,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:13:020
R\$ 4.734,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:13:777
R\$ 4.734,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:15:023
R\$ 4.734,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:15:777
R\$ 4.734,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:17:023
R\$ 4.734,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:17:787
R\$ 4.734,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:19:037
R\$ 4.734,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:19:963
R\$ 4.734,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:21:050
R\$ 4.734,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:21:787
R\$ 4.734,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:23:053
R\$ 4.734,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:23:800
R\$ 4.734,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:25:063
R\$ 4.734,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:25:793
R\$ 4.734,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:27:070
R\$ 4.734,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:27:793
R\$ 4.734,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:29:073
R\$ 4.734,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:29:797
R\$ 4.734,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:31:080
R\$ 4.734,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:31:797
R\$ 4.734,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:33:080
R\$ 4.734,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:33:797
R\$ 4.734,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:35:083
R\$ 4.734,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:40:167

R\$ 4.734,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:41:117
R\$ 4.734,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:42:140
R\$ 4.734,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:43:113
R\$ 4.734,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:44:143
R\$ 4.734,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:45:130
R\$ 4.734,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:46:143
R\$ 4.734,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:47:143
R\$ 4.734,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:48:153
R\$ 4.734,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:49:147
R\$ 4.734,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:50:153
R\$ 4.734,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:51:157
R\$ 4.734,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:52:153
R\$ 4.734,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:53:180
R\$ 4.734,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:54:150
R\$ 4.734,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:55:183
R\$ 4.734,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:56:217
R\$ 4.734,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:57:190
R\$ 4.734,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:58:160
R\$ 4.734,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:59:193
R\$ 4.734,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:00:163
R\$ 4.734,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:01:200
R\$ 4.734,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:02:180
R\$ 4.734,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:03:213
R\$ 4.734,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:04:170
R\$ 4.734,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:05:223
R\$ 4.734,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:06:173
R\$ 4.734,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:07:220
R\$ 4.734,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:08:173
R\$ 4.734,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:09:227
R\$ 4.734,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:10:180
R\$ 4.734,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:11:237
R\$ 4.734,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:12:180
R\$ 4.734,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:13:307
R\$ 4.734,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:14:180
R\$ 4.734,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:15:253
R\$ 4.734,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:16:183
R\$ 4.734,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:17:260
R\$ 4.734,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:18:187
R\$ 4.734,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:19:283
R\$ 4.734,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:20:190
R\$ 4.734,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:21:297
R\$ 4.734,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:22:190
R\$ 4.734,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:23:297
R\$ 4.734,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:24:190
R\$ 4.734,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:25:600
R\$ 4.734,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:26:190
R\$ 4.734,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:27:307
R\$ 4.734,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:28:197
R\$ 4.734,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:29:323
R\$ 4.734,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:30:197
R\$ 4.734,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:31:327
R\$ 4.734,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:32:200
R\$ 4.734,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:33:340
R\$ 4.734,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:39:607
R\$ 4.734,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:41:367
R\$ 4.733,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:41:540
R\$ 4.733,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:43:353
R\$ 4.733,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:43:543

R\$ 4.733,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:45:360
R\$ 4.733,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:45:543
R\$ 4.733,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:47:370
R\$ 4.733,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:47:547
R\$ 4.733,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:49:383
R\$ 4.733,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:49:547
R\$ 4.733,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:51:387
R\$ 4.733,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:51:553
R\$ 4.733,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:53:400
R\$ 4.733,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:53:557
R\$ 4.733,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:55:403
R\$ 4.733,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:55:563
R\$ 4.733,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:57:410
R\$ 4.733,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:57:560
R\$ 4.733,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:59:417
R\$ 4.733,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:59:570
R\$ 4.733,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:01:427
R\$ 4.733,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:01:567
R\$ 4.733,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:03:437
R\$ 4.733,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:03:570
R\$ 4.733,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:05:437
R\$ 4.733,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:05:580
R\$ 4.733,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:07:453
R\$ 4.733,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:07:577
R\$ 4.733,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:09:463
R\$ 4.733,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:09:593
R\$ 4.733,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:11:480
R\$ 4.733,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:11:593
R\$ 4.733,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:13:487
R\$ 4.733,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:13:593
R\$ 4.733,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:15:497
R\$ 4.733,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:15:593
R\$ 4.733,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:17:503
R\$ 4.733,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:17:597
R\$ 4.733,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:19:507
R\$ 4.733,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:19:610
R\$ 4.733,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:21:523
R\$ 4.733,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:21:617
R\$ 4.733,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:23:527
R\$ 4.733,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:23:610
R\$ 4.733,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:25:540
R\$ 4.733,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:25:610
R\$ 4.733,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:27:553
R\$ 4.733,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:27:627
R\$ 4.733,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:39:053
R\$ 4.733,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:39:640
R\$ 4.733,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:41:600
R\$ 4.733,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:43:647
R\$ 4.733,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:45:620
R\$ 4.733,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:47:663
R\$ 4.733,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:49:643
R\$ 4.733,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:51:640
R\$ 4.733,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:53:683
R\$ 4.733,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:55:667
R\$ 4.733,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:57:683
R\$ 4.733,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:59:663
R\$ 4.733,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:01:697
R\$ 4.733,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:03:670

R\$ 4.733,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:05:720
R\$ 4.700,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:22:06:190
R\$ 4.699,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:07:673
R\$ 4.699,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:09:733
R\$ 4.699,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:11:667
R\$ 4.699,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:13:743
R\$ 4.699,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:15:687
R\$ 4.699,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:17:767
R\$ 4.699,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:19:693
R\$ 4.699,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:21:787
R\$ 4.699,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:24:003
R\$ 4.699,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:25:803
R\$ 4.699,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:27:700
R\$ 4.699,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:27:850
R\$ 4.699,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:29:690
R\$ 4.699,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:29:847
R\$ 4.699,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:31:697
R\$ 4.699,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:31:853
R\$ 4.699,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:33:690
R\$ 4.699,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:33:867
R\$ 4.699,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:35:697
R\$ 4.699,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:35:877
R\$ 4.699,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:37:693
R\$ 4.699,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:37:893
R\$ 4.699,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:43:023
R\$ 4.699,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:44:097
R\$ 4.699,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:44:953
R\$ 4.699,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:45:903
R\$ 4.699,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:46:967
R\$ 4.600,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:22:47:817
R\$ 4.699,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:49:030
R\$ 4.699,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:49:723
R\$ 4.699,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:55:910
R\$ 4.699,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:56:543
R\$ 4.699,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:03:717
R\$ 4.699,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:10:003
R\$ 4.699,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:10:590
R\$ 4.699,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:16:710
R\$ 4.699,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:17:377
R\$ 4.699,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:23:387
R\$ 4.699,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:24:413
R\$ 4.699,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:30:010
R\$ 4.699,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:31:117
R\$ 4.699,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:36:770
R\$ 4.699,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:38:020
R\$ 4.699,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:43:647
R\$ 4.699,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:45:683
R\$ 4.699,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:50:443
R\$ 4.699,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:52:523
R\$ 4.699,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:57:140
R\$ 4.699,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:59:467
R\$ 4.699,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:04:127
R\$ 4.699,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:06:363
R\$ 4.699,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:11:243
R\$ 4.699,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:12:970
R\$ 4.699,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:18:520
R\$ 4.699,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:19:813
R\$ 4.699,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:25:137

050246

R\$ 4.699,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:26:627
R\$ 4.699,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:31:810
R\$ 4.699,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:33:483
R\$ 4.699,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:38:690
R\$ 4.699,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:40:390
R\$ 4.699,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:45:237
R\$ 4.699,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:47:120
R\$ 4.699,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:52:013
R\$ 4.699,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:54:160
R\$ 4.699,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:58:827
R\$ 4.699,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:00:887
R\$ 4.699,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:05:747
R\$ 4.699,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:07:557
R\$ 4.699,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:12:673
R\$ 4.699,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:15:847
R\$ 4.699,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:19:633
R\$ 4.699,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:22:520
R\$ 4.699,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:26:467
R\$ 4.699,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:29:203
R\$ 4.699,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:34:250
R\$ 4.699,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:35:843
R\$ 4.699,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:40:813
R\$ 4.699,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:45:227
R\$ 4.699,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:47:480
R\$ 4.699,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:52:007
R\$ 4.699,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:54:113
R\$ 4.699,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:58:640
R\$ 4.699,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:00:887
R\$ 4.699,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:05:253
R\$ 4.699,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:07:533
R\$ 4.699,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:12:217
R\$ 4.699,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:14:283
R\$ 4.699,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:18:910
R\$ 4.699,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:21:057
R\$ 4.699,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:25:803
R\$ 4.699,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:28:307
R\$ 4.699,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:34:237
R\$ 4.699,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:37:900
R\$ 4.699,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:40:937
R\$ 4.699,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:44:907
R\$ 4.699,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:47:630
R\$ 4.699,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:51:433
R\$ 4.699,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:57:737
R\$ 4.699,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:58:387
R\$ 4.699,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:04:500
R\$ 4.698,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:05:240
R\$ 4.698,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:11:840
R\$ 4.698,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:11:930
R\$ 4.698,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:18:797
R\$ 4.698,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:25:233
R\$ 4.698,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:25:680
R\$ 4.698,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:31:887
R\$ 4.698,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:32:467
R\$ 4.698,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:38:733
R\$ 4.698,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:39:083
R\$ 4.698,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:45:333
R\$ 4.698,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:45:733
R\$ 4.698,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:52:157

R\$ 4.698,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:53:227
R\$ 4.698,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:58:827
R\$ 4.698,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:59:910
R\$ 4.698,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:05:510
R\$ 4.698,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:06:920
R\$ 4.698,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:12:130
R\$ 4.698,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:13:737
R\$ 4.698,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:18:920
R\$ 4.698,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:20:580
R\$ 4.698,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:25:570
R\$ 4.698,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:27:677
R\$ 4.698,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:32:537
R\$ 4.698,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:34:373
R\$ 4.698,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:39:530
R\$ 4.698,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:50:590
R\$ 4.698,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:52:770
R\$ 4.698,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:57:587
R\$ 4.698,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:59:783
R\$ 4.698,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:04:493
R\$ 4.698,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:07:520
R\$ 4.698,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:11:170
R\$ 4.698,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:14:227
R\$ 4.698,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:17:860
R\$ 4.698,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:21:040
R\$ 4.698,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:25:037
R\$ 4.698,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:27:670
R\$ 4.698,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:31:747
R\$ 4.698,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:34:523
R\$ 4.698,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:38:653
R\$ 4.698,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:41:370
R\$ 4.698,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:45:827
R\$ 4.698,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:47:907
R\$ 4.698,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:52:393
R\$ 4.698,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:54:883
R\$ 4.698,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:59:070
R\$ 4.698,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:01:697
R\$ 4.698,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:05:917
R\$ 4.698,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:09:063
R\$ 4.698,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:12:623
R\$ 4.698,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:16:200
R\$ 4.698,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:19:377
R\$ 4.698,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:23:233
R\$ 4.698,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:26:197
R\$ 4.698,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:29:840
R\$ 4.698,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:32:900
R\$ 4.698,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:36:423
R\$ 4.698,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:40:697
R\$ 4.698,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:43:057
R\$ 4.698,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:48:567
R\$ 4.698,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:49:800
R\$ 4.698,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:55:903
R\$ 4.698,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:56:403
R\$ 4.698,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:03:967
R\$ 4.698,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:10:030
R\$ 4.698,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:10:773
R\$ 4.698,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:16:847
R\$ 4.698,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:17:513
R\$ 4.698,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:23:510

0-02247

R\$ 4.698,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:24:397
R\$ 4.698,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:34:180
R\$ 4.698,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:37:860
R\$ 4.698,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:40:977
R\$ 4.698,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:44:683
R\$ 4.698,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:47:700
R\$ 4.698,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:51:527
R\$ 4.698,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:54:223
R\$ 4.698,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:58:530
R\$ 4.698,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:32:00:990
R\$ 4.698,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:32:05:300
R\$ 4.698,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:32:07:607
R\$ 4.698,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:32:13:263
R\$ 4.698,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:32:14:240
R\$ 4.698,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:32:20:060
R\$ 4.599,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:32:21:083
R\$ 4.599,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:32:57:023
R\$ 4.598,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:33:02:390
R\$ 4.590,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:34:50:573
R\$ 4.589,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:34:52:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 09:36:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 09:36:53	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:42:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:56:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Aceite de proposta	19/05/2023 15:35:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, pelo melhor lance de R\$ 4.589,9900.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA - CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 6 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 5.155,4500	R\$ 56.709,9500	04/05/2023 13:30:29
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE	Sim	Sim	11	R\$ 5.155,4500	R\$ 56.709,9500	17/05/2023 14:47:07

#### SEGURANCA DIGITAL LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 11 Unidade de fornecimento: UNIDADE

**Porte da empresa:** ME/EPP

45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 5.155,4500	R\$ 56.709,9500	18/05/2023 11:11:24
--------------------	------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

**Porte da empresa:** ME/EPP

76.839.083/0003-30	GERVASIO MARQUES NETO LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 5.155,4500	R\$ 56.709,9500	18/05/2023 18:16:14
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO;

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.155,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 5.155,4500	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 5.155,4500	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 5.155,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 5.155,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:30:22:170
R\$ 5.155,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:18:427
R\$ 5.155,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:19:113
R\$ 5.155,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:20:430
R\$ 5.155,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:21:110
R\$ 5.155,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:22:440
R\$ 5.155,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:23:123
R\$ 5.155,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:24:450
R\$ 5.155,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:25:127
R\$ 5.155,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:26:457
R\$ 5.155,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:31:507
R\$ 5.155,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:32:503
R\$ 5.155,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:33:513
R\$ 5.155,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:34:490
R\$ 5.155,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:35:523
R\$ 5.155,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:36:503
R\$ 5.155,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:37:533
R\$ 5.155,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:38:517
R\$ 5.155,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:39:557

050248



R\$ 5.155,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:40:520
R\$ 5.155,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:41:553
R\$ 5.155,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:42:540
R\$ 5.155,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:43:567
R\$ 5.155,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:44:537
R\$ 5.155,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:45:577
R\$ 5.155,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:46:537
R\$ 5.155,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:47:590
R\$ 5.155,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:48:560
R\$ 5.155,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:49:600
R\$ 5.155,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:50:570
R\$ 5.155,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:51:603
R\$ 5.155,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:52:573
R\$ 5.155,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:53:617
R\$ 5.155,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:54:587
R\$ 5.155,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:55:627
R\$ 5.155,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:56:690
R\$ 5.155,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:57:640
R\$ 5.155,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:58:607
R\$ 5.155,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:59:647
R\$ 5.155,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:00:623
R\$ 5.155,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:01:650
R\$ 5.155,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:02:630
R\$ 5.155,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:03:663
R\$ 5.155,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:04:840
R\$ 5.155,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:05:673
R\$ 5.154,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:06:650
R\$ 5.154,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:07:687
R\$ 5.154,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:08:663
R\$ 5.154,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:09:693
R\$ 5.154,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:10:670
R\$ 5.154,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:11:707
R\$ 5.154,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:12:680
R\$ 5.154,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:13:713
R\$ 5.154,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:14:680
R\$ 5.154,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:15:727
R\$ 5.154,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:16:693
R\$ 5.154,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:17:740
R\$ 5.154,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:18:690
R\$ 5.154,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:19:740
R\$ 5.154,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:20:700
R\$ 5.154,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:21:753
R\$ 5.154,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:22:717
R\$ 5.154,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:23:763
R\$ 5.154,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:24:723
R\$ 5.154,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:25:780
R\$ 5.154,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:26:723
R\$ 5.154,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:27:780
R\$ 5.154,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:28:730
R\$ 5.154,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:29:790
R\$ 5.154,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:30:730
R\$ 5.154,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:31:800
R\$ 5.154,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:32:743
R\$ 5.154,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:33:807
R\$ 5.154,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:34:743
R\$ 5.154,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:35:820
R\$ 5.154,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:36:747
R\$ 5.154,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:37:827

R\$ 5.154,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:38:790
R\$ 5.154,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:39:847
R\$ 5.154,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:40:773
R\$ 5.154,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:41:850
R\$ 5.154,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:42:780
R\$ 5.154,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:43:860
R\$ 5.154,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:44:793
R\$ 5.154,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:45:877
R\$ 5.154,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:46:783
R\$ 5.154,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:47:880
R\$ 5.154,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:48:800
R\$ 5.154,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:49:897
R\$ 5.154,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:50:800
R\$ 5.154,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:51:910
R\$ 5.154,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:52:810
R\$ 5.154,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:53:920
R\$ 5.154,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:54:813
R\$ 5.154,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:55:937
R\$ 5.154,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:56:817
R\$ 5.154,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:57:940
R\$ 5.154,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:58:830
R\$ 5.154,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:59:947
R\$ 5.154,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:00:830
R\$ 5.154,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:01:953
R\$ 5.154,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:02:840
R\$ 5.154,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:07:917
R\$ 5.154,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:08:870
R\$ 5.154,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:09:907
R\$ 5.154,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:10:860
R\$ 5.154,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:11:920
R\$ 5.154,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:12:873
R\$ 5.154,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:13:933
R\$ 5.154,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:14:880
R\$ 5.154,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:15:947
R\$ 5.154,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:16:880
R\$ 5.154,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:17:957
R\$ 5.154,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:18:893
R\$ 5.154,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:19:967
R\$ 5.154,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:20:910
R\$ 5.154,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:21:973
R\$ 5.154,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:22:920
R\$ 5.154,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:23:983
R\$ 5.154,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:24:933
R\$ 5.154,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:25:993
R\$ 5.154,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:26:947
R\$ 5.154,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:28:020
R\$ 5.154,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:28:950
R\$ 5.154,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:30:013
R\$ 5.154,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:30:957
R\$ 5.154,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:32:027
R\$ 5.154,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:32:963
R\$ 5.154,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:34:037
R\$ 5.154,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:34:970
R\$ 5.154,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:36:047
R\$ 5.154,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:36:983
R\$ 5.154,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:38:060
R\$ 5.154,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:38:993
R\$ 5.154,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:40:067

B0249

R\$ 5.154,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:41:013
R\$ 5.154,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:42:080
R\$ 5.154,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:43:013
R\$ 5.154,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:44:087
R\$ 5.154,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:45:017
R\$ 5.154,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:46:093
R\$ 5.154,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:47:033
R\$ 5.154,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:48:107
R\$ 5.154,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:49:047
R\$ 5.154,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:50:117
R\$ 5.153,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:51:070
R\$ 5.153,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:52:127
R\$ 5.153,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:53:067
R\$ 5.153,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:54:147
R\$ 5.153,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:55:073
R\$ 5.153,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:56:153
R\$ 5.153,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:57:093
R\$ 5.153,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:58:157
R\$ 5.153,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:59:087
R\$ 5.153,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:00:183
R\$ 5.153,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:01:093
R\$ 5.153,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:02:180
R\$ 5.153,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:03:097
R\$ 5.153,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:04:193
R\$ 5.153,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:05:107
R\$ 5.153,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:06:203
R\$ 5.153,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:07:140
R\$ 5.153,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:08:213
R\$ 5.153,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:09:127
R\$ 5.153,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:10:220
R\$ 5.153,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:11:163
R\$ 5.153,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:12:293
R\$ 5.153,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:13:163
R\$ 5.153,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:14:237
R\$ 5.153,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:15:163
R\$ 5.153,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:16:250
R\$ 5.153,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:17:167
R\$ 5.153,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:18:257
R\$ 5.153,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:19:177
R\$ 5.153,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:20:273
R\$ 5.153,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:21:177
R\$ 5.153,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:22:277
R\$ 5.153,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:23:193
R\$ 5.153,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:24:283
R\$ 5.153,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:25:190
R\$ 5.153,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:26:297
R\$ 5.153,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:27:207
R\$ 5.153,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:28:307
R\$ 5.153,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:29:217
R\$ 5.153,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:30:313
R\$ 5.153,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:31:220
R\$ 5.153,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:32:327
R\$ 5.153,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:33:223
R\$ 5.153,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:34:333
R\$ 5.153,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:35:283
R\$ 5.153,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:36:347
R\$ 5.153,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:37:240
R\$ 5.153,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:38:360

R\$ 5.153,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:39:253
R\$ 5.153,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:40:373
R\$ 5.153,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:41:267
R\$ 5.153,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:42:373
R\$ 5.153,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:43:270
R\$ 5.153,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:44:383
R\$ 5.153,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:45:297
R\$ 5.153,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:46:393
R\$ 5.153,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:47:297
R\$ 5.153,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:48:407
R\$ 5.153,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:49:320
R\$ 5.153,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:50:417
R\$ 5.153,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:51:333
R\$ 5.153,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:52:430
R\$ 5.153,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:53:333
R\$ 5.153,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:54:440
R\$ 5.153,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:55:337
R\$ 5.153,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:56:457
R\$ 5.153,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:57:357
R\$ 5.153,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36:58:460
R\$ 5.153,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:59:353
R\$ 5.153,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:00:473
R\$ 5.153,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:01:360
R\$ 5.153,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:02:480
R\$ 5.153,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:03:390
R\$ 5.153,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:04:497
R\$ 5.153,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:09:600
R\$ 5.153,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:10:540
R\$ 5.153,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:11:597
R\$ 5.153,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:12:533
R\$ 5.153,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:13:610
R\$ 5.153,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:14:547
R\$ 5.153,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:15:647
R\$ 5.153,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:16:553
R\$ 5.153,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:17:630
R\$ 5.153,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:18:563
R\$ 5.153,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:19:837
R\$ 5.153,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:20:580
R\$ 5.153,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:21:643
R\$ 5.153,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:22:583
R\$ 5.153,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:23:653
R\$ 5.153,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:24:600
R\$ 5.153,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:25:660
R\$ 5.153,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:26:610
R\$ 5.153,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:27:677
R\$ 5.153,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:28:620
R\$ 5.153,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:29:690
R\$ 5.153,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:30:627
R\$ 5.153,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:41:180
R\$ 5.153,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:42:707
R\$ 5.153,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:43:723
R\$ 5.153,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:44:693
R\$ 5.152,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:45:733
R\$ 5.152,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:46:703
R\$ 5.152,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:47:733
R\$ 5.152,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:48:713
R\$ 5.152,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:49:767
R\$ 5.152,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:50:723

050250

R\$ 5.152,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:55:863
R\$ 5.152,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:56:770
R\$ 5.152,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:57:857
R\$ 5.152,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37:58:760
P\$ 5.152,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:59:860
R\$ 5.152,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:00:767
R\$ 5.152,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:01:873
R\$ 5.152,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:02:773
R\$ 5.152,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:03:880
R\$ 5.152,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:04:790
R\$ 5.152,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:05:887
R\$ 5.152,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:06:793
R\$ 5.152,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:07:893
R\$ 5.152,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:08:810
R\$ 5.152,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:09:913
R\$ 5.152,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:10:813
R\$ 5.152,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:11:923
R\$ 5.152,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:12:820
R\$ 5.152,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:13:923
R\$ 5.152,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:18:990
R\$ 5.152,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:19:950
R\$ 5.152,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:20:983
R\$ 5.152,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:21:957
R\$ 5.152,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:22:997
R\$ 5.152,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:23:960
R\$ 5.152,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:25:007
R\$ 5.152,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:25:963
R\$ 5.152,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:27:017
R\$ 5.152,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:27:983
R\$ 5.152,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:29:023
R\$ 5.152,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:29:980
R\$ 5.152,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:31:033
R\$ 5.152,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:31:990
R\$ 5.152,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:33:047
R\$ 5.152,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:33:993
R\$ 5.152,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:35:057
R\$ 5.152,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:36:010
R\$ 5.152,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:37:063
R\$ 5.152,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:38:010
R\$ 5.152,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:39:073
R\$ 5.152,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:40:020
R\$ 5.152,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:41:090
R\$ 5.152,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:42:030
R\$ 5.152,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:43:093
R\$ 5.152,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:44:040
R\$ 5.152,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:45:103
R\$ 5.152,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:46:047
R\$ 5.152,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:47:160
R\$ 5.152,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:48:053
R\$ 5.152,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:49:117
R\$ 5.152,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:50:057
R\$ 5.152,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:51:140
R\$ 5.152,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:52:067
R\$ 5.152,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:53:140
R\$ 5.152,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:54:073
R\$ 5.152,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:55:150
R\$ 5.152,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:56:077
R\$ 5.152,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:57:160

R\$ 5.152,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:58:087
R\$ 5.152,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:38:59:170
R\$ 5.152,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:00:093
R\$ 5.152,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:01:180
R\$ 5.152,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:02:107
R\$ 5.152,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:03:190
R\$ 5.152,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:04:127
R\$ 5.152,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:05:197
R\$ 5.152,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:06:133
R\$ 5.152,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:07:213
R\$ 5.152,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:08:190
R\$ 5.152,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:09:233
R\$ 5.152,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:10:153
R\$ 5.152,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:11:230
R\$ 5.152,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:18:283
R\$ 5.152,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:19:270
R\$ 5.152,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:20:480
R\$ 5.152,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:21:260
R\$ 5.152,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:22:307
R\$ 5.152,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:23:277
R\$ 5.152,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:24:310
R\$ 5.152,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:25:273
R\$ 5.152,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:26:330
R\$ 5.152,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:27:280
R\$ 5.152,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:28:340
R\$ 5.152,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:29:290
R\$ 5.152,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:30:350
R\$ 5.152,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:31:300
R\$ 5.152,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:32:360
R\$ 5.152,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:33:310
R\$ 5.152,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:34:373
R\$ 5.152,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:35:317
R\$ 5.152,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:36:373
R\$ 5.152,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:37:323
R\$ 5.152,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:38:387
R\$ 5.152,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:39:333
R\$ 5.151,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:40:387
R\$ 5.151,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:41:347
R\$ 5.151,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:42:393
R\$ 5.151,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:43:360
R\$ 5.151,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:44:407
R\$ 5.151,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:45:377
R\$ 5.151,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:46:403
R\$ 5.151,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:47:397
R\$ 5.151,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:48:410
R\$ 5.151,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:49:393
R\$ 5.151,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:50:410
R\$ 5.151,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:51:410
R\$ 5.151,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:52:413
R\$ 5.151,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:53:413
R\$ 5.151,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:54:420
R\$ 5.151,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:55:420
R\$ 5.151,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:56:430
R\$ 5.151,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:57:430
R\$ 5.151,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:58:440
R\$ 5.151,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:39:59:437
R\$ 5.151,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:00:450
R\$ 5.151,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:01:450

B-0251

R\$ 5.151,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:02:460
R\$ 5.151,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:03:460
R\$ 5.151,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:04:463
R\$ 5.151,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:05:470
R\$ 5.151,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:06:480
R\$ 5.151,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:07:483
R\$ 5.151,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:08:480
R\$ 5.151,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:09:493
R\$ 5.151,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:10:490
R\$ 5.151,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:11:583
R\$ 5.151,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:12:503
R\$ 5.151,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:13:517
R\$ 5.151,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:14:520
R\$ 5.151,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:15:523
R\$ 5.151,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:16:510
R\$ 5.151,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:17:533
R\$ 5.151,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:18:527
R\$ 5.151,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:19:547
R\$ 5.151,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:20:530
R\$ 5.151,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:21:557
R\$ 5.151,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:22:540
R\$ 5.151,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:23:563
R\$ 5.151,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:24:547
R\$ 5.151,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:25:580
R\$ 5.151,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:26:553
R\$ 5.151,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:27:583
R\$ 5.151,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:28:563
R\$ 5.151,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:29:597
R\$ 5.151,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:30:580
R\$ 5.151,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:35:653
R\$ 5.151,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:36:600
R\$ 5.151,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:37:647
R\$ 5.151,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:38:593
R\$ 5.151,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:39:660
R\$ 5.151,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:40:610
R\$ 5.151,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:41:667
R\$ 5.151,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:42:603
R\$ 5.151,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:43:677
R\$ 5.151,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:44:627
R\$ 5.151,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:45:800
R\$ 5.151,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:46:630
R\$ 5.151,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:47:700
R\$ 5.151,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:48:630
R\$ 5.151,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:49:703
R\$ 5.151,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:50:650
R\$ 5.151,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:51:703
R\$ 5.151,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:52:647
R\$ 5.151,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:53:720
R\$ 5.151,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:54:667
R\$ 5.151,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:55:727
R\$ 5.151,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:56:663
R\$ 5.151,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:57:723
R\$ 5.151,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:58:670
R\$ 5.151,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:59:730
R\$ 5.151,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:00:670
R\$ 5.151,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:01:747
R\$ 5.151,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:02:683
R\$ 5.151,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:03:743

R\$ 5.151,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:04:693
R\$ 5.151,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:05:743
R\$ 5.151,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:06:713
R\$ 5.151,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:07:753
R\$ 5.151,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:08:703
R\$ 5.151,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:09:757
R\$ 5.151,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:10:787
R\$ 5.151,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:11:757
R\$ 5.151,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:12:723
R\$ 5.151,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:13:770
R\$ 5.151,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:14:730
R\$ 5.151,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:15:773
R\$ 5.151,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:16:727
R\$ 5.151,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:17:800
R\$ 5.151,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:18:737
R\$ 5.151,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:19:773
R\$ 5.151,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:20:743
R\$ 5.151,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:21:777
R\$ 5.151,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:22:747
R\$ 5.151,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:23:790
R\$ 5.150,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:24:830
R\$ 5.150,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:29:897
R\$ 5.150,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:30:807
R\$ 5.150,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:31:900
R\$ 5.150,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:32:807
R\$ 5.150,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:33:903
R\$ 5.150,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:34:820
R\$ 5.150,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:35:923
R\$ 5.150,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:36:817
R\$ 5.150,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:37:920
R\$ 5.150,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:38:837
R\$ 5.150,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:39:917
R\$ 5.150,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:40:830
R\$ 5.150,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:41:917
R\$ 5.150,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:42:837
R\$ 5.150,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:43:930
R\$ 5.150,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:44:843
R\$ 5.150,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:45:930
R\$ 5.150,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:46:840
R\$ 5.150,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:47:927
R\$ 5.150,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:48:850
R\$ 5.150,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:49:947
R\$ 5.150,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:50:847
R\$ 5.150,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:51:950
R\$ 5.150,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:52:853
R\$ 5.150,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:53:963
R\$ 5.150,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:54:880
R\$ 5.150,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:55:973
R\$ 5.150,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:56:870
R\$ 5.150,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:57:987
R\$ 5.150,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:58:867
R\$ 5.150,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:00:170
R\$ 5.150,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:00:873
R\$ 5.150,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:01:987
R\$ 5.150,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:02:887
R\$ 5.150,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:03:990
R\$ 5.150,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:04:897
R\$ 5.150,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:06:000

020252

R\$ 5.150,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:06:917
R\$ 5.150,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:08:000
R\$ 5.150,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:08:927
R\$ 5.150,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:10:000
R\$ 5.150,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:10:930
R\$ 5.150,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:12:153
R\$ 5.150,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:12:947
R\$ 5.150,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:14:023
R\$ 5.150,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:14:957
R\$ 5.150,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:16:033
R\$ 5.150,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:16:953
R\$ 5.150,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:18:047
R\$ 5.150,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:18:967
R\$ 5.150,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:20:053
R\$ 5.150,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:20:973
R\$ 5.150,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:22:053
R\$ 5.150,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:22:977
R\$ 5.150,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:24:057
R\$ 5.150,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:24:997
R\$ 5.150,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:26:057
R\$ 5.150,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:27:007
R\$ 5.150,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:28:060
R\$ 5.150,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:29:020
R\$ 5.150,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:30:060
R\$ 5.150,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:31:020
R\$ 5.150,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:32:077
R\$ 5.150,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:33:023
R\$ 5.150,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:34:083
R\$ 5.150,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:35:030
R\$ 5.150,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:36:083
R\$ 5.150,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:37:043
R\$ 5.150,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:38:087
R\$ 5.150,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:39:050
R\$ 5.150,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:40:097
R\$ 5.150,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:41:050
R\$ 5.150,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:42:113
R\$ 5.150,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:43:070
R\$ 5.150,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:48:143
R\$ 5.150,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:49:083
R\$ 5.150,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:50:150
R\$ 5.150,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:51:077
R\$ 5.150,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:52:147
R\$ 5.150,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:53:087
R\$ 5.150,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:54:160
R\$ 5.150,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:55:097
R\$ 5.150,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:56:160
R\$ 5.150,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:57:113
R\$ 5.150,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:58:167
R\$ 5.150,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:59:103
R\$ 5.150,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:00:167
R\$ 5.150,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:01:117
R\$ 5.150,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:02:173
R\$ 5.150,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:03:123
R\$ 5.150,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:04:167
R\$ 5.150,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:05:133
R\$ 5.150,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:06:167
R\$ 5.150,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:07:137
R\$ 5.150,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:08:160

R\$ 5.150,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:09:143
R\$ 5.150,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:10:167
R\$ 5.150,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:11:203
R\$ 5.150,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:12:193
R\$ 5.149,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:13:153
R\$ 5.149,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:14:190
R\$ 5.149,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:15:150
R\$ 5.149,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:16:200
R\$ 5.149,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:17:153
R\$ 5.149,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:18:210
R\$ 5.149,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:19:153
R\$ 5.149,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:20:220
R\$ 5.149,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:21:173
R\$ 5.149,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:26:250
R\$ 5.149,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:27:210
R\$ 5.149,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:28:243
R\$ 5.149,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:29:217
R\$ 5.149,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:30:243
R\$ 5.149,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:31:230
R\$ 5.149,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:32:250
R\$ 5.149,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:33:237
R\$ 5.149,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:34:260
R\$ 5.149,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:35:247
R\$ 5.149,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:36:267
R\$ 5.149,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:37:263
R\$ 5.149,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:38:280
R\$ 5.149,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:39:287
R\$ 5.149,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:40:297
R\$ 5.149,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:41:377
R\$ 5.149,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:42:303
R\$ 5.149,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:43:287
R\$ 5.149,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:44:300
R\$ 5.149,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:45:297
R\$ 5.149,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:46:303
R\$ 5.149,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:47:720
R\$ 5.149,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:48:307
R\$ 5.149,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:49:303
R\$ 5.149,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:50:303
R\$ 5.149,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:51:310
R\$ 5.149,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:52:300
R\$ 5.149,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:53:323
R\$ 5.149,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:54:307
R\$ 5.149,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:55:340
R\$ 5.149,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:56:317
R\$ 5.149,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:57:373
R\$ 5.149,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:58:327
R\$ 5.149,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:59:347
R\$ 5.149,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:00:327
R\$ 5.149,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:01:350
R\$ 5.149,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:02:337
R\$ 5.149,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:03:363
R\$ 5.149,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:04:340
R\$ 5.149,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:05:390
R\$ 5.149,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:06:337
R\$ 5.149,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:07:393
R\$ 5.149,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:08:350
R\$ 5.149,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:09:447
R\$ 5.149,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:10:350

050253

R\$ 5.149,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:11:410
R\$ 5.149,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:12:420
R\$ 5.149,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:13:423
R\$ 5.149,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:14:367
R\$ 5.149,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:15:420
R\$ 5.149,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:16:380
R\$ 5.149,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:17:450
R\$ 5.149,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:18:380
R\$ 5.149,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:19:450
R\$ 5.149,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:20:380
R\$ 5.149,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:21:457
R\$ 5.149,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:22:390
R\$ 5.149,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:23:460
R\$ 5.149,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:24:390
R\$ 5.149,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:25:467
R\$ 5.149,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:26:393
R\$ 5.149,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:27:467
R\$ 5.149,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:28:390
R\$ 5.149,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:37:547
R\$ 5.149,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:38:440
R\$ 5.149,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:39:553
R\$ 5.149,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:40:437
R\$ 5.149,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:41:570
R\$ 5.149,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:42:447
R\$ 5.149,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:43:773
R\$ 5.149,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:44:457
R\$ 5.149,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:45:600
R\$ 5.149,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:46:457
R\$ 5.149,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:47:607
R\$ 5.149,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:48:463
R\$ 5.149,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:49:620
R\$ 5.149,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:50:477
R\$ 5.149,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:51:627
R\$ 5.149,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:52:480
R\$ 5.149,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:53:633
R\$ 5.149,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:54:480
R\$ 5.149,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:55:647
R\$ 5.149,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:56:490
R\$ 5.149,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:57:720
R\$ 5.149,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:58:493
R\$ 5.149,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:59:670
R\$ 5.149,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:00:493
R\$ 5.149,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:01:667
R\$ 5.149,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:02:510
R\$ 5.149,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:03:683
R\$ 5.149,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:04:517
R\$ 5.148,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:05:687
R\$ 5.148,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:06:520
R\$ 5.148,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:07:693
R\$ 5.148,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:08:523
R\$ 5.148,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:09:707
R\$ 5.148,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:10:540
R\$ 5.148,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:16:883
R\$ 5.148,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:18:590
R\$ 5.148,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:18:887
R\$ 5.148,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:20:587
R\$ 5.148,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:20:893
R\$ 5.148,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:22:593

R\$ 5.148,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:22:917
R\$ 5.148,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:24:603
R\$ 5.148,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:24:920
R\$ 5.148,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:26:620
R\$ 5.148,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:26:993
R\$ 5.148,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:28:617
R\$ 5.148,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:28:950
R\$ 5.148,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:30:620
R\$ 5.148,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:30:957
R\$ 5.148,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:32:633
R\$ 5.148,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:32:977
R\$ 5.148,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:34:633
R\$ 5.148,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:34:973
R\$ 5.148,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:36:633
R\$ 5.148,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:36:990
R\$ 5.148,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:38:650
R\$ 5.148,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:39:007
R\$ 5.148,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:40:660
R\$ 5.148,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:41:010
R\$ 5.148,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:42:657
R\$ 5.148,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:43:033
R\$ 5.148,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:44:657
R\$ 5.148,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:45:027
R\$ 5.148,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:46:663
R\$ 5.148,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:47:043
R\$ 5.148,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:48:667
R\$ 5.148,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:49:067
R\$ 5.148,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:50:667
R\$ 5.148,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:51:057
R\$ 5.148,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:56:113
R\$ 5.148,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:57:113
R\$ 5.148,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:58:110
R\$ 5.148,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:59:093
R\$ 5.148,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:00:130
R\$ 5.148,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:01:103
R\$ 5.148,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:02:123
R\$ 5.148,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:03:103
R\$ 5.148,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:04:127
R\$ 5.148,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:05:110
R\$ 5.148,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:06:213
R\$ 5.148,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:07:137
R\$ 5.148,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:08:143
R\$ 5.148,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:09:130
R\$ 5.148,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:10:140
R\$ 5.148,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:11:130
R\$ 5.148,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:12:140
R\$ 5.148,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:13:140
R\$ 5.148,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:14:220
R\$ 5.148,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:15:153
R\$ 5.148,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:16:167
R\$ 5.148,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:17:167
R\$ 5.148,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:18:163
R\$ 5.148,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:19:170
R\$ 5.148,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:20:167
R\$ 5.148,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:21:173
R\$ 5.148,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:22:177
R\$ 5.148,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:23:190
R\$ 5.148,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:24:180

020254

R\$ 5.148,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:25:197
R\$ 5.148,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:31:500
R\$ 5.148,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:33:230
P\$ 5.148,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:33:503
R\$ 5.148,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:35:247
R\$ 5.148,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:35:507
R\$ 5.148,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:37:257
R\$ 5.148,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:37:510
R\$ 5.148,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:39:267
R\$ 5.148,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:39:520
R\$ 5.148,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:41:280
R\$ 5.148,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:41:527
R\$ 5.148,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:43:287
R\$ 5.148,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:43:537
R\$ 5.148,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:45:300
R\$ 5.148,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:45:523
R\$ 5.148,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:47:313
R\$ 5.148,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:47:530
R\$ 5.148,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:49:320
R\$ 5.148,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:49:540
R\$ 5.148,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:51:323
R\$ 5.148,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:51:540
R\$ 5.148,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:53:340
R\$ 5.148,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:53:557
R\$ 5.148,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:55:373
R\$ 5.148,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:55:553
R\$ 5.148,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:57:360
R\$ 5.148,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:57:557
R\$ 5.148,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:59:370
R\$ 5.148,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:59:557
R\$ 5.147,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:01:367
R\$ 5.147,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:01:560
R\$ 5.147,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:03:383
R\$ 5.147,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:03:570
R\$ 5.147,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:09:177
R\$ 5.147,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:09:580
R\$ 5.147,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:11:173
R\$ 5.147,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:11:577
R\$ 5.147,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:13:177
R\$ 5.147,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:13:580
R\$ 5.147,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:15:177
R\$ 5.147,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:15:577
R\$ 5.147,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:17:190
R\$ 5.147,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:17:580
R\$ 5.147,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:19:207
R\$ 5.147,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:19:580
R\$ 5.147,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:21:227
R\$ 5.147,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:21:587
R\$ 5.147,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:23:237
R\$ 5.147,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:23:590
R\$ 5.147,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:25:253
R\$ 5.147,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:25:590
R\$ 5.147,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:27:253
R\$ 5.147,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:27:593
R\$ 5.147,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:29:247
R\$ 5.147,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:29:597
R\$ 5.147,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:31:247
R\$ 5.147,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:31:600

R\$ 5.147,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:33:257
R\$ 5.147,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:33:603
R\$ 5.147,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:35:277
R\$ 5.147,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:35:603
R\$ 5.147,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:37:283
R\$ 5.147,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:37:610
R\$ 5.147,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:39:287
R\$ 5.147,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:39:613
R\$ 5.147,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:41:287
R\$ 5.147,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:41:613
R\$ 5.147,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:43:290
R\$ 5.147,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:43:613
R\$ 5.147,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:45:320
R\$ 5.147,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:45:617
R\$ 5.147,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:47:323
R\$ 5.147,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:47:617
R\$ 5.147,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:49:327
R\$ 5.147,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:49:627
R\$ 5.147,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:51:430
R\$ 5.147,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:51:623
R\$ 5.147,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:53:347
R\$ 5.147,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:53:633
R\$ 5.147,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:55:357
R\$ 5.147,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:55:633
R\$ 5.147,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:57:363
R\$ 5.147,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:57:643
R\$ 5.147,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:59:373
R\$ 5.147,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:59:653
R\$ 5.147,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:01:383
R\$ 5.147,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:01:653
R\$ 5.147,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:03:377
R\$ 5.147,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:03:667
R\$ 5.147,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:05:393
R\$ 5.147,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:05:667
R\$ 5.147,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:07:410
R\$ 5.147,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:07:670
R\$ 5.147,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:09:407
R\$ 5.147,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:09:673
R\$ 5.147,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:11:413
R\$ 5.147,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:11:687
R\$ 5.147,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:13:430
R\$ 5.147,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:13:693
R\$ 5.147,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:18:827
R\$ 5.147,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:19:760
R\$ 5.147,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:20:840
R\$ 5.147,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:21:700
R\$ 5.147,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:22:843
R\$ 5.147,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:23:770
R\$ 5.147,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:24:840
R\$ 5.147,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:25:700
R\$ 5.147,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:26:857
R\$ 5.147,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:27:703
R\$ 5.147,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:28:863
R\$ 5.147,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:29:710
R\$ 5.147,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:30:873
R\$ 5.147,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:31:727
R\$ 5.147,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:32:887
R\$ 5.147,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:33:730

0.5055

R\$ 5.147,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:34:893
R\$ 5.147,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:35:740
R\$ 5.147,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:36:907
R\$ 5.147,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:37:753
R\$ 5.147,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:38:913
R\$ 5.147,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:39:753
R\$ 5.147,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:40:930
R\$ 5.147,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:41:757
R\$ 5.147,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:42:943
R\$ 5.147,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:43:757
R\$ 5.147,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:44:943
R\$ 5.147,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:45:767
R\$ 5.147,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:46:957
R\$ 5.147,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:47:767
R\$ 5.146,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:48:967
R\$ 5.146,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:49:767
R\$ 5.146,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:50:977
R\$ 5.146,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:51:767
R\$ 5.146,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:52:977
R\$ 5.146,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:53:770
R\$ 5.146,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:54:987
R\$ 5.146,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:55:793
R\$ 5.146,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:56:987
R\$ 5.146,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:57:783
R\$ 5.146,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:58:990
R\$ 5.146,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:59:787
R\$ 5.146,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:00:997
R\$ 5.146,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:01:807
R\$ 5.146,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:03:003
R\$ 5.146,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:03:810
R\$ 5.146,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:05:007
R\$ 5.146,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:05:820
R\$ 5.146,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:07:020
R\$ 5.146,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:07:820
R\$ 5.146,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:09:030
R\$ 5.146,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:09:820
R\$ 5.146,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:11:037
R\$ 5.146,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:11:823
R\$ 5.146,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:13:040
R\$ 5.146,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:13:830
R\$ 5.146,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:15:047
R\$ 5.146,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:15:837
R\$ 5.146,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:17:053
R\$ 5.146,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:17:837
R\$ 5.146,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:19:060
R\$ 5.146,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:19:860
R\$ 5.146,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:21:073
R\$ 5.146,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:21:867
R\$ 5.146,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:23:080
R\$ 5.146,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:23:863
R\$ 5.146,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:25:100
R\$ 5.146,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:25:870
R\$ 5.146,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:27:117
R\$ 5.146,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:27:873
R\$ 5.146,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:29:117
R\$ 5.146,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:29:873
R\$ 5.146,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:31:127
R\$ 5.146,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:31:873

R\$ 5.146,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:33:143
R\$ 5.146,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:33:877
R\$ 5.146,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:35:163
R\$ 5.146,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:35:877
R\$ 5.146,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:37:167
R\$ 5.146,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:37:877
R\$ 5.146,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:39:170
R\$ 5.146,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:39:877
R\$ 5.146,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:41:180
R\$ 5.146,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:41:887
R\$ 5.146,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:43:193
R\$ 5.146,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:43:890
R\$ 5.146,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:45:200
R\$ 5.146,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:45:890
R\$ 5.146,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:47:193
R\$ 5.146,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:47:903
R\$ 5.146,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:49:200
R\$ 5.146,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:49:910
R\$ 5.146,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:51:220
R\$ 5.146,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:51:907
R\$ 5.146,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:53:233
R\$ 5.146,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:53:917
R\$ 5.146,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:55:240
R\$ 5.146,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:55:937
R\$ 5.146,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:57:247
R\$ 5.146,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:57:923
R\$ 5.146,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:59:257
R\$ 5.146,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:59:923
R\$ 5.146,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:01:267
R\$ 5.146,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:01:930
R\$ 5.146,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:03:277
R\$ 5.146,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:03:937
R\$ 5.146,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:05:280
R\$ 5.146,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:05:953
R\$ 5.146,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:07:290
R\$ 5.146,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:07:960
R\$ 5.146,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:09:307
R\$ 5.146,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:22:063
R\$ 5.146,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:23:373
R\$ 5.146,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:23:993
R\$ 5.146,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:30:610
R\$ 5.146,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:32:017
R\$ 5.146,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:32:600
R\$ 5.146,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:34:020
R\$ 5.146,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:34:613
R\$ 5.146,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:36:030
R\$ 5.146,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:36:607
R\$ 5.146,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:38:030
R\$ 5.146,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:38:627
R\$ 5.146,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:40:033
R\$ 5.146,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:40:623
R\$ 5.146,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:42:163
R\$ 5.146,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:42:650
R\$ 5.146,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:44:033
R\$ 5.146,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:44:650
R\$ 5.146,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:46:033
R\$ 5.145,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:46:660
R\$ 5.145,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:48:030

050250



R\$ 5.145,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:48:673
R\$ 5.145,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:50:043
R\$ 5.145,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:50:683
R\$ 5.145,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:52:050
R\$ 5.145,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:52:697
R\$ 5.145,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:54:063
R\$ 5.145,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:54:703
R\$ 5.145,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:56:087
R\$ 5.145,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:56:717
R\$ 5.145,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:58:113
R\$ 5.145,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:58:730
R\$ 5.145,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:00:093
R\$ 5.145,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:00:743
R\$ 5.145,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:02:110
R\$ 5.145,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:02:743
R\$ 5.145,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:04:110
R\$ 5.145,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:04:750
R\$ 5.145,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:06:113
R\$ 5.145,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:06:770
R\$ 5.145,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:08:117
R\$ 5.145,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:08:760
R\$ 5.145,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:10:127
R\$ 5.145,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:20:253
R\$ 5.145,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:22:197
R\$ 5.145,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:22:833
R\$ 5.145,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:24:190
R\$ 5.145,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:24:830
R\$ 5.145,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:26:220
R\$ 5.145,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:26:863
R\$ 5.145,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:28:197
R\$ 5.145,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:28:873
R\$ 5.145,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:30:197
R\$ 5.145,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:30:897
R\$ 5.145,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:32:193
R\$ 5.145,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:32:863
R\$ 5.145,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:34:193
R\$ 5.145,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:34:883
R\$ 5.145,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:36:193
R\$ 5.145,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:36:887
R\$ 5.145,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:41:943
R\$ 5.145,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:42:920
R\$ 5.145,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:43:957
R\$ 5.145,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:44:910
R\$ 5.145,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:45:960
R\$ 5.145,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:46:930
R\$ 5.145,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:47:960
R\$ 5.145,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:48:923
R\$ 5.145,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:49:960
R\$ 5.145,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:50:933
R\$ 5.145,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:51:963
R\$ 5.145,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:52:940
R\$ 5.145,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:53:967
R\$ 5.145,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:59:073
R\$ 5.145,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:00:030
R\$ 5.145,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:01:197
R\$ 5.145,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:01:993
R\$ 5.145,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:03:063
R\$ 5.145,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:03:983

R\$ 5.145,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:05:070
R\$ 5.145,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:05:993
R\$ 5.145,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:07:090
R\$ 5.145,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:07:997
R\$ 5.145,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:09:087
R\$ 5.145,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:09:997
R\$ 5.145,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:11:097
R\$ 5.145,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:12:003
R\$ 5.145,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:13:103
R\$ 5.145,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:14:003
R\$ 5.145,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:15:117
R\$ 5.145,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:16:027
R\$ 5.145,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:17:140
R\$ 5.145,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:18:017
R\$ 5.145,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:19:120
R\$ 5.145,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:20:020
R\$ 5.145,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:21:137
R\$ 5.145,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:22:087
R\$ 5.145,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:23:150
R\$ 5.145,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:24:027
R\$ 5.145,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:25:163
R\$ 5.145,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:30:243
R\$ 5.145,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:31:193
R\$ 5.145,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:32:237
R\$ 5.145,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:33:210
R\$ 5.145,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:34:247
R\$ 5.145,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:35:220
R\$ 5.145,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:36:260
R\$ 5.145,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:37:220
R\$ 5.145,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:38:260
R\$ 5.145,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:39:233
R\$ 5.145,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:40:267
R\$ 5.145,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:41:247
R\$ 5.145,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:42:270
R\$ 5.145,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:43:270
R\$ 5.145,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:44:270
R\$ 5.145,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:45:270
R\$ 5.145,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:46:270
R\$ 5.145,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:47:283
R\$ 5.145,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:48:273
R\$ 5.144,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:49:290
R\$ 5.144,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:50:287
R\$ 5.144,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:51:480
R\$ 5.144,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:52:297
R\$ 5.144,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:53:303
R\$ 5.144,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:54:303
R\$ 5.144,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:55:310
R\$ 5.144,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:56:310
R\$ 5.144,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:57:323
R\$ 5.144,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:58:310
R\$ 5.144,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:59:323
R\$ 5.144,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:00:307
R\$ 5.144,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:01:327
R\$ 5.144,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:02:317
R\$ 5.144,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:03:330
R\$ 5.144,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:04:317
R\$ 5.144,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:05:403
R\$ 5.144,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:06:320

0251

R\$ 5.144,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:07:340
R\$ 5.144,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:08:330
R\$ 5.144,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:09:340
R\$ 5.144,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:10:340
R\$ 5.144,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:11:350
R\$ 5.144,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:12:333
R\$ 5.144,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:13:357
R\$ 5.144,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:14:333
R\$ 5.144,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:15:360
R\$ 5.144,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:16:333
R\$ 5.144,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:17:367
R\$ 5.144,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:18:337
R\$ 5.144,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:19:377
R\$ 5.144,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:20:337
R\$ 5.144,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:21:380
R\$ 5.144,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:22:347
R\$ 5.144,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:23:390
R\$ 5.144,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:24:350
R\$ 5.144,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:25:400
R\$ 5.144,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:26:347
R\$ 5.144,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:27:417
R\$ 5.144,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:28:360
R\$ 5.144,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:29:417
R\$ 5.144,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:30:367
R\$ 5.144,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:31:420
R\$ 5.144,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:32:367
R\$ 5.144,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:35:463
R\$ 5.144,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:36:387
R\$ 5.144,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:37:447
R\$ 5.144,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:38:373
R\$ 5.144,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:40:083
R\$ 5.144,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:40:377
R\$ 5.144,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:46:167
R\$ 5.144,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:46:397
R\$ 5.144,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:47:550
R\$ 5.144,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:48:397
R\$ 5.144,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:49:517
R\$ 5.144,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:50:397
R\$ 5.144,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:51:840
R\$ 5.144,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:53:52:403
R\$ 5.144,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:24:810
R\$ 5.144,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:26:513
R\$ 5.144,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:27:710
R\$ 5.144,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:28:443
R\$ 5.144,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:29:703
R\$ 5.144,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:30:453
R\$ 5.144,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:31:727
R\$ 5.144,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:32:467
R\$ 5.144,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:33:720
R\$ 5.144,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:34:463
R\$ 5.144,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:36:123
R\$ 5.144,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:36:463
R\$ 5.144,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:38:197
R\$ 5.144,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:38:467
R\$ 5.144,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:39:763
R\$ 5.144,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:40:470
R\$ 5.144,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:42:813
R\$ 5.144,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:44:493

R\$ 5.144,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:46:253
R\$ 5.144,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:46:497
R\$ 5.144,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:48:153
R\$ 5.144,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:48:487
R\$ 5.144,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:50:853
R\$ 5.144,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:52:493
R\$ 5.144,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:54:320
R\$ 5.144,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:54:54:490
R\$ 5.144,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:00:540
R\$ 5.144,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:55:02:500
R\$ 5.144,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:04:923
R\$ 5.144,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:55:06:500
R\$ 5.144,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:12:607
R\$ 5.144,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:55:14:503
R\$ 5.144,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:45:543
R\$ 5.144,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:55:50:600
R\$ 5.144,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:53:067
R\$ 5.144,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:55:54:630
R\$ 5.144,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:56:653
R\$ 5.144,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:55:58:607
R\$ 5.144,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:01:687
R\$ 5.144,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:02:630
R\$ 5.144,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:04:683
R\$ 5.144,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:06:627
R\$ 5.143,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:13:343
R\$ 5.143,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:14:647
R\$ 5.143,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:14:767
R\$ 5.143,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:16:643
R\$ 5.143,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:16:770
R\$ 5.143,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:18:637
R\$ 5.143,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:18:800
R\$ 5.143,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:20:637
R\$ 5.143,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:20:810
R\$ 5.143,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:22:643
R\$ 5.143,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:22:807
R\$ 5.143,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:24:640
R\$ 5.143,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:24:953
R\$ 5.143,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:27:770
R\$ 5.143,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:28:833
R\$ 5.143,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:30:670
R\$ 5.143,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:30:920
R\$ 5.143,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:32:667
R\$ 5.143,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:32:897
R\$ 5.143,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:34:670
R\$ 5.143,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:34:913
R\$ 5.143,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:36:683
R\$ 5.143,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:36:883
R\$ 5.143,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:38:693
R\$ 5.143,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:38:953
R\$ 5.143,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:40:697
R\$ 5.143,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:40:943
R\$ 5.143,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:42:700
R\$ 5.143,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:47:810
R\$ 5.143,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:56:48:733
R\$ 5.143,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:03:347
R\$ 5.143,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:57:04:763
R\$ 5.143,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:13:123
R\$ 5.143,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:57:14:827

0-20253

R\$ 5.143,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:15:573
R\$ 5.143,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:57:16:817
R\$ 5.143,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:34:407
R\$ 5.143,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:57:34:870
R\$ 5.143,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:52:347
R\$ 5.143,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:57:52:960
R\$ 5.143,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:58:09:373
R\$ 5.143,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:58:10:957
R\$ 5.143,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:38:947
R\$ 5.143,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:39:177
R\$ 5.143,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:47:207
R\$ 5.143,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:49:177
R\$ 5.143,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:50:057
R\$ 5.143,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:51:180
R\$ 5.143,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:52:530
R\$ 5.143,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:53:187
R\$ 5.143,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:58:717
R\$ 5.143,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:59:217
R\$ 5.143,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:00:157
R\$ 5.143,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:01:210
R\$ 5.143,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:06:743
R\$ 5.143,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:07:230
R\$ 5.143,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:08:150
R\$ 5.143,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:09:240
R\$ 5.143,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:10:570
R\$ 5.143,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:11:227
R\$ 5.143,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:12:560
R\$ 5.143,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:13:240
R\$ 5.143,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:15:187
R\$ 5.143,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:15:250
R\$ 5.143,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:20:380
R\$ 5.143,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:21:280
R\$ 5.143,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:22:763
R\$ 5.143,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:23:267
R\$ 5.143,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:24:773
R\$ 5.143,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:25:267
R\$ 5.143,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:26:377
R\$ 5.143,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:27:270
R\$ 5.143,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:28:433
R\$ 5.143,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:29:277
R\$ 5.143,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:30:423
R\$ 5.143,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:31:277
R\$ 5.143,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:32:417
R\$ 5.143,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:33:290
R\$ 5.143,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:34:813
R\$ 5.143,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:35:283
R\$ 5.143,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:36:853
R\$ 5.143,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:37:283
R\$ 5.143,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:38:407
R\$ 5.143,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:39:283
R\$ 5.143,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:40:413
R\$ 5.143,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:41:300
R\$ 5.143,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:42:427
R\$ 5.143,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:47:493
R\$ 5.143,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:49:520
R\$ 5.143,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:51:497
R\$ 5.143,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:52:450
R\$ 5.143,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:53:500

R\$ 5.143,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:54:470
R\$ 5.143,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:55:510
R\$ 5.143,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:02:307
R\$ 5.143,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:03:553
R\$ 5.143,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:04:743
R\$ 5.143,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:05:540
R\$ 5.143,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:06:313
R\$ 5.143,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:07:543
R\$ 5.142,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:08:320
R\$ 5.142,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:09:550
R\$ 5.142,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:19:847
R\$ 5.142,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:21:573
R\$ 5.142,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:22:377
R\$ 5.142,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:23:577
R\$ 5.142,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:25:397
R\$ 5.142,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:25:580
R\$ 5.142,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:31:020
R\$ 5.142,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:31:667
R\$ 5.142,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:32:413
R\$ 5.142,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:33:613
R\$ 5.142,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:36:657
R\$ 5.142,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:37:620
R\$ 5.142,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:38:440
R\$ 5.142,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:39:610
R\$ 5.142,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:40:453
R\$ 5.142,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:41:610
R\$ 5.142,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:43:460
R\$ 5.142,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:43:623
R\$ 5.141,0000	06.236.852/0001-69	19/05/2023 09:01:50:270
R\$ 5.140,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:51:653
R\$ 5.140,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:16:620
R\$ 5.140,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:17:740
R\$ 5.140,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:20:813
R\$ 5.140,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:21:743
R\$ 5.140,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:23:670
R\$ 5.140,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:23:740
R\$ 5.140,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:24:633
R\$ 5.140,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:25:740
R\$ 5.140,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:26:963
R\$ 5.140,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:27:757
R\$ 5.140,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:29:813
R\$ 5.140,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:31:743
R\$ 5.140,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:32:680
R\$ 5.140,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:33:743
R\$ 5.140,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:34:990
R\$ 5.140,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:35:793
R\$ 5.140,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:38:900
R\$ 5.140,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:39:750
R\$ 5.140,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:42:953
R\$ 5.140,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:43:753
R\$ 5.140,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:44:700
R\$ 5.140,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:45:743
R\$ 5.140,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:05:180
R\$ 5.140,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:05:750
R\$ 5.140,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:11:443
R\$ 5.140,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:11:750
R\$ 5.140,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:29:877
R\$ 5.140,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:31:753

050259

R\$ 5.140,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:35:107
R\$ 5.140,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:35:757
R\$ 5.140,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:58:963
R\$ 5.140,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:59:763
R\$ 5.140,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:05:04:430
R\$ 5.140,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:05:05:777
R\$ 5.140,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:06:570
R\$ 5.140,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:07:793
R\$ 5.140,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:09:493
R\$ 5.140,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:09:793
R\$ 5.140,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:11:483
R\$ 5.140,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:11:810
R\$ 5.140,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:13:490
R\$ 5.140,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:13:817
R\$ 5.140,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:15:510
R\$ 5.140,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:15:827
R\$ 5.140,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:17:513
R\$ 5.140,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:17:820
R\$ 5.140,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:19:523
R\$ 5.140,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:19:820
R\$ 5.140,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:21:533
R\$ 5.140,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:21:820
R\$ 5.140,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:23:540
R\$ 5.140,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:23:820
R\$ 5.140,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:25:550
R\$ 5.140,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:25:820
R\$ 5.140,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:27:553
R\$ 5.140,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:27:817
R\$ 5.140,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:29:560
R\$ 5.140,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:29:820
R\$ 5.140,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:31:567
R\$ 5.140,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:31:883
R\$ 5.140,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:33:580
R\$ 5.140,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:33:820
R\$ 5.140,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:35:583
R\$ 5.140,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:35:830
R\$ 5.140,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:37:587
R\$ 5.140,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:37:823
R\$ 5.140,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:39:593
R\$ 5.140,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:39:820
R\$ 5.140,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:41:597
R\$ 5.140,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:41:823
R\$ 5.140,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:43:600
R\$ 5.140,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:43:840
R\$ 5.140,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:45:613
R\$ 5.140,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:45:840
R\$ 5.140,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:47:623
R\$ 5.140,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:47:840
R\$ 5.140,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:49:630
R\$ 5.140,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:49:843
R\$ 5.140,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:51:633
R\$ 5.140,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:51:843
R\$ 5.140,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:53:637
R\$ 5.140,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:53:847
R\$ 5.140,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:55:647
R\$ 5.140,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:55:840
R\$ 5.140,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:57:653
R\$ 5.140,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:57:843

R\$ 5.140,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:59:670
R\$ 5.140,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:59:843
R\$ 5.140,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:01:670
R\$ 5.140,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:01:847
R\$ 5.140,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:03:677
R\$ 5.140,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:03:843
R\$ 5.140,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:05:683
R\$ 5.140,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:05:993
R\$ 5.140,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:07:687
R\$ 5.140,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:07:857
R\$ 5.140,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:14:417
R\$ 5.140,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:15:847
R\$ 5.140,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:17:747
R\$ 5.139,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:17:850
R\$ 5.139,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:19:737
R\$ 5.139,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:19:847
R\$ 5.139,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:21:740
R\$ 5.139,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:21:850
R\$ 5.139,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:23:747
R\$ 5.139,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:23:847
R\$ 5.139,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:25:753
R\$ 5.139,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:25:850
R\$ 5.139,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:27:763
R\$ 5.139,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:27:850
R\$ 5.139,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:29:767
R\$ 5.139,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:29:847
R\$ 5.139,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:31:773
R\$ 5.139,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:31:850
R\$ 5.139,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:33:827
R\$ 5.139,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:35:857
R\$ 5.139,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:37:840
R\$ 5.139,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:39:853
R\$ 5.139,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:41:820
R\$ 5.139,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:43:857
R\$ 5.139,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:45:813
R\$ 5.139,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:47:857
R\$ 5.139,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:49:830
R\$ 5.139,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:51:853
R\$ 5.139,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:53:853
R\$ 5.139,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:55:887
R\$ 5.139,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:57:863
R\$ 5.139,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:59:857
R\$ 5.139,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:01:897
R\$ 5.139,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:03:857
R\$ 5.139,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:05:890
R\$ 5.139,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:07:893
R\$ 5.139,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:12:997
R\$ 5.139,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:13:860
R\$ 5.139,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:14:993
R\$ 5.139,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:15:863
R\$ 5.139,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:16:993
R\$ 5.139,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:17:860
R\$ 5.139,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:18:997
R\$ 5.139,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:19:860
R\$ 5.139,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:21:010
R\$ 5.139,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:21:860
R\$ 5.139,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:23:020
R\$ 5.139,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:23:863

05200

R\$ 5.139,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:25:023
R\$ 5.139,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:25:860
R\$ 5.139,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:27:033
R\$ 5.139,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:27:863
R\$ 5.139,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:29:040
R\$ 5.139,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:29:860
R\$ 5.139,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:31:053
R\$ 5.139,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:31:937
R\$ 5.139,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:38:213
R\$ 5.139,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:39:863
R\$ 5.139,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:40:217
R\$ 5.139,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:41:870
R\$ 5.139,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:42:223
R\$ 5.139,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:43:867
R\$ 5.139,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:44:230
R\$ 5.139,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:45:867
R\$ 5.139,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:46:237
R\$ 5.139,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:47:867
R\$ 5.139,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:48:257
R\$ 5.139,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:49:863
R\$ 5.139,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:50:257
R\$ 5.139,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:51:867
R\$ 5.139,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:52:260
R\$ 5.139,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:53:870
R\$ 5.139,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:54:267
R\$ 5.139,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:55:870
R\$ 5.139,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:56:283
R\$ 5.139,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:57:870
R\$ 5.139,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:58:290
R\$ 5.139,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:59:870
R\$ 5.139,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:00:293
R\$ 5.139,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:01:870
R\$ 5.139,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:02:303
R\$ 5.139,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:03:870
R\$ 5.139,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:08:993
R\$ 5.139,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:09:873
R\$ 5.139,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:10:990
R\$ 5.139,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:11:873
R\$ 5.139,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:12:983
R\$ 5.139,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:13:873
R\$ 5.139,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:15:000
R\$ 5.139,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:15:873
R\$ 5.139,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:17:007
R\$ 5.139,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:17:870
R\$ 5.139,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:19:013
R\$ 5.139,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:19:873
R\$ 5.139,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:21:020
R\$ 5.139,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:21:873
R\$ 5.139,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:23:020
R\$ 5.139,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:23:877
R\$ 5.139,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:25:023
R\$ 5.139,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:25:877
R\$ 5.139,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:27:033
R\$ 5.139,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:27:873
R\$ 5.139,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:29:040
R\$ 5.138,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:29:873
R\$ 5.138,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:31:047
R\$ 5.138,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:31:873

R\$ 5.138,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:33:050
R\$ 5.138,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:33:877
R\$ 5.138,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:35:067
R\$ 5.138,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:35:877
R\$ 5.138,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:37:077
R\$ 5.138,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:37:877
R\$ 5.138,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:39:080
R\$ 5.138,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:39:873
R\$ 5.138,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:41:080
R\$ 5.138,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:41:880
R\$ 5.138,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:43:087
R\$ 5.138,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:43:877
R\$ 5.138,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:45:093
R\$ 5.138,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:45:880
R\$ 5.138,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:47:123
R\$ 5.138,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:47:880
R\$ 5.138,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:49:113
R\$ 5.138,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:49:877
R\$ 5.138,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:51:113
R\$ 5.138,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:51:877
R\$ 5.138,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:53:120
R\$ 5.138,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:53:877
R\$ 5.138,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:55:127
R\$ 5.138,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:55:880
R\$ 5.138,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:57:140
R\$ 5.138,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:57:880
R\$ 5.138,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:59:243
R\$ 5.138,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:59:880
R\$ 5.138,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:01:147
R\$ 5.138,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:01:883
R\$ 5.138,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:07:140
R\$ 5.138,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:07:883
R\$ 5.138,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:08:987
R\$ 5.138,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:09:883
R\$ 5.138,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:10:993
R\$ 5.138,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:17:913
R\$ 5.138,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:19:030
R\$ 5.138,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:19:917
R\$ 5.138,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:21:033
R\$ 5.138,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:21:917
R\$ 5.138,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:23:047
R\$ 5.138,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:23:913
R\$ 5.138,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:25:060
R\$ 5.138,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:25:913
R\$ 5.138,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:27:073
R\$ 5.138,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:27:917
R\$ 5.138,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:29:080
R\$ 5.138,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:29:917
R\$ 5.138,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:31:077
R\$ 5.138,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:32:023
R\$ 5.138,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:42:577
R\$ 5.138,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:43:920
R\$ 5.138,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:45:167
R\$ 5.138,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:45:920
R\$ 5.138,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:47:167
R\$ 5.138,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:47:923
R\$ 5.138,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:49:183
R\$ 5.138,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:49:920

050261

R\$ 5.138,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:51:193
R\$ 5.136,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:51:920
R\$ 5.138,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:53:200
R\$ 5.138,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:53:920
R\$ 5.138,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:55:200
R\$ 5.138,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:55:920
R\$ 5.138,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:57:210
R\$ 5.138,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:57:920
R\$ 5.138,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:03:027
R\$ 5.138,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:03:923
R\$ 5.138,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:05:073
R\$ 5.138,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:05:923
R\$ 5.138,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:07:043
R\$ 5.138,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:07:923
R\$ 5.136,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:09:047
R\$ 5.138,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:09:920
R\$ 5.138,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:11:050
R\$ 5.138,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:11:920
R\$ 5.138,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:13:063
R\$ 5.138,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:13:923
R\$ 5.138,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:15:067
R\$ 5.136,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:15:927
R\$ 5.138,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:17:083
R\$ 5.138,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:17:923
R\$ 5.138,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:19:080
R\$ 5.138,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:19:927
R\$ 5.138,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:21:093
R\$ 5.138,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:21:927
R\$ 5.138,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:23:103
R\$ 5.138,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:23:923
R\$ 5.138,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:25:103
R\$ 5.138,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:25:923
R\$ 5.138,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:27:130
R\$ 5.138,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:27:927
R\$ 5.138,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:29:127
R\$ 5.138,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:29:930
R\$ 5.138,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:31:143
R\$ 5.138,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:31:937
R\$ 5.138,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:33:157
R\$ 5.137,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:33:930
R\$ 5.137,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:35:160
R\$ 5.137,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:35:933
R\$ 5.137,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:37:233
R\$ 5.137,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:37:933
R\$ 5.137,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:39:163
R\$ 5.137,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:39:930
R\$ 5.137,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:41:177
R\$ 5.137,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:41:930
R\$ 5.137,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:43:193
R\$ 5.137,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:43:930
R\$ 5.137,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:45:200
R\$ 5.137,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:45:930
R\$ 5.137,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:47:200
R\$ 5.137,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:47:930
R\$ 5.137,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:49:207
R\$ 5.137,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:49:930
R\$ 5.137,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:51:203
R\$ 5.137,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:51:933

R\$ 5.137,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:53:207
R\$ 5.137,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:53:947
R\$ 5.137,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:55:217
R\$ 5.137,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:55:957
R\$ 5.137,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:57:223
R\$ 5.137,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:57:960
R\$ 5.137,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:59:233
R\$ 5.137,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:00:040
R\$ 5.137,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:01:240
R\$ 5.137,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:01:963
R\$ 5.137,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:03:250
R\$ 5.137,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:03:960
R\$ 5.137,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:05:253
R\$ 5.137,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:05:967
R\$ 5.137,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:07:453
R\$ 5.137,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:07:963
R\$ 5.137,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:09:287
R\$ 5.137,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:09:970
R\$ 5.137,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:11:307
R\$ 5.137,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:11:963
R\$ 5.137,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:13:300
R\$ 5.137,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:13:963
R\$ 5.137,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:15:307
R\$ 5.137,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:20:357
R\$ 5.137,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:21:330
R\$ 5.137,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:22:360
R\$ 5.137,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:23:323
R\$ 5.137,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:24:357
R\$ 5.137,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:25:327
R\$ 5.137,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:26:367
R\$ 5.137,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:27:340
R\$ 5.137,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:28:370
R\$ 5.137,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:29:353
R\$ 5.137,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:30:390
R\$ 5.137,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:31:370
R\$ 5.137,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:32:427
R\$ 5.137,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:33:363
R\$ 5.137,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:34:360
R\$ 5.137,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:35:370
R\$ 5.137,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:36:363
R\$ 5.137,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:37:387
R\$ 5.137,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:38:367
R\$ 5.137,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:39:387
R\$ 5.137,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:40:363
R\$ 5.137,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:41:387
R\$ 5.137,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:42:380
R\$ 5.137,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:43:397
R\$ 5.137,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:44:370
R\$ 5.137,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:45:407
R\$ 5.137,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:46:367
R\$ 5.137,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:47:433
R\$ 5.137,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:48:363
R\$ 5.137,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:49:430
R\$ 5.137,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:50:367
R\$ 5.137,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:51:430
R\$ 5.137,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:52:373
R\$ 5.137,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:57:553
R\$ 5.137,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:58:370

0 2262

R\$ 5.137,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:59:550
R\$ 5.137,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:00:367
R\$ 5.137,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:01:543
R\$ 5.137,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:02:370
R\$ 5.137,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:03:557
R\$ 5.137,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:04:370
R\$ 5.137,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:05:567
R\$ 5.137,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:06:367
R\$ 5.137,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:07:573
R\$ 5.137,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:08:377
R\$ 5.137,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:09:573
R\$ 5.137,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:10:367
R\$ 5.137,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:11:577
R\$ 5.137,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:12:407
R\$ 5.137,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:13:593
R\$ 5.137,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:14:370
R\$ 5.137,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:15:600
R\$ 5.137,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:16:370
R\$ 5.137,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:17:640
R\$ 5.137,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:18:370
R\$ 5.137,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:19:623
R\$ 5.137,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:20:370
R\$ 5.137,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:21:633
R\$ 5.136,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:22:373
R\$ 5.136,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:23:643
R\$ 5.136,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:24:370
R\$ 5.136,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:25:660
R\$ 5.136,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:26:383
R\$ 5.136,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:27:653
R\$ 5.136,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:28:393
R\$ 5.136,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:29:667
R\$ 5.136,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:30:403
R\$ 5.136,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:31:663
R\$ 5.136,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:32:397
R\$ 5.136,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:33:667
R\$ 5.136,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:34:393
R\$ 5.136,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:35:667
R\$ 5.136,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:36:393
R\$ 5.136,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:37:693
R\$ 5.136,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:38:393
R\$ 5.136,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:39:690
R\$ 5.136,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:40:393
R\$ 5.136,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:41:697
R\$ 5.136,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:42:417
R\$ 5.136,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:43:710
R\$ 5.136,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:44:397
R\$ 5.136,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:45:717
R\$ 5.136,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:46:397
R\$ 5.136,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:47:723
R\$ 5.136,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:48:400
R\$ 5.136,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:49:743
R\$ 5.136,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:50:400
R\$ 5.136,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:51:747
R\$ 5.136,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:52:397
R\$ 5.136,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:53:760
R\$ 5.136,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:54:400
R\$ 5.136,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:55:760
R\$ 5.136,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:56:407

R\$ 5.136,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:57:783
R\$ 5.136,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:58:397
R\$ 5.136,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:04:517
R\$ 5.136,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:06:403
R\$ 5.136,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:07:843
R\$ 5.136,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:08:403
R\$ 5.136,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:09:833
R\$ 5.136,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:10:403
R\$ 5.136,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:11:843
R\$ 5.136,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:12:430
R\$ 5.136,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:13:857
R\$ 5.136,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:14:403
R\$ 5.136,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:15:870
R\$ 5.136,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:16:403
R\$ 5.136,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:17:987
R\$ 5.136,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:18:407
R\$ 5.136,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:19:900
R\$ 5.136,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:20:403
R\$ 5.136,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:21:910
R\$ 5.136,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:22:407
R\$ 5.136,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:23:917
R\$ 5.136,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:24:410
R\$ 5.136,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:25:917
R\$ 5.136,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:26:413
R\$ 5.136,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:28:010
R\$ 5.136,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:28:417
R\$ 5.136,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:29:937
R\$ 5.136,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:30:450
R\$ 5.136,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:31:943
R\$ 5.136,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:32:810
R\$ 5.136,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:33:947
R\$ 5.136,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:34:410
R\$ 5.136,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:35:950
R\$ 5.136,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:36:413
R\$ 5.136,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:37:963
R\$ 5.136,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:38:410
R\$ 5.136,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:39:970
R\$ 5.136,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:45:020
R\$ 5.136,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:46:010
R\$ 5.136,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:47:020
R\$ 5.136,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:48:033
R\$ 5.136,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:49:100
R\$ 5.136,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:50:023
R\$ 5.136,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:51:023
R\$ 5.136,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:52:023
R\$ 5.136,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:53:020
R\$ 5.136,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:54:033
R\$ 5.136,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:55:020
R\$ 5.136,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:56:053
R\$ 5.136,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:57:040
R\$ 5.136,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:58:057
R\$ 5.136,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:59:020
R\$ 5.136,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:00:077
R\$ 5.136,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:01:023
R\$ 5.136,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:02:083
R\$ 5.136,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:03:023
R\$ 5.136,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:04:090
R\$ 5.136,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:05:040

050269

R\$ 5.136,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:06:097
R\$ 5.136,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:07:020
R\$ 5.136,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:08:103
R\$ 5.136,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:21:023
R\$ 5.136,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:22:163
R\$ 5.136,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:23:023
R\$ 5.136,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:24:150
R\$ 5.135,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:25:027
R\$ 5.135,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:26:153
R\$ 5.135,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:27:057
R\$ 5.135,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:28:160
R\$ 5.135,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:29:043
R\$ 5.135,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:30:160
R\$ 5.135,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:31:050
R\$ 5.135,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:32:170
R\$ 5.135,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:33:050
R\$ 5.135,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:34:180
R\$ 5.135,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:35:050
R\$ 5.135,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:36:183
R\$ 5.135,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:37:050
R\$ 5.135,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:38:190
R\$ 5.135,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:39:053
R\$ 5.135,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:40:193
R\$ 5.135,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:41:057
R\$ 5.135,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:42:197
R\$ 5.135,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:43:070
R\$ 5.135,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:44:287
R\$ 5.135,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:45:067
R\$ 5.135,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:46:220
R\$ 5.135,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:47:073
R\$ 5.135,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:48:227
R\$ 5.135,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:49:070
R\$ 5.135,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:50:243
R\$ 5.135,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:51:070
R\$ 5.135,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:52:257
R\$ 5.135,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:53:070
R\$ 5.135,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:54:280
R\$ 5.135,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:55:073
R\$ 5.135,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:56:280
R\$ 5.135,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:57:070
R\$ 5.135,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:58:287
R\$ 5.135,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:59:070
R\$ 5.135,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:00:293
R\$ 5.135,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:01:077
R\$ 5.135,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:02:300
R\$ 5.135,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:03:103
R\$ 5.135,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:04:313
R\$ 5.135,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:05:073
R\$ 5.135,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:06:327
R\$ 5.135,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:07:073
R\$ 5.135,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:08:330
R\$ 5.135,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:09:073
R\$ 5.135,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:10:337
R\$ 5.135,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:11:073
R\$ 5.135,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:12:350
R\$ 5.135,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:18:130
R\$ 5.135,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:18:380
R\$ 5.135,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:20:133

R\$ 5.135,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:20:397
R\$ 5.135,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:22:130
R\$ 5.135,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:22:413
R\$ 5.135,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:24:133
R\$ 5.135,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:24:427
R\$ 5.135,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:26:130
R\$ 5.135,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:26:437
R\$ 5.135,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:28:133
R\$ 5.135,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:28:437
R\$ 5.135,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:33:553
R\$ 5.135,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:34:463
R\$ 5.135,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:35:497
R\$ 5.135,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:36:460
R\$ 5.135,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:37:490
R\$ 5.135,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:38:457
R\$ 5.135,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:39:490
R\$ 5.135,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:40:463
R\$ 5.135,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:41:493
R\$ 5.135,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:42:473
R\$ 5.135,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:43:493
R\$ 5.135,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:44:477
R\$ 5.135,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:45:493
R\$ 5.135,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:46:487
R\$ 5.135,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:47:497
R\$ 5.135,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:48:487
R\$ 5.135,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:49:500
R\$ 5.135,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:50:493
R\$ 5.135,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:51:493
R\$ 5.135,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:52:507
R\$ 5.135,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:53:497
R\$ 5.135,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:54:507
R\$ 5.135,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:55:497
R\$ 5.135,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:56:507
R\$ 5.135,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:57:497
R\$ 5.135,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:58:520
R\$ 5.135,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:59:493
R\$ 5.135,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:00:523
R\$ 5.135,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:01:500
R\$ 5.135,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:02:533
R\$ 5.135,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:03:500
R\$ 5.135,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:04:547
R\$ 5.135,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:05:503
R\$ 5.135,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:06:553
R\$ 5.135,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:07:497
R\$ 5.135,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:08:587
R\$ 5.135,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:09:500
R\$ 5.135,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:10:567
R\$ 5.135,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:11:497
R\$ 5.135,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:12:583
R\$ 5.134,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:13:497
R\$ 5.134,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:14:580
R\$ 5.134,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:15:500
R\$ 5.134,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:16:593
R\$ 5.134,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:17:500
R\$ 5.134,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:18:607
R\$ 5.134,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:19:503
R\$ 5.134,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:20:613
R\$ 5.134,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:21:500

050264



R\$ 5.134,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:22:630
R\$ 5.134,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:23:500
R\$ 5.134,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:24:627
R\$ 5.134,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:25:500
R\$ 5.134,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:26:630
R\$ 5.134,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:31:683
R\$ 5.134,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:32:657
R\$ 5.134,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:33:683
R\$ 5.134,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:34:817
R\$ 5.134,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:35:683
R\$ 5.134,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:36:673
R\$ 5.134,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:37:687
R\$ 5.134,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:38:677
R\$ 5.134,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:39:683
R\$ 5.134,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:40:677
R\$ 5.134,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:41:687
R\$ 5.134,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:42:687
R\$ 5.134,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:43:683
R\$ 5.134,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:44:690
R\$ 5.134,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:45:690
R\$ 5.134,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:46:703
R\$ 5.134,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:47:687
R\$ 5.134,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:48:707
R\$ 5.134,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:49:690
R\$ 5.134,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:50:700
R\$ 5.134,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:51:697
R\$ 5.134,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:52:710
R\$ 5.134,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:53:690
R\$ 5.134,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:54:717
R\$ 5.134,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:55:690
R\$ 5.134,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:56:727
R\$ 5.134,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:57:693
R\$ 5.134,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:58:730
R\$ 5.134,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:59:690
R\$ 5.134,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:00:737
R\$ 5.134,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:01:690
R\$ 5.134,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:02:757
R\$ 5.134,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:03:697
R\$ 5.134,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:04:757
R\$ 5.134,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:05:690
R\$ 5.134,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:06:767
R\$ 5.134,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:07:700
R\$ 5.134,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:08:760
R\$ 5.134,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:09:697
R\$ 5.134,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:10:780
R\$ 5.134,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:11:693
R\$ 5.134,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:12:783
R\$ 5.134,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:13:697
R\$ 5.134,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:14:787
R\$ 5.134,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:15:693
R\$ 5.134,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:16:793
R\$ 5.134,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:17:693
R\$ 5.134,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:18:837
R\$ 5.134,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:19:700
R\$ 5.134,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:20:840
R\$ 5.134,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:21:693
R\$ 5.134,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:22:307
R\$ 5.134,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:23:763

R\$ 5.134,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:34:963
R\$ 5.134,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:35:697
R\$ 5.134,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:36:870
R\$ 5.134,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:37:697
R\$ 5.134,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:38:877
R\$ 5.134,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:39:713
R\$ 5.134,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:40:890
R\$ 5.134,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:41:700
R\$ 5.134,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:42:900
R\$ 5.134,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:43:700
R\$ 5.134,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:44:897
R\$ 5.134,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:45:713
R\$ 5.134,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:46:907
R\$ 5.134,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:47:717
R\$ 5.134,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:48:913
R\$ 5.134,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:49:713
R\$ 5.134,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:50:917
R\$ 5.134,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:51:720
R\$ 5.134,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:52:923
R\$ 5.134,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:53:720
R\$ 5.134,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:54:930
R\$ 5.134,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:55:720
R\$ 5.134,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:56:943
R\$ 5.134,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:57:717
R\$ 5.134,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:58:947
R\$ 5.134,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:59:717
R\$ 5.134,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:00:960
R\$ 5.134,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:01:717
R\$ 5.134,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:02:973
R\$ 5.134,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:03:720
R\$ 5.134,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:04:973
R\$ 5.134,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:05:717
R\$ 5.134,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:06:983
R\$ 5.133,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:07:720
R\$ 5.133,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:08:997
R\$ 5.133,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:09:717
R\$ 5.133,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:11:010
R\$ 5.133,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:11:720
R\$ 5.133,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:13:020
R\$ 5.133,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:13:717
R\$ 5.133,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:15:023
R\$ 5.133,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:15:720
R\$ 5.133,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:17:027
R\$ 5.133,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:17:720
R\$ 5.133,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:19:040
R\$ 5.133,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:19:720
R\$ 5.133,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:21:057
R\$ 5.133,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:21:720
R\$ 5.133,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:23:053
R\$ 5.133,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:23:717
R\$ 5.133,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:25:063
R\$ 5.133,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:25:727
R\$ 5.133,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:27:070
R\$ 5.133,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:27:720
R\$ 5.133,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:29:073
R\$ 5.133,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:29:723
R\$ 5.133,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:31:073
R\$ 5.133,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:31:727

05/2023

R\$ 5.133,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:33:080
R\$ 5.133,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:33:727
R\$ 5.133,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:35:087
R\$ 5.133,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:40:157
R\$ 5.133,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:41:120
R\$ 5.133,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:42:150
R\$ 5.133,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:43:117
R\$ 5.133,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:44:153
R\$ 5.133,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:45:130
R\$ 5.133,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:46:153
R\$ 5.133,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:47:143
R\$ 5.133,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:48:153
R\$ 5.133,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:49:147
R\$ 5.133,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:50:157
R\$ 5.133,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:51:160
R\$ 5.133,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:52:153
R\$ 5.133,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:53:173
R\$ 5.133,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:54:157
R\$ 5.133,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:55:177
R\$ 5.133,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:56:173
R\$ 5.133,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:57:200
R\$ 5.133,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:58:157
R\$ 5.133,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:59:200
R\$ 5.133,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:00:163
R\$ 5.133,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:01:203
R\$ 5.133,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:02:160
R\$ 5.133,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:03:217
R\$ 5.133,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:04:160
R\$ 5.133,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:05:213
R\$ 5.133,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:06:160
R\$ 5.133,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:07:217
R\$ 5.133,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:08:160
R\$ 5.133,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:09:230
R\$ 5.133,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:10:163
R\$ 5.133,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:11:240
R\$ 5.133,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:12:233
R\$ 5.133,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:13:247
R\$ 5.133,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:14:163
R\$ 5.133,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:15:250
R\$ 5.133,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:16:160
R\$ 5.133,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:17:263
R\$ 5.133,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:18:163
R\$ 5.133,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:19:280
R\$ 5.133,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:20:163
R\$ 5.133,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:21:287
R\$ 5.133,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:22:160
R\$ 5.133,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:23:300
R\$ 5.133,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:24:177
R\$ 5.133,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:25:300
R\$ 5.133,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:26:163
R\$ 5.133,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:27:313
R\$ 5.133,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:28:167
R\$ 5.133,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:29:327
R\$ 5.133,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:30:163
R\$ 5.133,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:31:323
R\$ 5.133,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:32:167
R\$ 5.133,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:33:337
R\$ 5.133,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:34:243

R\$ 5.133,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:35:333
R\$ 5.133,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:36:170
R\$ 5.133,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:37:343
R\$ 5.133,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:38:173
R\$ 5.133,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:39:350
R\$ 5.133,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:40:177
R\$ 5.133,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:41:470
R\$ 5.133,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:42:173
R\$ 5.133,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:43:357
R\$ 5.133,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:44:170
R\$ 5.133,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:45:363
R\$ 5.133,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:46:173
R\$ 5.133,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:47:373
R\$ 5.133,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:48:177
R\$ 5.133,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:49:383
R\$ 5.133,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:50:173
R\$ 5.133,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:51:463
R\$ 5.132,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:52:173
R\$ 5.132,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:53:400
R\$ 5.132,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:54:173
R\$ 5.132,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:55:417
R\$ 5.132,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:56:173
R\$ 5.132,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:57:407
R\$ 5.132,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:58:173
R\$ 5.132,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:59:417
R\$ 5.132,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:00:173
R\$ 5.132,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:01:427
R\$ 5.132,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:02:177
R\$ 5.132,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:03:440
R\$ 5.132,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:04:180
R\$ 5.132,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:05:440
R\$ 5.132,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:06:177
R\$ 5.132,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:07:450
R\$ 5.132,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:08:180
R\$ 5.132,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:09:463
R\$ 5.132,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:10:180
R\$ 5.132,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:11:473
R\$ 5.132,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:12:180
R\$ 5.132,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:13:490
R\$ 5.132,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:14:177
R\$ 5.132,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:15:497
R\$ 5.132,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:16:177
R\$ 5.132,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:17:503
R\$ 5.132,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:18:177
R\$ 5.132,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:19:510
R\$ 5.132,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:20:180
R\$ 5.132,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:21:523
R\$ 5.132,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:22:180
R\$ 5.132,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:23:523
R\$ 5.132,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:24:177
R\$ 5.132,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:25:540
R\$ 5.132,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:26:180
R\$ 5.132,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:27:553
R\$ 5.132,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:28:193
R\$ 5.132,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:29:093
R\$ 5.132,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:30:190
R\$ 5.132,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:31:600
R\$ 5.132,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:32:187

020266

R\$ 5.132,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:43:617
R\$ 5.132,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:44:190
R\$ 5.132,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:45:693
R\$ 5.132,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:46:187
R\$ 5.132,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:47:633
R\$ 5.132,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:52:687
R\$ 5.132,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:53:680
R\$ 5.132,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:54:687
R\$ 5.132,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:55:673
R\$ 5.132,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:56:687
R\$ 5.132,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:57:697
R\$ 5.132,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:58:690
R\$ 5.132,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:59:693
R\$ 5.132,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:00:690
R\$ 5.132,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:01:713
R\$ 5.132,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:02:687
R\$ 5.132,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:03:710
R\$ 5.132,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:04:687
R\$ 5.132,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:05:710
R\$ 5.132,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:06:690
R\$ 5.132,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:07:723
R\$ 5.132,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:08:687
R\$ 5.132,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:09:737
R\$ 5.132,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:10:690
R\$ 5.132,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:11:743
R\$ 5.132,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:12:690
R\$ 5.100,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:22:13:490
R\$ 5.099,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:13:757
R\$ 5.000,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:22:52:217
R\$ 4.999,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:53:930
R\$ 4.800,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:23:20:393
R\$ 4.799,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:21:983
R\$ 4.780,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:24:22:073
R\$ 4.779,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:24:147
R\$ 4.779,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:25:05:217
R\$ 4.778,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:06:437
R\$ 4.770,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:25:48:193
R\$ 4.769,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:48:353
R\$ 4.750,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:26:23:917
R\$ 4.749,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:24:433
R\$ 4.740,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:26:32:210
R\$ 4.739,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:32:463
R\$ 4.700,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:26:38:480
R\$ 4.699,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:40:470
R\$ 4.690,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:27:20:837
R\$ 4.689,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:22:563
R\$ 4.600,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:28:35:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 09:30:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 09:30:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:42:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:57:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25.
Recusa de proposta	19/05/2023 15:09:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 4.600,0000. Motivo: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDIDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:10:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 16:01:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Aceite de proposta	19/05/2023 16:15:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, pelo melhor lance de R\$ 4.689,9900.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA - CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 7 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.591,6800	R\$ 4.775,0400	04/05/2023 13:30:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED							
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.591,6800	R\$ 4.775,0400	17/05/2023 14:47:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU' S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO; PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174; Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: UNIDADE							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.591,6800	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1.591,6800	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:21	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:50	Item teve empate real para o valor 1.591,6800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:42:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:17:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 1.591,6800.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 8 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 9.805,0400	R\$ 117.660,4800	04/05/2023 13:30:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 9.805,0400	R\$ 117.660,4800	17/05/2023 14:47:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: UNIDADE							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.805,0400	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 9.805,0400	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	19/05/2023 08:30:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:53	Item teve empate real para o valor 9.805,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:42:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:17:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 9 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 9.805,0400	R\$ 78.440,3200	04/05/2023 13:30:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 9.805,0400	R\$ 78.440,3200	17/05/2023 14:47:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: UNIDADE							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.805,0400	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 9.805,0400	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

0  
9  
2  
6  
0

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:55	Item teve empate real para o valor 9.805,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:55	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:43:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:17:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 10 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.345,9400	R\$ 13.459,4000	04/05/2023 13:30:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.345,9400	R\$ 13.459,4000	17/05/2023 14:47:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.345,9400	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1.345,9400	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:59	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:59	Item teve empate real para o valor 1.345,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:43:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:57:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25.
Recusa de proposta	19/05/2023 15:10:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.345,9400. Motivo: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDIDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:11:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:20:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 1.345,9400.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item

## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/05/2023 08:30:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/05/2023 08:30:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:09	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:10	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:11	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:14	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:20	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:20	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:22	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:22	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:23	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:23	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:25	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/05/2023 08:30:25	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:27	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:30:27	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 08:40:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/05/2023 08:40:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/05/2023 08:40:11	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/05/2023 08:40:12	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/05/2023 08:40:22	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/05/2023 08:40:24	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/05/2023 08:40:26	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/05/2023 08:40:28	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/05/2023 08:40:37	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 08:40:37	O item 1 teve empate real para o valor 1.779,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 08:40:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 08:40:40	O item 2 teve empate real para o valor 1.771,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 08:40:43	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 08:40:43	O item 3 teve empate real para o valor 2.714,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 08:40:47	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 08:40:47	O item 4 teve empate real para o valor 3.710,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 08:40:50	O item 7 teve empate real para o valor 1.591,6800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 08:40:50	O item 7 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 08:40:53	O item 8 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 08:40:53	O item 8 teve empate real para o valor 9.805,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 08:40:55	O item 9 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 08:40:55	O item 9 teve empate real para o valor 9.805,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 08:40:59	O item 10 teve empate real para o valor 1.345,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 08:40:59	O item 10 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 09:30:36	O item 6 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 09:36:53	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 09:36:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Pregoeiro	19/05/2023 09:40:17	BOM DIA, A PARTIR DESSE MOMENTO AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	19/05/2023 09:40:50	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/05/2023 09:41:13	Senhor fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	19/05/2023 09:41:31	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	19/05/2023 09:41:52	Senhor fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	19/05/2023 09:42:03	Senhor fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	19/05/2023 09:42:26	Senhor fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	19/05/2023 09:42:37	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	19/05/2023 09:42:49	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	19/05/2023 09:43:02	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	19/05/2023 09:43:14	Senhor fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	19/05/2023 09:56:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	19/05/2023 09:56:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	19/05/2023 09:57:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	19/05/2023 09:57:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	19/05/2023 10:01:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/05/2023 15:10:02	Senhor fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	19/05/2023 15:11:00	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	19/05/2023 15:14:29	Para FARADAY CONSULTORIA LTDA - SUA PROPOSTA ATUALIZADA NÃO POSSUI MARCA DO PRODUTO, NÃO POSSO CONTRATAR SEM MARCA. VOU REABRIR O SISTEMA PARA QUE POSSAM ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA COM A MARCA DE CADA PRODUTO
Sistema	19/05/2023 15:14:35	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/05/2023 15:22:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	19/05/2023 15:24:42	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
06.236.852/0001-69	19/05/2023 15:48:24	Boa tarde
Sistema	19/05/2023 16:01:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	19/05/2023 16:21:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
06.236.852/0001-69	19/05/2023 16:21:53	ENVIADO
Sistema	22/05/2023 09:17:34	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/05/2023 09:18:39	Para FARADAY CONSULTORIA LTDA - AGUARDANDO ANEXO III
06.236.852/0001-69	22/05/2023 09:20:01	Bom dia sr Pregoeira
06.236.852/0001-69	22/05/2023 09:20:21	Vamos anexar!
Sistema	22/05/2023 09:56:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
06.236.852/0001-69	22/05/2023 10:09:25	Sr Pregoeira vamos anexar proposta atualizada conforme solicitado.
Sistema	22/05/2023 10:13:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, enviou o anexo para o item 2.

06.236.852/0001-69 22/05/2023 10:14:07 sr Pregoeira anexo III enviado no item 1 e proposta ajustada atualizada no item 2.

Sistema 22/05/2023 11:21:34 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 22/05/2023 11:21:50 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/05/2023 às 13:30:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/05/2023 07:58:57	
Abertura da sessão pública	19/05/2023 08:30:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/05/2023 09:36:56	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/05/2023 11:21:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/05/2023 11:21:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/05/2023 às 13:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:40 horas do dia 22 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*Roselia Kriger Becker Paganini*  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANINI  
Pregoeiro Oficial

*Felipe Carvalho Romero*  
FELIPE CARVALHO ROMERO  
Equipe de Apoio



Voltar

0271



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Pregão Nº 00019/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:43 horas do dia 22 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2023, referente ao Processo nº 19, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.779,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.779,6700 e a quantidade de 24 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.779,6700

**Item: 2**

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Quantidade:** 5  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.771,0900  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.771,0900 e a quantidade de 5 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.771,0900

**Item: 3**

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.714,9600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.714,9600 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 2.714,9600

**Item: 4**

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.710,5500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.710,5400 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 22/05/2023 13:43:24 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 3.710,5400

**Item: 5****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.774,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.589,9900 e a quantidade de 5 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 4.589,9900

**Item: 6****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.155,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.689,9900 e a quantidade de 11 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 4.689,9900

**Item: 7****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO

DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.591,6800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.591,6800 e a quantidade de 3 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.591,6800

#### Item: 8

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.805,0400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 12 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 9.805,0400

#### Item: 9

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.805,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 8 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 9.805,0400

**Item: 10****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**Descrição Complementar:** CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.345,9400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.345,9400 e a quantidade de 10 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.345,9400

**Fim do documento**

## Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Homologação do Pregão

Nº 00019/2023 (SRP)

Às 13:47 horas do dia 22 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19, Pregão nº 00019/2023.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.779,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.779,6700 e a quantidade de 24 UNIDADE .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.779,6700
Homologado	22/05/2023 13:46:58	AMERICO BELLE	

## Item: 2

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.771,0900  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.771,0900 e a quantidade de 5 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.771,0900
Homologado	22/05/2023 13:48:47	AMERICO BELLE	

**Item: 3**

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.714,9600  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.714,9600 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 2.714,9600
Homologado	22/05/2023 13:48:52	AMERICO BELLE	

**Item: 4**

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.710,5500  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.710,5400 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 3.710,5400
Homologado	22/05/2023 13:49:21	AMERICO BELLE	

**Item: 5****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.774,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.589,9900 e a quantidade de 5 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 4.589,9900
Homologado	22/05/2023 13:49:45	AMERICO BELLE	

**Item: 6****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.155,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.689,9900 e a quantidade de 11 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	22/05/2023 13:43:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 4.689,9900
Homologado	22/05/2023 13:50:04	AMERICO BELLE	

**Item: 7****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.591,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.591,6800 e a quantidade de 3 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.591,6800
Homologado	22/05/2023 13:50:19	AMERICO BELLE	

**Item: 8****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.805,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 12 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 9.805,0400
Homologado	22/05/2023 13:50:30	AMERICO BELLE	



050281

**Item: 9****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.805,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 9.805,0400
Homologado	22/05/2023 13:50:42	AMERICO BELLE	

**Item: 10****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Descrição Complementar:** CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.345,9400**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.345,9400 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.345,9400
Homologado	22/05/2023 13:50:52	AMERICO BELLE	

**Fim do documento**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**      **Qtde Solicitada:** 24      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.779,6700      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001- 69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	24	1.779,6700	1.779,6700	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	24	1.779,6700	1.779,6700	19/05/2023 08:30:01:013	-	Consultar		SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	---	-----------	--	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão/Concorrência Eletrônica

0283

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 2 - Ar Condicionado -  
 Manutenção de Sistemas /  
 Limpeza**

Qtde  
Solicitada: 5

Qtde  
Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$  
1.771,0900

Recurso:  
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.060.520/0001- 65 - GO ATACADISTA LTDA	5	1.771,0900	1.771,0800	19/05/2023 08:30:11:257	-	Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	5	1.771,0900	1.771,0900	19/05/2023 08:30:01:013	-	Recusado	Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023

06.236.852/0001-

69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	5	1.771,0900	1.771,0900	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

## ▪ Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**Pregão nº:** **192023** (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 3 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**

**Qtde Solicitada:** 8

**Qtde Aceita:** 0

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.714,9600

**Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	8	2.714,9600	2.714,9600	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	8	2.714,9600	2.714,9600	19/05/2023 08:30:01:013	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE EN...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

50286

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 4 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**      Qtde Solicitada: 8      Qtde Aceita: 0      Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.710,5500      Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
76.839.083/0003- 30 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA	8	3.710,5500	3.710,5400	19/05/2023 08:33:10:427	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.236.852/0001-

69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	8	3.710,5500	3.710,5500	19/05/2023 08:30:01:013	-		Consultar	SIM
-------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	8	3.710,5500	3.710,5500	19/05/2023 08:30:01:013	-		Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE EN...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 5 - Ar Condicionado -  
 Manutenção de Sistemas /  
 Limpeza**

Qtde  
 Solicitada: 5

Qtde  
 Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$  
 4.774,1300

Recurso:  
 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
76.839.083/0003- 30 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA	5	4.774,1300	4.589,9900	19/05/2023 09:34:52:597	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

5 4.774,1300 4.590,0000 19/05/2023  
09:34:50:573

- Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.060.520/0001-

65 - GO ATACADISTA LTDA

5 4.774,1300 4.698,1500 19/05/2023  
09:32:14:240

- Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU`S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



06.236.852/0001-05289

69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA 5 4.774,1300 4.742,0000 19/05/2023 09:01:41:943 - Consultar SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 6 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**  
Qtde Solicitada: 11 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.155,4500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.440.172/0001- 25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	11	5.155,4500	4.600,0000	19/05/2023 09:28:35:410	-	Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE EN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023

76.839.083/0003-

30 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA	11	5.155,4500	4.689,9900	19/05/2023 09:27:22:563	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU`S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO;...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.329.312/0001-



81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	11	5.155,4500	5.132,3300	19/05/2023 09:22:12:690	-		Consultar	SIM
-----------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU`S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE EN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

06.236.852/0001-

69 -  FARADAY      11      5.155,4500      5.141,0000      19/05/2023      -      Consultar      SIM  
CONSULTORIA       09:01:50:270  
LTDA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

05.0292

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 7 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**      **Qtde Solicitada:** 3      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.591,6800      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	3	1.591,6800	1.591,6800	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	3	1.591,6800	1.591,6800	19/05/2023 08:30:01:013	-	Consultar		SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

## Pregão/Concorrência Eletrônica

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 8 - Ar Condicionado -  
 Manutenção de Sistemas /  
 Limpeza**

Qtde Solicitada:  
12

Qtde Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$  
9.805,0400

Recurso:  
Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001- 69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	12	9.805,0400	9.805,0400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVER...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	12	9.805,0400	9.805,0400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Consultar		SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	---	-----------	--	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o  
Relatório

## Pregão/Concorrência Eletrônica

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 9 - Ar Condicionado -  
Manutenção de Sistemas /  
Limpeza**Qtde  
Solicitada: 8Qtde  
Aceita: 0Valor Máximo Aceitável: R\$  
9.805,0400Recurso:  
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.236.852/0001- 69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	8	9.805,0400	9.805,0400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVER...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	8	9.805,0400	9.805,0400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Consultar		SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	-----------	--	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o  
Relatório

## Pregão/Concorrência Eletrônica

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **192023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 10 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**  
 Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.345,9400 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.440.172/0001- 25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	10	1.345,9400	1.345,9400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, FASE: MONOFÁSICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023

06.236.852/0001-

69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA	10	1.345,9400	1.345,9400	19/05/2023 08:30:01:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, FASE: MONOFÁSICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO L...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

## Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00019/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	24	R\$ 1.779,6700	R\$ 1.779,6700	R\$ 42.712,0800
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED						
2	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	5	R\$ 1.771,0900	R\$ 1.771,0900	R\$ 8.855,4500
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS						
3	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	8	R\$ 2.714,9600	R\$ 2.714,9600	R\$ 21.719,6800
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS						
7	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	3	R\$ 1.591,6800	R\$ 1.591,6800	R\$ 4.775,0400
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B;						



REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

8 Ar Condicionado - UNIDADE 12 R\$ 9.805,0400 R\$ 9.805,0400 R\$ 117.660,4800  
Manutenção de Sistemas  
/ Limpeza

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA

9 Ar Condicionado - UNIDADE 8 R\$ 9.805,0400 R\$ 9.805,0400 R\$ 78.440,3200  
Manutenção de Sistemas  
/ Limpeza

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

10 Ar Condicionado - UNIDADE 10 R\$ 1.345,9400 R\$ 1.345,9400 R\$ 13.459,4000  
Manutenção de Sistemas  
/ Limpeza

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

**Total do Fornecedor: R\$ 287.622,4500**

**76.839.083/0003-30 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Ar Condicionado -</u> <u>Manutenção de Sistemas</u> <u>/ Limpeza</u>	UNIDADE	8	R\$ 3.710,5500	R\$ 3.710,5400	R\$ 29.684,3200

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO

5 Ar Condicionado - UNIDADE 5 R\$ 4.774,1300 R\$ 4.589,9900 R\$ 22.949,9500  
Manutenção de Sistemas  
/ Limpeza

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO

6 Ar Condicionado - UNIDADE 11 R\$ 5.155,4500 R\$ 4.689,9900 R\$ 51.589,8900  
Manutenção de Sistemas  
/ Limpeza

0 5298

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO;

**Total do Fornecedor: R\$ 104.224,1600**

**Valor Global da Ata: R\$ 391.846,6100**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 019/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FARADAY CONSULTORIA LTDA	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE	TCL	24,00	1.779,67



# Município de Capanema - PR

		ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY CONSULTORIA LTDA	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V;	TCL	5,00	1.771,09



# Município de Capanema - PR

050301

		CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY CONSULTORIA LTDA	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER,	TCL	8,00	2.714,96



# Município de Capanema - PR

0 5302

		SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL	ELGIN	8,00	3.710,54



# Município de Capanema - PR

0303

		ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE	ELGIN	5,00	4.589,99



# Município de Capanema - PR

05030

		<p>VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>			
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	6	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA</p>	ELGIN	11,00	4.689,99





# Município de Capanema - PR

050305

		NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY CONSULTORI	7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000	TCL	3,00	1.591,68



# Município de Capanema - PR

0 5306

A LTDA	BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O			
--------	---	--	--	--



# Município de Capanema - PR

0.307

		PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY CONSULTORIA LTDA	8	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO;	TCL	12,00	9.805,04

05030



# Município de Capanema - PR

		O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
FARADAY CONSULTORIA LTDA	9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO	TCL	8,00	9.805,04




# Município de Capanema - PR

050309

		FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.			
FARADAY CONSULTORIA LTDA	10	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	10,00	1.345,94

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 23 de maio de 2023

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA  
**De:** "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Data:** 23/05/2023 13:51  
**Para:** GMNEIRELI@GMAIL.COM

0.5310

**BOA TARDE,**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.**

**CEP: 85.760-000**



**Fabiana Schulz Padilha**  
Auxiliar Administrativo  
Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 143 - GERVASIO.pdf

251KB

Return receipt

Assunto: Return receipt  
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
Data: 23/05/2023 13:51  
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

050311

The original message was received at Tue, 23 May 2023 13:51:26 -0300  
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<GMNEIRELI@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<GMNEIRELI@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <864025e6-5286-3d9e-5701-9b6c8294d662@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Tue, 23 May 2023 13:51:26 -0300

Final-Recipient: RFC822; GMNEIRELI@GMAIL.COM  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK dy39-20020a056870c7a700b0019a5517f793si4685172oab.285 -  
gsmtip  
Last-Attempt-Date: Tue, 23 May 2023 13:51:31 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 34NGpPXD022900  
for <GMNEIRELI@GMAIL.COM>; Tue, 23 May 2023 13:51:26 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----leBD06H0usSlz1yLNjANNpPp"

Message-ID: <864025e6-5286-3d9e-5701-9b6c8294d662@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 23 May 2023 13:51:26 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/102.10.1

Content-Language: pt\_PT

To: GMNEIRELI@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRE=c3=870\_PARA\_ASSINATURA?=>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
Data: 23/05/2023 13:45  
Para: FARADAY@FARADAY.COM.BR

050312

**BOA TARDE,**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.**

**CEP: 85.760-000**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Fabiana Schulz Padilha**  
Auxiliar Administrativo  
Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-132 | E-mail: apoiolicitacao | @capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 142 - FARADAY.pdf

260KB



Assunto: Successful Mail Delivery Report

Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@burns0304.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 23/05/2023 13:45

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

050313

This is the mail system at host burns0304.correio.biz.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<FARADAY@FARADAY.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; burns0304.correio.biz

Original-Envelope-Id: <ebc810d4-01fd-4f84-a416-0d3e22be404d@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 4QQgDV6rMQz1g0bs

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Tue, 23 May 2023 13:45:44 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; FARADAY@FARADAY.COM.BR

Original-Recipient: rfc822; FARADAY@FARADAY.COM.BR

Action: expanded

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])

by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4QQgDV6rMQz1g0bs

for <FARADAY@FARADAY.COM.BR>; Tue, 23 May 2023 13:45:44 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 34NGjOD7021539

for <FARADAY@FARADAY.COM.BR>; Tue, 23 May 2023 13:45:25 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----dPmg6xNRujYwLQCaJheDOOPT"

Message-ID: <ebc810d4-01fd-4f84-a416-0d3e22be404d@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 23 May 2023 13:45:25 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.10.1

Content-Language: pt\_PT

To: FARADAY@FARADAY.COM.BR

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRE=c3=87OS\_PARA\_ASSINATURA?="

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

X-RspamD: Yes



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Américo Bellé**

**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2023

**Pregão Eletrônico Nº 019/2023.**

Data da Assinatura: 23/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FARADAY CONSULTORIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 287.622,45 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2023Z3

Data da Assinatura: 23/05/2023

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 104.224,16 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**2º Termo Aditivo do Contrato nº 86/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 992 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.023.856/0001-00, e-mail: trevisan73@brturbo.com.br neste ato representada pelo Sr. LUIZ EDUARDO URBAN, portador do RG nº 94041481 \*, e CPF nº 073.045.809-17, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 73/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 73/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTA MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 46/2023, fica Prorrogado o Prazo de vigência até 21/03/2024, foi aplicado o índice INPC em todos os itens conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes da aplicação do índice	Quantidade atual	Valor unitário após aplicação do índice	Valor do aditivo R\$
01	1	ALINHAMENTO DE RUAS	ML	420,00	1,23	525,00	1,30	36,75
01	2	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DE 10.000m² a 20.000m²	M2	40.000,00	0,12	17.500,00	0,126	105,00
01	3	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS RURAIS DE 20.000m² a 50.000m²	M2	28.200,91	0,12	35.251,13	0,126	211,50
01	4	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DE 0 a 10.000m²	M2	30.371,48	0,14	37.964,39	0,147	265,75
01	5	LEVANTAMENTO PLANIAL (TIMÉTRICO)	M2	11.013,669	0,34	11.414,259	0,358	205,45
01	6	LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS ACIMA DE 1.000m²	UN	5,00	313,64	6,25	330,80	107,25
01	7	LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS ATÉ 1000 m²	UN	20,00	313,64	10,00	330,80	171,60
01	8	LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS COM UNIFICAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO COM CONFECÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS	UN	47,00	313,64	8,75	330,80	150,15
01	9	MAPAS TOPOGRÁFICOS/ MATAN E MEMORIAIS DESCRITIVOS	UN	35,00	261,37	23,50	275,67	336,05
01	10	PROJETO DE PATAMARIZACÃO/NIVELAMENTO	M2	20.371,47	0,34	20.204,30	0,358	363,67



0315

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 1.953,17 ( Mil novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

LUÍZ EDUARDO URBAN  
Representante Legal  
URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
Contratado

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 408/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, e-mail: centermedisc@centermedi.com.br neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMASNKI, portador do RG nº 5051132966, e CPF nº 670.481.290-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 23/05/2023, fica recomposto o valor do item 115, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
115	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINA (TUBO COM 60 G) (BR0266786)	TUBO	1.000	4,25	800	6,19	1.792,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 1.792,00 ( Mil setecentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a troca de Marca desse item de GREENPHARMA para BRAINFARMA/HYPERA

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada somente terá direito ao reajuste anual após decorrido o prazo de um ano, contado da publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

EDIVAR SZYMASNKI  
Representante Legal  
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Detentura da Ata

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02-B COND EMPRESAR OFFICE ONE QUADR - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, Telefone:4639052900, e-mail: gessica@projetoscomm.com.br, neste ato por seu representante legal, CLAUDIA FRIGERI, CPF:628.327.789-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 9/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 24/06/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 9/2022, entre as partes acima identificadas, para TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, em conformidade com a Decisão Administrativa, foi aplicado o índice INPC/IBGE aditivando o valor em R\$ 2.547,02 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

CLAUDIA FRIGERI  
Representante Legal  
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP  
Contratada

**PORTARIA Nº 8.424, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;



050316

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FARADAY CONSULTORIA LTDA	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	24,00	1.729,67
FARADAY CONSULTORIA LTDA	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO FRIQ, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	5,00	1.771,09
FARADAY CONSULTORIA LTDA	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	8,00	2.714,96

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	ELGIN	8,00	3.710,51
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO FRIQ, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	ELGIN	5,00	4.589,99
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	ELGIN	11,00	4.689,99



0317

FARADAY CONSULTORIA LTDA	7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVÉIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÃO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETTO.	TCL	3,00	1.591,64
FARADAY CONSULTORIA LTDA	8	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVÉIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÃO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETTO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	TCL	12,00	9.605,04
FARADAY CONSULTORIA LTDA	9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVÉIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÃO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETTO. EXCLUSIVO ME EPP.	TCL	8,00	9.805,04
FARADAY CONSULTORIA LTDA	10	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFASICA. POTENCIA MÍNIMA: 340V. DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL. NÃO ESUMIDIFICAÇÃO. NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA); MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO. NÃO GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETTO.	TCL	10,00	1.345,94

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2023, é de R\$ 391.846,61 (Trezentos e Noventa e Um

Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).  
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono  
vinte e três dias de maio de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATRAVÉS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO DE 2023.PR, abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratadas:  
NOME DO CREDOR: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO COOPEVI  
CNPJ: 09.182.492/0001-58  
ENDEREÇO: ROD. PR 182, SN KM 0 BAIRRO: ZONA RURAL - LINHA ITAIPU  
CIDADE: AMPERE PR CEP: 85640-000  
TELEFONE: 46 99103-9535 E-MAIL: coopevi@yahoo.com.br

NOME DO CREDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA- COOPAFI CAPANEMA  
CNPJ:06.040.524/0001-92  
ENDEREÇO: RUA 25 DE MAIO, 665 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL  
CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000  
TELEFONE: 46 3552 2497 E-MAIL:coopaficapanema@coopafi.com.br

NOME DO CREDOR: COOPERVEREDA- COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANA  
CNPJ:22.808.515/001-55  
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANE 625 BAIRRO:CENTRO  
CIDADE: VERE PR CEP:85585-000  
TELEFONE: 46 999220014 E-MAIL: coopervereda@hotmail.com

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Fornecedor
1	65833	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR MASCADO ORGÂNICO E CACAU EM PÓ. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	PCT	24,50	36.750,00	COOPAFI



# Município de Capanema - PR

050318

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

Aos vinte e três dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**FARADAY CONSULTORIA LTDA, sediada na AV SANTOS DUMONT, 1883 SALA 533 ANDAR 5 - CEP: 42702400 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.852/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS, portador do RG nº 0753262304 e do CPF nº 819.024.925-87, residente no endereço: RUA SILVINO MARQUES, S/N TERREO - CEP: 40140450 - BAIRRO: BARRA, na cidade de Salvador/BA. Telefone:(71) 4141-0504, e-mail: FARADAY@FARADAY.COM.BR**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA	TCL	UN	24,00	1.779,67	42.712,08

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
 Fone:(46)3552-1321



## Município de Capanema - PR

050319

	<p>NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR</p>					
--	---	--	--	--	--	--





## Município de Capanema - PR

05320

		ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
2	65728	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE;	TCL	UN	5,00	1.771,09	8.855,45

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321





## Município de Capanema - PR

050321

		UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
3	65729	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE	TCL	UN	8,00	2.714,96	21.719,68



## Município de Capanema - PR

0322

		<p>EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>					
7	65733	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA</p>	TCL	UN	3,00	1.591,68	4.775,04

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
 Fone:(46)3552-1321



## Município de Capanema - PR

050323

	<p>NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É</p>					
--	---	--	--	--	--	--





## Município de Capanema - PR

05324

		OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
8	65734	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM	TCL	UN	12,00	9.805,04	117.660,48

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



## Município de Capanema - PR

050325

		INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
9	65734	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE	TCL	UN	8,00	9.805,04	78.440,32





## Município de Capanema - PR

0 9326

		<p>PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.</p>					
10	65735	<p>CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V;</p>	TCL	UN	10,00	1.345,94	13.459,40

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
 Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

0-0327

	<p>DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**Valor Total da Contratação R\$ 287.622,45 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/05/2023 e encerramento em 22/05/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 287.622,45 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).



# Município de Capanema - PR

050328

- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321





# Município de Capanema - PR

050329

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**



# Município de Capanema - PR

050330

- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

0331

2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



# Município de Capanema - PR

0332

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

0333

- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



# Município de Capanema - PR

0334

- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.**
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.**
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.**
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).**
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.**
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.**
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
 Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

05335

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



# Município de Capanema - PR

05336

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**19.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.





# Município de Capanema - PR

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de maio de 2023.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**FARADAY**  
**CONSULTORIA**  
**LTDA:0623685**  
**2000169**  
**ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS**  
*Representante Legal*  
**FARADAY CONSULTORIA LTDA**  
*Detentora da Ata*

Assinado de forma digital por FARADAY CONSULTORIA  
LTDA:06236852000169  
Dados: 2023.05.23 15:26:22 -03'00'

050338

**Assunto:** Via assinada ARP

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 24/05/2023 09:14

**Para:** faraday@faraday.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Samara Leticia Martins Luft**

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata faraday.pdf

5,1MB

050339

**Assunto:** Successful Mail Delivery Report**De:** MAILER-DAEMON@arnie0107.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)**Data:** 24/05/2023 09:15**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0107.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<faraday@faraday.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<faraday@faraday1> KHDiL9b/bWRMBwAApJPFqg Saved

---

Reporting-MTA: dns; arnie0107.email.locaweb.com.br  
Original-Envelope-Id: <06b17104-d2b0-5413-2171-347c802952e7@capanema.pr.gov.br>  
X-Postfix-Queue-ID: 88FDF68033F  
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
Arrival-Date: Wed, 24 May 2023 09:15:18 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; faraday@faraday.com.br  
Original-Recipient: rfc822;faraday@faraday.com.br  
Action: relayed  
Status: 2.0.0  
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1  
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <faraday@faraday1> KHDiL9b/bWRMBwAApJPFqg  
Saved

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
X-Original-To: <faraday@faraday.com.br>  
Received: from arnie0107.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])  
by arnie0107.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 88FDF68033F  
for <faraday@faraday.com.br>; Wed, 24 May 2023 09:15:18 -0300 (-03)  
Received: from burns0304.correio.biz (burns0304.email.locaweb.com.br [10.31.116.6])  
by arnie0107.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 91F48680332  
for <faraday@faraday.com.br>; Wed, 24 May 2023 09:15:17 -0300 (-03)  
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0107.email.locaweb.com.br 91F48680332  
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])  
by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTMP id 4QR99n03GHZ1fyx4  
for <faraday@faraday.com.br>; Wed, 24 May 2023 09:15:08 -0300 (-03)  
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])  
(may be forged)  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 340CEojd006042  
for <faraday@faraday.com.br>; Wed, 24 May 2023 09:14:51 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----sYABaBppp7rZJVnldCXLLS8"  
Message-ID: <06b17104-d2b0-5413-2171-347c802952e7@capanema.pr.gov.br>  
Date: Wed, 24 May 2023 09:14:52 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/102.11.0  
Content-Language: pt-BR  
To: faraday@faraday.com.br  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
X-mb: yes



# Município de Capanema - PR

050340

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

Aos vinte e três dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sediada na ROD ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A - CEP: 29164140 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO, na cidade de Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 76.839.083/0003-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GERVASIO MARQUES NETO, portador do RG nº 11875755 e do CPF nº 534.088.379-53, residente no endereço: R HENRIQUE LAGE, 2181 - CEP: 88804010 - BAIRRO: SANTA BARBARA, na cidade de Criciúma/SC. Telefone:(48) 9 9132-6315, e-mail: GMNEIRELI@GMAIL.COM**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	65730	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE	ELGIN	UN	8,00	3.710,54	29.684,32

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
 Fone:(46)3552-1321



## Município de Capanema - PR

050341

	<p>ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p>					
--	--	--	--	--	--	--





## Município de Capanema - PR

R\$ 0342

		GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
5	65731	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM	ELGIN	UN	5,00	4.589,99	22.949,95

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
 Fone:(46)3552-1321



## Município de Capanema - PR

0 343

		INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
6	65732	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL	ELGIN	UN	11,00	4.689,99	51.589,89





## Município de Capanema - PR

0344

	<p>ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Contratação R\$ 104.224,16 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321





# Município de Capanema - PR

0 345

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/05/2023 e encerramento em 22/05/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 104.224,16 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;





# Município de Capanema - PR

05346

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

0347

- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:
- $$EM = I \times N \times VP$$
- EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:
- $$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$
- N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.  
VP = Valor da Parcela em atraso.
- 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



## Município de Capanema - PR

50348

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



# Município de Capanema - PR

05349

- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



# Município de Capanema - PR

0350

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será



# Município de Capanema - PR

0351

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



# Município de Capanema - PR

50352

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.





# Município de Capanema - PR

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.



# Município de Capanema - PR

050354

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)GERVASIO MARQUES NETO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de maio de 2023

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
 Prefeito Municipal

GERVASIO DOS SANTOS  
 MARQUES:07715665908  
 908

Assinado de forma digital por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908  
 Dados: 2023.05.23 14:16:05 -03'00'

**GERVASIO MARQUES NETO**  
 Representante Legal  
**GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**  
 Detentora da Ata

**Assunto:** Via assinada ARP

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 24/05/2023 09:19

**Para:** gmneireli@gmail.com

050355

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Samara Leticia Martins Luft**

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata gervasio.pdf

4,2MB

050350

**Assunto:** Return receipt  
**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Data:** 24/05/2023 09:19  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 24 May 2023 09:19:14 -0300  
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<gmneireli@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<gmneireli@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <ff64ed58-b50c-91fa-9a8d-06fd77e0c787@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Wed, 24 May 2023 09:19:14 -0300

Final-Recipient: RFC822; gmneireli@gmail.com  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK i7-20020a056870864700b00192c17d610fsi4392144oal.234  
- gsmt  
Last-Attempt-Date: Wed, 24 May 2023 09:19:42 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]  
(may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 340CJD5N007043  
for <gmneireli@gmail.com>; Wed, 24 May 2023 09:19:14 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----OcqUks0zxUHDFY6UrZuMKwXh"  
Message-ID: <ff64ed58-b50c-91fa-9a8d-06fd77e0c787@capanema.pr.gov.br>  
Date: Wed, 24 May 2023 09:19:15 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/102.11.0  
Content-Language: pt-BR  
To: gmneireli@gmail.com  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Subject: Via assinada ARP  
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



## PORTARIA Nº 8.424, DE 23 DE MAIO DE 2023.

### **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FARADAY CONSULTORIA LTDA	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA	TCL	24,00	1.779,67

050358



## Município de Capanema - PR

050333

		ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY CONSULTORIA LTDA	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	5,00	1.771,09
FARADAY CONSULTORIA LTDA	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA	TCL	8,00	2.714,96



		NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA	ELGIN	8,00	3.710,54

050360



## Município de Capanema - PR

050311

		<p>           FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.         </p>			
<p>           GERVASIO MARQUES NETO EIRELI         </p>	5	<p>           APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/         </p>	ELGIN	5,00	4.589,99







# Município de Capanema - PR

050361  
~~050341~~

		CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	ELGIN	11,00	4.689,99
FARADAY CONSULTORIA LTDA	7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO	TCL	3,00	1.591,68

050362



## Município de Capanema - PR

050342

		INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY CONSULTORIA LTDA	8	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A	TCL	12,00	9.805,04





		CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
FARADAY CONSULTORIA LTDA	9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA	TCL	8,00	9.805,04

050364



## Município de Capanema - PR

6034

		REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.			
FARADAY CONSULTORIA LTDA	10	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	10,00	1.345,94

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2023, é de R\$ 391.846,61 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e três dias de maio de 2023

  
 Américo Bellé  
 Prefeito Municipal

080363



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1981 / 2023

Requerente **FARADAY CONSULTORIA LTDA** CNPJ: **06.236.852/0001-**

Contato: **ANTHONY VALÉRIO - licitacao@faraday.com.br**

Telefone: **(71) 4141-0504 - (71) 9 9353-0002**

Assunto: **LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANC - Versão: 2**

Descrição: Prezados, boa tarde. Conforme conversa por telefone, segue em anexo documentação solicitada referente ao Reequilíbrio econômico financeiro.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 19 de Julho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
FABIANA SCHULZ PADILHA  
Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1981 / 2023

Requerente **FARADAY CONSULTORIA LTDA** CNPJ: **06.236.852/0001-**

Contato: **ANTHONY VALÉRIO - licitacao@faraday.com.br**

Telefone: **(71) 4141-0504 - (71) 9 9353-0002**

Assunto: **LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANC - Versão: 2**

Descrição: Prezados, boa tarde. Conforme conversa por telefone, segue em anexo documentação solicitada referente ao Reequilíbrio econômico financeiro.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 19 de Julho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
FARADAY CONSULTORIA LTDA  
Requerente

## OFÍCIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Órgão 987487

Pregão Eletrônico nº 192023.

A **Faraday Engenharia**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.852/0001-69, vem informar a impossibilidade no fornecimento dos aparelhos de ar condicionados de 60.000 BTUS, voltagem: 380V e sistema inverter, tendo em vista que não há fabricação de produtos com essas especificações exatas. Dessa forma, apresentamos duas opções:

- Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS, voltagem: 380V e sistema convencional;
- Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS, voltagem: 220V e sistema inverter.

Solicitamos a análise de adequação dos produtos e escolha do item para substituição.

Salvador, 19 de julho de 2023.

  
Anthony Valério  
Faraday Engenharia Ltda

---

ANTHONY VALÉRIO SILVA SANTOS  
06.236.852/0001-69

À  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Ref.: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023*

FARADAY CONSULTORJA LTDA., já devidamente qualificada ao contrato em referência, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Senha apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** da Ata Registro de Preços 19/2023, que faz nos seguintes termos:

### **1. BREVE RELATO DO CONTRATO**

A empresa sagrou-se vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para o uso das diversas secretarias no município de Capanema-PR- processado pelo sistema de registro de preços.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos previstos.

Trata de empresa que tem como objeto a manutenção e fornecimento de ar condicionados, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, a empresa adquire de fornecedores e repassa para o Poder Público, as entregas são realizadas por distribuidora dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se aos s indesejáveis atrasos na entrega dos produtos pelo fornecedor. Esta empresa tem enfrentado dificuldades em conseguir um posicionamento do fornecedor quanto a previsão de entrega.

## **2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Conforme documentos anexos, os produtos/serviços propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor total as Marcas **R\$ 409.208,43 TCL e 339.492,76 ELGIN.**

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

## **3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

**"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente,**



**em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) *A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...).* (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

*"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...)"No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).*

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

E no presente caso trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

#### 4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1 - A revisão Ata Registro de Preços 19/2023, para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

2 - Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Salvador - BA, 12 de julho de 2023.

FARADAY  
CONSULTORIA  
LTDA:0623685200  
0169

Assinado de forma digital  
por FARADAY  
CONSULTORIA  
LTDA:06236852000169  
Dados: 2023.07.12 16:41:45  
-03'00'

---

FARADAY CONSULTORIA LTDA



# Município de Capanema - PR

060372

**Protocolo:** 1981/2023/19/07/2023

**Assunto:** LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANC - Versão: 2

**Requerente/Interessado:** FARADAY CONSULTORIA LTDA

## DESPACHO

Prezada Senhora,

Agente de Contratações

Frente a solicitação da Empresa, vemos que o manifesto pelo ofício datado em 19 de julho é **fático e merece acolhimento**, optando pela segunda opção sugerida pela empresa referente ao item 8 e 9 código **65734** (Aparelho de ar condicionado 60.000BTUS, voltagem 220V e sistema inverter), uma vez que houve esse pequeno equívoco na redação e a voltagem dos prédios públicos é 220V.

Frente a solicitação de Reequilíbrio, a empresa apresentou orçamento de seu próprio sistema gerencial, não demonstrando com documentos substanciais que possam ser considerados para promoção do reequilíbrio. Desta forma, o reequilíbrio econômico e financeiro não atendeu os requisitos formais, a nossa prévia análise, não merecendo provimento.

Solicitamos, desta forma, que o processo seja remetido para análise do Secretário de Contratações Públicas:

1 - para promover aditivo formal a ATA de RP 142/2023, referente a voltagem, elencada no primeiro parágrafo, para podermos receber os produtos de acordo com disponibilidade de mercado;

2 - para apurar o mérito do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, intimando a Interessada a prestar maiores informações sobre os preços bem como documentos comprobatórios pertinentes ao atendimento das formalidades previstas na legislação para aplicação do instituto.

**Município de Capanema**, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **25 dias do mês de julho de 2023**.

**Alexandro Noll**



0373

## Tramitação do Processo

Processo: 1981/2023

Data: 19/07/2023 15:11

Situação Encaminhado

Requerente FARADAY CONSULTORIA LTDA

Documento: 06.236.852/0001-69

Contato: ANTHONY VALÉRIO - Tel: (71) 4141-0504 - Cel: (71) 9 9353-0002 - licitacao@faraday.com.br

Assunto: LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANC - Versão: 2

Descrição: Prezados, boa tarde.

Conforme conversa por telefone, segue em anexo documentação solicitada referente ao Reequilíbrio econômico financeiro.

Atenciosamente,  
FARADAY ENGENHARIA

---

Ocorrência 2	Data: 25/07/2023 13:32:	Previsão 26/07/2023
--------------	-------------------------	---------------------

De: ALEXANDRO NOLL

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Confirmação: não

Descrição:

---

Ocorrência 1	Data: 19/07/2023 15:11:	Previsão 20/07/2023
--------------	-------------------------	---------------------

De: Requerente Web

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

### ANEXOS

Anexo	Descrição
CUSTOS PARA FORNECIMENTO DE AR OFÍCIO.pdf	CUSTO PARA FORNECIMENTO DE AR OFÍCIO
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO Catálogo Elgin.pdf	PEDIDO DE REEQUILÍBRIO CATÁLOGO ELGIN

0374

**CUSTOS PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS****1 APRESENTAÇÃO**

Vimos, por meio desta, apresentar detalhadamente a composição dos custos para fornecimento dos aparelhos de ar condicionados das marcas TCL e Elgin para o atendimento à solicitação do Pregão Eletrônico nº 192023, destinado ao órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, portador da CNPJ nº 75.972.760/0001-60, localizado na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Capanema, Estado do Paraná.

**2 ESCOPO**

Cód.	Item	Quantidade	Unid.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	<b>AR CONDICIONADOS TCL</b>				<b>409.208,43</b>
1.1	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED	24,00	UN	4.366,46	104.794,92
1.2	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS	5,00	UN	3.864,17	19.320,83
1.3	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA	8,00	UN	6.021,78	48.174,24

700



080375

	<p>DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS</p>				
1.4	<p>AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED</p>	3,00	UN	3.679,97	11.039,90
1.5	<p>AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA (MARCA: ELGIN)</p>	12,00	UN	10.404,62	124.855,38
1.6	<p>AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA</p>	8,00	UN	10.404,62	83.236,92



00376

	<p>SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD (MARCA: <b>ELGIN</b>)</p>				
1.7	<p>AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA); MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO</p>	10,00 UN	1.778,63	17.786,25	

7

0 0377

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 31

Busca no Magalu

Bem-vindo! Faça o cadastro

Ofertas para Capanema - 85760-000

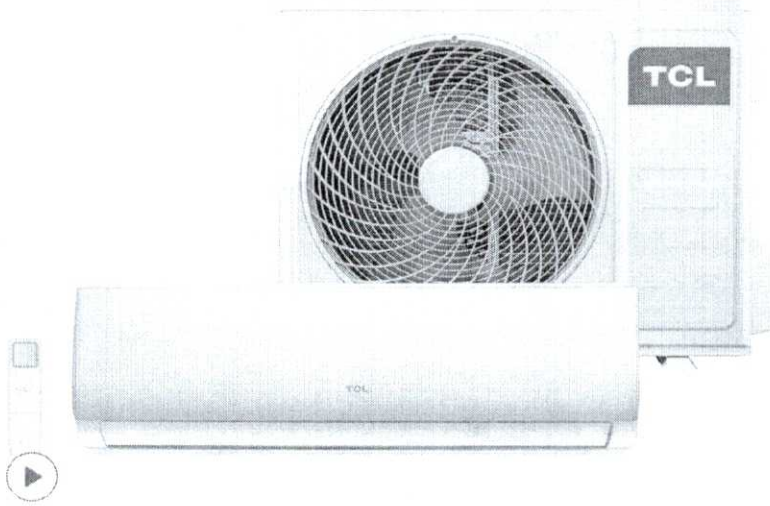


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde e Super

magalu > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Split > Ar-condicionado Split TCL 9.000 BTUs Quente e Frio - Elite A1

# Ar-condicionado Split TCL 9.000 BTUs Quente e Frio - Elite A1

Código 235785500 | Ver descrição completa | TCL



4.8 (36) Avaliar produto

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por **magalu**

R\$ 2.429,99

**R\$ 1.870,59** no Pix

(6% de desconto)

ou R\$ 1.989,99 em 10x de R\$ 199,00 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SALVOLA

CAPANEMA, PR - 85760-000

Receba em até 7 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de...

Ar-condicionado Split TCL 9.000 B... R\$ 1.870,59 no Pix

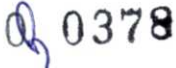
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

que pode controlar bem a temperatura em ambientes de até 15m², bom pra colocar no quarto, na sala de filmes ou até no escritório da empresa. Ele faz parte da Linha F Ciclo Quente e Frio, tá? Na hora de escolher a temperatura pode variar de 16 a 31°, aí você pode escolher de acordo com sua necessidade. Ah, ele é 220V. E uma informação esse modelo tem classificação classe A no consumo de energia, assim você não gasta muito!

Marca	 0378	TCL
Referência		TAC-09CHSA1
Referência da Condensadora		TAC-09CHSA1
Referência da Evaporadora		TAC-09CHSA1
Modelo		TAC-09CHSA1
Linha		ELITE A1
Tipo		Split
Tecnologia		Convencional
Capacidade de Refrigeração		9000 BTUS
Capacidade de Refrigeração Nominal		2637W
Tamanho do Ambiente		15m²
Ciclo		Quente e Frio
Eficiência Energética		classe A
Modos de Operação		Modo Oscilar - Controle do Fluxo de Ar / Modo Resfriamento / Modo Aquecimento / Modo Timer - Acionamento au Modo Timer - Desligamento automático / Modo Ventilação / Desumidificar / Dormir / Modo Automático / Modo EC Auto Limpeza / Modo Silêncio / Favorito
Filtro		Filtro HD Silver + Carvão ativado
Temperatura		16 / 31
Vazão de Ar		8,33
Tipo de Gás Refrigerante		R410A
Tipo de Compressor		Rotativo
Saída de Ar		Multidirecional
Nível de Ruído		50 Externo / 30 Interno
Recirculação de Ar		500
Formato da Condensadora		Retangular
Material da Serpentina		Cobre
Material		Aço, alumínio, plástico, cobre

Ar-condicionado Split TCL 9.000 B... R\$ 1.870,59 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



## Soluções e Parcerias

### Serviços

### Instalação

### Limpeza

### Segurança



### Reconhecimento



SOMOS RAÍZES! Raízes em **AQUI**

### Feito por:



### Formas de Pagamento

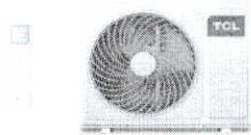




09.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 9.000 BTUs Quente/Frio 220V

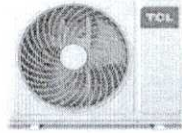
**R\$ 1.965,55 à vista**  
ou 8x



09.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW TCL Elite Series A1 9.000 BTUs S6 Frio 220V

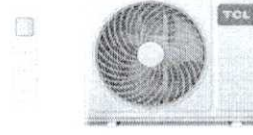
**R\$ 1.614,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 212,37



24.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 24.000 BTUs S6 Frio 220V

**R\$ 3.799,05 à vista**  
ou 8x



12.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A1 12.000 BTUs Quente/Frio 220V

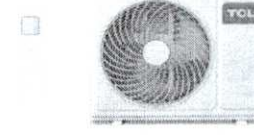
**R\$ 2.089,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 274,87



18.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 18.000 BTUs S6 Frio 220V

**R\$ 2.944,05 à vista**  
ou 8x



09.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A1 9.000 BTUs Quente/Frio 220V

**R\$ 1.899,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 249,87

## CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

Seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

seuemail@provedor.com

inscreva-se

Estou de acordo com os Termos e Condições e com a Política de Privacidade

[Visualizar a política de privacidade](#)



SAC



Teleendas



Compre pelo WhatsApp

### Atendimento

WhatsApp clique aqui

Telefone: 0800 889 4888

Email: vendas@leveros.com.br

Serviço de 09h às 12h  
e das 14h às 18h  
exceto feriados

WhatsApp Leveros

SIGA-NOS



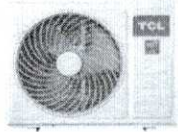
B0381



18.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL T-Pro 18.000 BTUs R-32 Quente/Frio 220V

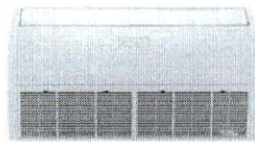
**R\$ 3.514,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 462,37



12.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL T-Pro 12.000 BTUs R-32 Quente/Frio 220V

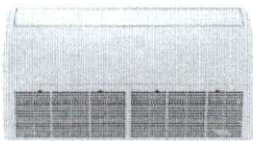
**R\$ 2.497,55 à vista**  
ou 8x de R\$ 328,62



55.000 BTUs

Ar-Condicionado Split Piso-Teto Inverter TCL 55.000 BTUs Sô Frio 220V Monofásico

**R\$ 11.199,55 à vista**  
ou 8x de R\$ 1.473,62

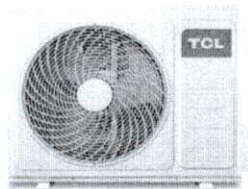


36.000 BTUs

Ar-Condicionado Split Piso-Teto Inverter TCL 36.000 BTUs Sô Frio 220V Monofásico

**R\$ 8.359,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 1.099,87

SOMENTE CONDENSADORA

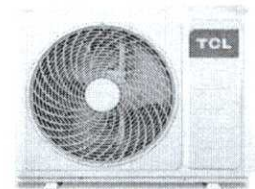


24.000 BTUs

Condensadora Split HW Inverter TCL Elite Series A1 24.000 BTUs Quente/Frio 220V - AVULSO

**R\$ 2.583,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 339,87

SOMENTE CONDENSADORA



09.000 BTUs

Condensadora Split HW Inverter TCL Elite Series A1 9.000 BTUs Quente/Frio 220V - AVULSO

**R\$ 1.234,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 162,37

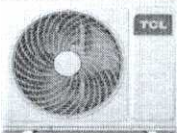
SOMENTE EVAPORADORA



12.000 BTUs

Evaporadora Split HW Inverter TCL Elite Series A1 12.000 BTUs Sô Frio 220V - AVULSO

**R\$ 939,55 à vista**  
ou 8x de R\$ 123,62



24.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 24.000 BTUs Quente/Frio 220V

**R\$ 4.084,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 537,37



18.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 18.000 BTUs Quente/Frio 220V

**R\$ 3.229,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 424,87

WhatsApp Leveros



LEVEROS

080382



O que esta procurando? Podemos ajudar, pesquise aqui

[verifique as modalidades](#)

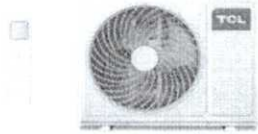
[sem juros](#)

[Ar-condicionado](#)

[pagamento a vista](#)

[Excelencia no Reclame aqui](#)

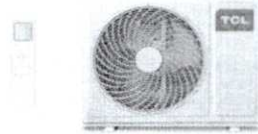
BTUs      Marca      Voltagem      Classificação Energética      Ciclo      Veja mais filtros



A | 12.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 12.000 BTUs Duente/Frio 220V

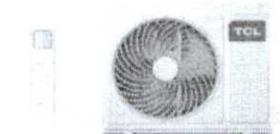
**R\$ 2.184,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 287,37



A | 09.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 9.000 BTUs Frio 220V

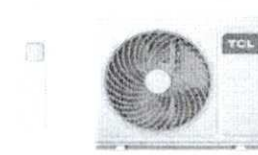
**R\$ 1.709,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 224,87



A | 30.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW TCL Elite Series A1 30.000 BTUs Só Frio 220V

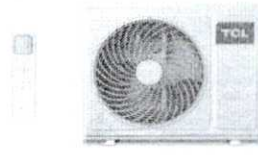
**R\$ 4.464,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 587,37



A | 18.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW TCL Elite Series A1 18.000 BTUs Só Frio 220V

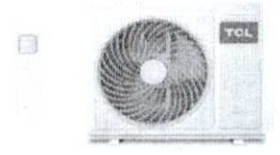
**R\$ 2.649,55 à vista**  
ou 8x de R\$ 348,62



A | 12.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 12.000 BTUs So Frio 220V

**R\$ 1.956,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 257,37



A | 18.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A1 18.000 BTUs Só Frio 220V

**R\$ 2.925,05 à vista**  
ou 8x de R\$ 384,87

SOMENTE EVAPORADORA

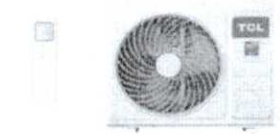


A | 09.000 BTUs

SOMENTE EVAPORADORA



A | 18.000 BTUs



A | 18.000 BTUs

WhatsApp Leveros

Ar Condicionado > Cortina de Ar > 200 cm > Cortina de Ar Vix Two 200 cm Branco - 220 Volts

## Cortina de Ar Vix Two 200 cm Branco - 220 Volts

REF: 103922  
MARCA: VIX

COMPARTILHAR

220 Volts

Por R\$ 2.023,00  
Em até 10x de R\$ 202,30 sem juros  
**R\$ 1.921,85**  
com 5% de desconto à vista no Boletão

- 1 +

COMPRAR



Calcule a entrega

Digite seu CEP

CALCULAR O FRETE

[Não sei meu CEP](#)

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cortina de Ar Vix Two 200 cm | 220 Volts

**Voltagem:**

220v

**Frequência (Hz):**

50/60

**Potência (Baixa/Alta):**

320

**Vazão de ar (m³/h):**

2750

**Nível de Ruído (dB):**

51

**Peso (kg):**

Controle sua privacidade

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

[Minhas opções](#)

Rejeitar

Aprovar



28

**Dimensões produto (mm):**

2000 x 220 x 195

**Altura Instalação (m):**

3

Imagens meramente ilustrativas.

## Especificações

### Características

**Voltagem**

220 Volts

**Controle Remoto**

Sim

**Velocidade**

2 níveis

### Dimensões

**Peso**

28

**Altura**

220

**Largura**

2000

**Profundidade**

195

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

### Vetores



## GARANTIA

1 ano

## PERGUNTAS FREQUENTES

Existem modelos Split na voltagem 110V? ▼

Multisplit consome mais energia? ▼

É normal o aparelho localizado no interior do ambiente ficar pingando? ▼

O que significa BTU/h, ou BTU? ▼

Quem deve executar a instalação do aparelho de ar condicionado? ▼

O que são aparelhos de ar condicionado Multisplit? ▼

O que são aparelhos de ar condicionado Split? ▼

Qual é a diferença entre um Split e um aparelho do tipo "Janela"? ▼

Meu ar condicionado faz muito barulho, isso é normal? ▼

Quais cuidados se de ador de ar? ▼

[Controle sua privacidade](#) [AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

É necessário realizar nadores de Ar? ▼

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

Manter contato nadores de Ar? ▼  
funcionamento pode prejudicar a saúde?



060386

### Quem viu, viu também!

9 mil btu  



**IDEAL PARA 12 M<sup>2</sup>**  
 Ar Condicionado Split Hi Wall Electrolux...  
**Por R\$ 1.648,00**  
 Em até 10x R\$ 164,80 sem juros  
**R\$ 1.565,60**  
 com 5% de desconto à vista no Boleto



Cortina de Ar Vix Two 180 cm Branca - 220...  
**De R\$ 1.112,00**  
**Por R\$ 742,00**  
 Em até 10x R\$ 74,20 sem juros  
**R\$ 704,90**  
 com 5% de desconto à vista no Boleto



Cortina de Ar Vix One 90 cm Branca - 220...  
**De R\$ 659,00**  
**Por R\$ 636,00**  
 Em até 10x R\$ 63,60 sem juros  
**R\$ 604,20**  
 com 5% de desconto à vista no Boleto



Cortina de Ar Springer 120 cm Branca - 220...  
**PRODUTO INDISPONÍVEL**



SEJA O PRIMEIRO A RECEBER NOSSAS OFERTAS E DESCONTOS EXCLUSIVOS.

Nome

Endereço de email

CADASTRAR

#### Institucional

- A Friopeças
- Nossas Lojas
- Logística
- Fale Conosco
- Orçamento
- Trabalhe Conosco

Co

Controle sua privacidade

AdOpt

(31

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

Ate

#### Siga-nos nas Redes

Peças

(31) 4007-2565

#### Pagamento



CNPJ: 75.972.760/0001-60

## Relatório de Cotação: REEQUILÍBRIO PE 19/2023

Pesquisa realizada entre 25/07/2023 15:46:56 e 26/07/2023 13:32:51

Relatório gerado no dia 26/07/2023 13:33:11 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 11	24	R\$ 2.121,11 (un)	-	R\$ 2.121,11	64,3%	R\$ 50.906,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE AMETISTA DO SUL	73500-4-2023-PRP	30/01/2023	R\$ 2.121,11
Valor Unitário				R\$ 2.121,11

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.121,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.121,11



0388

## Item 2: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADOR A CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 13	5	R\$ 2.337,75 (un)	-	R\$ 2.337,75	14,8%	R\$ 11.688,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL	58533	28/02/2023	R\$ 2.590,00 R\$ 2.554,39
2	PM DE AMETISTA DO SUL	73500-4-2023-PRP	30/01/2023	R\$ 2.054,96 R\$ 2.121,11
Valor Unitário				R\$ 2.337,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.337,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.337,75

## Item 3: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	8	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 26/07/2023 13:33:11 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNKaehY3exDPV%2fc%2ffK2wDmDgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNKaehY3exDPV%252fc%252ffK2wDmDgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 4: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	3	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 5: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	12	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 6: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.

Descrição: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 1.660,07 (un)	-	R\$ 1.660,07	21%	RS 16.600,70

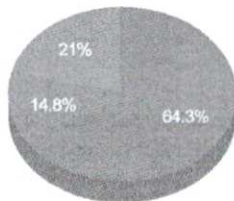
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE LAGOA BONITA DO SUL	88034-7-2023-PRP	10/04/2023	R\$ 1.660,07



Valor Global: R\$ 79.196,09

Valor do Item em relação ao total

- 1) APARELHO DE AR...
- 2) APARELHO DE AR...
- 3) APARELHO DE AR...
- 4) APARELHO DE...
- 5) APARELHO DE...
- 6) CORTINA DE A...



### Detalhamento dos Itens

Item 1: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V.

Preço Estimado: R\$ 2.121,11 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 2.121,11    Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.121,11

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EM BALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTRADA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Valor corrigido em 2,72% pelo índice IPCA.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.165,11  
R\$ 2.121,11



Órgão: PM DE AMETISTA DO SUL

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a nova Escola Municipal de Ensino Infantil.

Data: 30/01/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

030391

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO com capacidade mínima de 12.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: DIMENSÕES Unidade interna – evaporadora, Altura máxima: 285 mm, Largura máxima: 850 mm, Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa – condensadora, Altura máxima: 50 - APARELHO DE AR CONDICIONADO com capacidade mínima de 12.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: DIMENSÕES Unidade interna – evaporadora, Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm, Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa – condensadora, Altura máxima: 505 mm, Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Identificação: 73500-4-2023-PRP

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS

CPNJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.115.775/0001-30 *VENCEDOR*	NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 2.065,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Iraceminha	Endereço: R SANTO DE MARCO, 533
	Nome de Contato: TAYLOR	Telefone: (49) 3665-1216
		Email: jeannyland@mhne.com.br
22.491.067/0001-09	THAINA SCHUMACHER	RS 2.070,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Giruá	Endereço: RUA AUGUSTO PESTANA, 140
		Telefone: (55) 9650-1887
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	RS 2.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108
		Telefone: (47) 3058-2821
		Email: cigicontjaragua@gmail.com
07.319.261/0001-18	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	RS 2.420,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: São José do Inhacorá	Endereço: R DONA ANTONINHA, 793
		Telefone: (55) 8423-9190/ (55) 3538-1233
		Email: gauchocontabilidade@gmail.com
46.728.867/0001-69	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	RS 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Erval Grande	Endereço: ROD VIA GOIO-EN, 365
	Nome de Contato: Rafael	Telefone: (54) 3375-1422
		Email: rika.licitacao@gmail.com





090332

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.387.883/0001-07 ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO

R\$ 2.553,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Palmeira das Missões

R EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA, 075

(55) 8411-5456

contato@assessoriacontabiliza.com.br

32.283.922/0001-40 GELUZ COMERCIAL LTDA

R\$ 2.590,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Maravilha

R 1 DE MAIO, 645

ALINE

(49) 3664-1295

atendimento@telecopy.com.br

14.494.266/0001-42 ELIS MARIA REIS 04964534910

R\$ 2.680,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Maravilha

R SAO PAULO, 423

(49) 8401-2904

andre@telecopy.com.br

26.184.320/0001-32 LUIZ CESAR THOMAS

R\$ 2.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Santa Rosa

AV OSMAR TROMMENSCHLAGER, 340

LUIZ CESAR

(55) 9942-5648

mastercomercial11@cutlook.com

05.760.614/0001-95 KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA

R\$ 2.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Erechim

R ALEMANHA, 769

(54) 3522-5605

44.618.814/0001-60 EMPORIO SANTA FE LTDA

R\$ 2.956,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Itapiranga

ROD SC 163, SN

GASPAR

(55) 9708-0837

empenhosemporio@gmail.com



Relatório gerado no dia 26/07/2023 13:33:11 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNKaHY3exDPV%2fc%2ffK2wDmDgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNKaHY3exDPV%252fc%252ffK2wDmDgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 13

Preço Estimado: R\$ 2.337,75 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.337,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.337,75

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA RED E CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	030393

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2.500,00

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA.

R\$ 2.554,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL

Data: 28/02/2023 09:30

Objeto: Aquisição de Móveis, eletro-eletrônicos

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO, CAP 12.000 BTU'S,

SRP: SIM

Identificação: 58533

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 42

Unidade: UNID

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.364.029/0001-65	RAI DE ASSIS FONSECA DA CRUZ 10301214433	R\$ 2.500,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Belo Monte	10 R SIT SALGADO, 10	(82) 3532-6514	lancenetsolucoes@gmail.com

05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	R\$ 3.220,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	R SAO JOSE, S/N	(79) 9854-1415	alvesesoares2009@hotmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 2.121,11

Valor corrigido em 2,72% pelo índice IPCA.

R\$ 2.121,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 26/07/2023 13:33:11 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNKAEHY3exDPV%2fc%2ffK2wDmDgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNKAEHY3exDPV%2fc%252ffK2wDmDgqHU8nPtm6WA%253d%253d

0394

Órgão: PM DE ARRETIJISTA DO SUL

Data: 30/01/2023 00:00

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a nova Escola Municipal de Ensino Infantil.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO com capacidade mínima de 12.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: DIMENSÕES Unidade interna – evaporadora, Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa – condensadora, Altura máxima: 50 - APARELHO DE AR CONDICIONADO com capacidade mínima de 12.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: DIMENSÕES Unidade interna – evaporadora, Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa – condensadora, Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Identificação: 73500-4-2023-PRP

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
19.115.775/0001-30 *VENCEDOR*	NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 2.065,00			
Estado: SC	Cidade: Iraceminha	Endereço: R SANTO DE MARCO, 533	Nome de Contato: TAYLOR	Telefone: (49) 3665-1216	Email: jeannyland@mhne.com.br
22.491.067/0001-09	THAINA SCHUMACHER Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 2.070,00			
Estado: RS	Cidade: Giruá	Endereço: RUA AUGUSTO PESTANA, 140	Telefone: (55) 9660-1887		
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 2.300,00			
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821	Email: cigicontjaragua@gmail.com	
07.319.261/0001-18	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 2.420,00			
Estado: RS	Cidade: São José do Inhacorá	Endereço: R DONA ANTONINHA, 793	Telefone: (55) 8423-9190/ (55) 3538-1233	Email: gauchocoabilidade@gmail.com	
46.728.867/0001-69	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 2.500,00			
Estado: RS	Cidade: Erval Grande	Endereço: ROD VIA GOIO-EN, 365	Nome de Contato: Rafael	Telefone: (54) 3375-1422	Email: rika.licitacao@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

030395

Valor da Proposta Final

38.387.883/0001-07 ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO

RS 2.553,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Palmeira das Missões	R EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA, 075	(55) 8411-5456	contato@assessoriacontabiliza.com.br

32.283.922/0001-40 GELUZ COMERCIAL LTDA

RS 2.590,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	R 1 DE MAIO, 645	ALINE	(49) 3664-1295	atendimento@telecopy.com.br

14.494.266/0001-42 ELIS MARIA REIS 04964534910

RS 2.680,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	R SAO PAULO, 423	(49) 8401-2904	andre@telecopy.com.br

26.184.320/0001-32 LUIZ CESAR THOMAS

RS 2.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AV OSMAR TROMMENSCHLAGER, 340	LUIZ CESAR	(55) 9942-5648	mastercomercial11@outlook.com

05.760.614/0001-95 KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA

RS 2.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R ALEMANHA, 769	(54) 3522-5605

44.618.814/0001-60 EMPORIO SANTA FE LTDA

RS 2.956,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapiranga	ROD SC 163, SN	GASPAR	(55) 9708-0837	empenhosemporio@gmail.com



Relatório gerado no dia 26/07/2023 13:33:11 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNKAEHY3exDPV%2fc%2ffK2wDmDgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNKAEHY3exDPV%252fc%252ffK2wDmDgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Item 3: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

## Item 4: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE E MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

## Item 5: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.	



Relatório gerado no dia 26/07/2023 13:33:11 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZKNKAeHY3exDPV%2fc%2ffk2wDmDgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZKNKAeHY3exDPV%252fc%252ffk2wDmDgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Estimado: R\$ 1.660,07 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.660,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.660,07

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. E SUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	0397

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Valor corrigido em 0,61% pelo índice IPCA.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.650,00

R\$ 1.660,07

Órgão: PM DE LAGOA BONITA DO SUL

Data: 10/04/2023 00:00

Objeto: registro de preço para futuras aquisições de ar condicionados e cortina de ar para as Secretarias Municipais.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Descrição: CORTINA - Cortina de ar 200cm com controle remoto - Especificações Técnicas: Voltagem: 220V - Cor: Branco - Potência: 370W - Material: Plástico e Aço - Recursos: 3 Velocidades - Tamanho: 200 cm - Frequência: 60 Hz - Ruído: 60 db - Velocidade do ar: 11 m/ - CORTINA - Cortina de ar 200cm com controle remoto - Especificações Técnicas: Voltagem: 220V - Cor: Branco - Potência: 370W - Material: Plástico e Aço - Recursos: 3 Velocidades - Tamanho: 200 cm - Frequência: 60 Hz - Ruído: 60 db - Velocidade do ar: 11 m/s - Vazão: 3010 m³/h - Altura até o Solo: 2.5 - 3.0 m - Conteúdo da Embalagem: 1 Controle Remoto - Manual - Dimensões do Produto: 200 x 26 x 20,5 cm - Peso do Produto: 18,8 kg

Identificação: 88034-7-2023-PRP

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.803.721/0001-54

MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

R\$ 1.650,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Turvo

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659

(48) 9161-4706

licita4@digiplus.com.br



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V.**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 2 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/01/2023 e 28/02/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S**

- Nenhum preço selecionado.

**Item 4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V.**

- Nenhum preço selecionado.

**Item 5 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S**

- Nenhum preço selecionado.

**Item 6 - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Menor Preço**

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line  
licitanet.com.br

Data: 07/06/2023 09:44:35  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 09/03/2023 16:30:27  
Acessar a fonte [aqui](#)





030400 2

Busca no Magalu

Banquinho 1  
Copa d - madeira 60

Cliente: São Caetano - 85760-000



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp

Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Split > Ar-condicionado Split TCL 12.000 BTUs - Quente e Frio Elite A1

# Ar-condicionado Split TCL 12.000 BTUs - Quente e Frio Elite A1

Código 235785600 | [Ver descrição completa](#) | TCL



4.8 (27) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por **MAGALU**

R\$ 2.659,99

**R\$ 2.089,99** no Pix

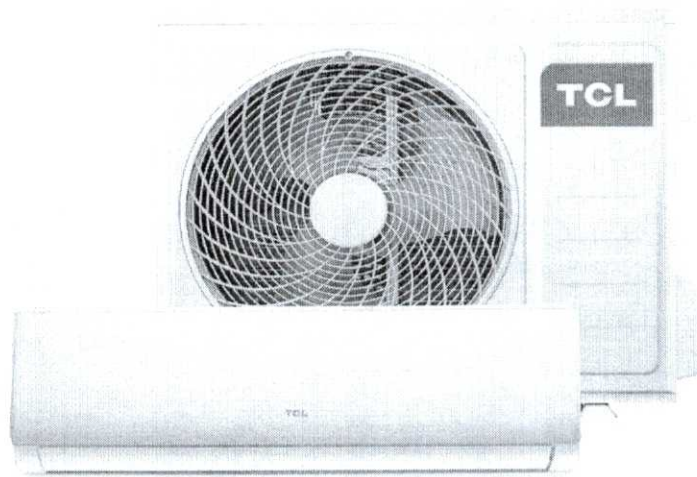
(5% de desconto)

ou R\$ 2.199,99 em 10x de R\$ 220,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA



+ 2

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

para o frio atingindo temperaturas de 16°C até 31°C. Isso sem contar na serpentina de cobre, e todos os modos de operação já programados.

Marca	TCL <b>0401</b>
Referência	12CHSA1
Referência da Condensadora	TAC-12CHSA1
Referência da Evaporadora	TAC-12CHSA1
Modelo	TAC12CHSA1
Linha	Elite A1
Tipo	Split
Tecnologia	Convencional
Capacidade de Refrigeração	12000BTUs
Capacidade de Refrigeração Nominal	3516W
Capacidade de Aquecimento	3663W
Tamanho do Ambiente	20m <sup>2</sup>
Atenção	O tamanho do ambiente é apenas uma referência. Para maior exatidão chame um técnico
Ciclo	Quente e Frio
Eficiência Energética	A
Modos de Operação	Modo Oscilar - Controle do Fluxo de Ar / Modo Resfriamento / Modo Aquecimento / Modo Timer - Acionamento au Modo Timer - Desligamento automático / Modo Ventilação / Desumidificar / Dormir / Modo Automático / Modo EC Auto Limpeza / Modo Silêncio / Favorito
Temperatura	16°C até 31°C
Vazão de Ar	10m <sup>3</sup> /h
Tipo de Gás Refrigerante	R410a
Tipo de Compressor	Rotativo
Saída de Ar	Multidirecional
Nível de Ruído	52dB unidade externa, 33dB unidade interna
Recirculação de Ar	600m <sup>3</sup> /h
Formato da Condensadora	Retangular
Material da Serpentina	Cobre
Material	Aço, alumínio, plástico, cobre

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

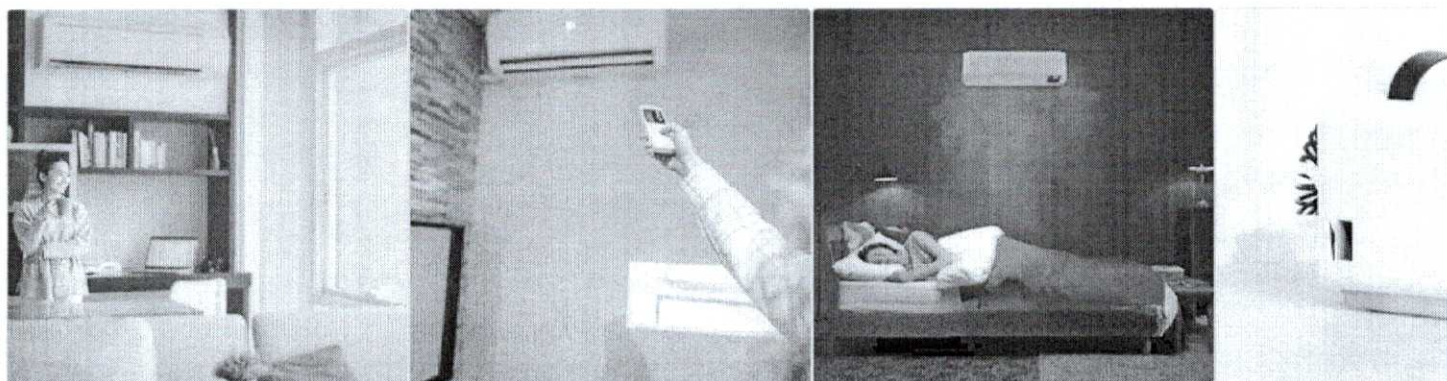
[Formas de Pagamento](#)

030402

Consumo Aproximado de Energia	22,8 KW/H
Cor	Branco
Certificado de Homologação do Inmetro Número	810575
Peso do Produto com Embalagem	35kg
Dimensões do Produto com Embalagem	Largura: 37cm Altura: 28,7cm Profundidade: 88,9cm
Prazo de Garantia	24 meses (3 meses de garantia legal e mais 21 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
SAC do Fornecedor	cac@semtcl.com.br
Conteúdo da Embalagem	1 Ar-condicionado, 1 Controle Remoto, Suporte de Parede, Manual
Atenção para garantia	24 meses sendo instalado pelo técnico credenciado TCL



### Ar Condicionado Split



#### Ar-condicionado: 5 modelos econômicos

Dá pra escolher tipos de janela e também split

#### Ar-condicionado x Ar-condicionado portátil

Vem ver as diferenças entre os dois modelos!

#### Conheça o ar condicionado sem vento

Vem ver as vantagens desse novo tipo de aparelho

#### Mini ar-condicionado

Conheça as vantagens de ter um casa!

[Veja outros conteúdos](#)

## Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AV

Ar-condicionado Split TCL 12.000 BTUs

Avaliação geral  
**4.8** 27 avaliações

Qualidade geral	4.8
Custo-benefício	4.6
Design	4.7
Facilidade de uso	4.8
Potência	4.7

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)

Sim, eu recomendo esse produto

- Qualidade geral
- Custo-benefício
- Design
- Facilidade de uso
- Potência
- Recursos

0,9403

Adair - Há 19 dias

Sim, eu recomendo esse produto

- Qualidade geral
- Custo-benefício
- Design
- Facilidade de uso
- Potência
- Recursos

Edionice Savegnago - Há 2 meses

### Ótimo produto

Muito silencioso e gela muito bem A entrega foi muito rápida, aparelho em perfeitas condições e o preço excelente.

Sim, eu recomendo esse produto

- Qualidade geral
- Custo-benefício
- Design
- Facilidade de uso
- Potência
- Recursos

Niquele Caratti - Há 2 meses

### Ruim

Meu ar condicionado veio sem a opção quente, fui testar e não tem a opção como estava descrita na descrição do produto, fiquei muito chateada e decepcionada, pois quente e frio.

Não, eu não recomendo esse produto

- Qualidade geral
- Custo-benefício
- Design
- Facilidade de uso
- Potência
- Recursos

Márcia - Há 3 meses

Sim, eu recomendo esse produto

- Qualidade geral
- Custo-benefício
- Design
- Facilidade de uso
- Potência
- Recursos

Jose Carlos da Mata - Há 4 meses

Não, eu não recomendo esse produto

- Qualidade geral
- Custo-benefício
- Design
- Facilidade de uso
- Potência
- Recursos

Carlos Reis - Há 4 meses

### Ar condicionado

Qualidade geral, Custo-benefício, Design, Facilidade de uso, Potência, Recursos

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)

Potência  
Recursos

Beatriz Grisa - Há 4 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Adilson Pereira de Olivei - Há 4 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Jorge de Souza - Há 5 meses

### Muito silencioso e gela muito bem

A entrega foi muito rápida, aparelho em perfeitas condições e o preço excelente

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Boa qualidade - Há 5 meses

### Ótimo produto, bom custo benefício

Ótimo produto, fiquei receoso no início por ser uma marca pouco conhecida, mas de acordo com o técnico a marca é excelente e não costuma dar problema. G condensadora é um pouco barulhenta, mas quando ativado o modo sono fica show de bola. Recomendo!

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Patrícia Almeida - Há 6 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Angélica - Há 6 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Caroline - Há 6 meses

## Atendimento e entrega

Atendimento rápido. Produto chegou antes do previsto e atendeu as expectativas.

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Leandro - Há 6 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

MAURICIO SCHEFFELVIANA - Há 6 meses

Não, eu não recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Volnei - Há 6 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Gustavo - Há 6 meses

## Tudo nos conformes

Técnico disse que é uma boa marca (a antiga komeco). E não sendo inverter (que dura 2 anos e começam os problemas), deve durar 5 anos ou mais sem problemas.

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Ana paula cesa - Há 6 meses

chegou muito rápido, hela super bem e é bem silencioso.

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

## Formas de pagamento

### Cartão Luiza

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

Total	(Produto + Frete) Número de parcelas
R\$ 2.089,99 sem juros 5% de desconto	R\$ 2.199,99 sem juros
02x de R\$ 1.100,00 sem juros	R\$ 2.199,99
03x de R\$ 733,33 sem juros	R\$ 2.199,99
04x de R\$ 550,00 sem juros	R\$ 2.199,99
05x de R\$ 440,00 sem juros	R\$ 2.199,99
06x de R\$ 366,67 sem juros	R\$ 2.199,99
07x de R\$ 314,28 sem juros	R\$ 2.199,99
08x de R\$ 275,00 sem juros	R\$ 2.199,99
09x de R\$ 244,44 sem juros	R\$ 2.199,99
10x de R\$ 220,00 sem juros	R\$ 2.199,99
11x de R\$ 200,00 sem juros	R\$ 2.199,99
12x de R\$ 183,33 sem juros	R\$ 2.199,99

### Cartão de crédito

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

Total	(Produto + Frete) Número de parcelas
R\$ 2.199,99 sem juros	R\$ 2.199,99 sem juros
02x de R\$ 1.100,00 sem juros	R\$ 2.199,99
03x de R\$ 733,33 sem juros	R\$ 2.199,99
04x de R\$ 550,00 sem juros	R\$ 2.199,99
05x de R\$ 440,00 sem juros	R\$ 2.199,99
06x de R\$ 366,67 sem juros	R\$ 2.199,99
07x de R\$ 314,28 sem juros	R\$ 2.199,99
08x de R\$ 275,00 sem juros	R\$ 2.199,99
09x de R\$ 244,44 sem juros	R\$ 2.199,99
10x de R\$ 220,00 sem juros	R\$ 2.199,99
11x de R\$ 224,66 com juros	R\$ 2.471,29
12x de R\$ 207,90 com juros	R\$ 2.494,83

### Pix

R\$ 2.089,99 5% de desconto  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

### Boleto bancário

R\$ 2.199,99  
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

000406

VEJA MAIS

Consultas relacionadas: Ar-condicionado Split TCL 12.000 BTUs Ar-condicionado Split Ar-condicionado TCL 12.000 BTUs Ar-condicionado TCL 12.000 BTUs Ar-condicionado 12.000 BTUs Ar-condicionado 12.000 Ar-condicionado BTUs

## Formas de pagamento



me ajudem a comprar



### departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
sídulo  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
brinquedos  
cama, mesa e banho  
câmeras e diários  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria  
cursos  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer  
ferramentas e jardim

games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papelaria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, iPads e e-readers  
telefonia fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas  
vista magalu

### marktplaces

venda seus produtos  
central de atendimento  
atendimento  
tamanho de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade

### serviços

recarga pré-paga  
revista magalu  
Bota de exatamento  
meu boleto  
magalu em casa  
consuloria magalu  
cartão luiza  
faztag  
parcela magalu  
cliente zero  
quero de pagamento  
maga mais  
cartão digital

### parcerias

seja nosso parceiro  
instituições  
quem somos  
nossas lojas  
blog da Lu  
trabalhe conosco  
programa ouro  
assinatura de imprensa  
investidores  
investors  
fornecedores  
portal financeiro

### compre pelo telefone

0800 773 3838  
magalu a certa distância  
vendas e compras por telefone  
compre também pelo chat online  
acessibilidade  
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e ventiladores de parede para manutenção da Municipalidade**

**VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 08/04/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E  
PAPELARIA LTDA**

**CNPJ nº: 05.083.549/0001-00**

**TELEFONE: (65)99284-6790**

**E-MAIL: <licitacao@jhcorrea.com.br>**

**AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 6940 D - CEP: 78080535 -**

**BAIRRO: SAO JOSE**

**Cuiabá/MT**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

008408

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - Processo nº 196/2023**

Aos dez dias de abril de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 51/2023**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 10/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, sediada na AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 6940 D - CEP: 78080535 - BAIRRO: SAO JOSE, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.549/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LUIZ CARLOS MACHADO, portador do CPF nº 318.356.861-68.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para manutenção da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	86379	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V DESCRIÇÃO- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU's.-Sistema inverter;-Ciclo quente /frio;- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou "B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;- Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;- Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;- Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swing.-Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 220V.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução m português; GARANTIA -Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	ELGIN	UN	25,00	2.048,00
001	2	86380	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 110V -DESCRIÇÃO-- Aparelho de ar	ELGIN	UN	10,00	1.870,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000409

			condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU's.-Ciclo No mínimo frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swing.-Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 110V.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução em português; GARANTIA -Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.				
002	2	86382	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 BTU's.-Sistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído; -Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior; -Utilize gás refrigerante ecológico R-410; -Filtro anti-bactéria, removível e lavável; -Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; -Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; -Com display digital, funções timer, sleep e swing. -Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução em português; GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	ELGIN	UN	51,00	3.821,00

Valor total da Ata R\$ 264.771,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Municipalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.1. Os endereços de entrega serão indicados nas Notas de Empenho.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. Deverá entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.3. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.4. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



**5.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**6.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado



# 0412 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

### 7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**7.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**7.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

**7.3.3.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**7.3.3.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

**7.3.3.3.** número do item e descrição do produto;

**7.3.3.4.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

**7.3.3.5.** valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

**7.3.3.6.** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**7.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10260	14.001.27.812.2701.2081	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2600	06.005.08.244.0801.2026	934	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5810	08.006.10.301.1001.2047	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8260	11.001.15.452.1501.2065	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8970	11.004.26.782.2002.2071	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3700	07.002.12.365.1201.2033	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3460	07.002.12.361.1201.2032	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5680	08.006.10.301.1001.2046	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7480	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6360	08.006.10.302.1001.2051	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

030413

3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1740	06.002.08.243.0801.6016	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

**7.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**7.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**7.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**7.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**7.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**7.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**7.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Caberá ao Sr. **LUIZ CARLOS MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob nº 318.356.861-68, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**8.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**8.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**8.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão responsabilidade do Servidor Miguel Henrique Almeida Lopez, telefone (46) 3520-2101.

**8.3.** A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**9.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**9.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**9.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**9.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a



060414

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**9.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**9.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**9.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA

**10.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**10.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**10.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**10.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**10.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**10.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**10.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por	2





090416

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ocorrência.	
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	<b>2</b>
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	<b>6</b>

**11.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**11.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**11.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.  
Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**11.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**11.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**11.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**11.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**12.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

030417

que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

14.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 51/2023 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 51/2023.

14.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. LUIZ CARLOS MACHADO, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS  
ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

CONTRATADA  
LUIZ CARLOS MACHADO  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

SECRET





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e ventiladores de parede para manutenção da Municipalidade**

**VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 08/04/2024**

DETENTOR DA ATA:

GERVASIO MARQUES NETO LTDA

CNPJ nº: 76.839.083/0003-30

TELEFONE: (48) 99132-6315

E-MAIL: <gmneireli@gmail.com>

RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A - CEP: 29164140

- BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO

Serra/ES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

0419

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - Processo nº 196/2023

Aos dez dias de abril de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 51/2023, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 10/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GERVASIO MARQUES NETO LTDA, sediada na RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A - CEP: 29164140 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO, na cidade de Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 76.839.083/0003-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. GERVASIO MARQUES NETO, portador do CPF nº 534.088.379-53.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para manutenção da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	1	86381	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's.- Sistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swing.-Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.-Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual	ELGIN	UN	36,00	3.087,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

0420

			de instrução m português; GARANTIA-Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.				R\$ 148.176,00
003	1	86381	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO-Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's.- Sistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou "B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;- Com display digital, funções timer, sleep e swing.-Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.-Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução m português; GARANTIA-Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	ELGIN	UN	12,00	3.087,00

**Valor total da Ata R\$ 148.176,00** (cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e seis reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO**

**3.1.** A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Municipalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

**3.1.1.** Os endereços de entrega serão indicados nas Notas de Empenho.

**3.1.2.** O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.2.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

**4.2.** Deverá entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**4.3.** Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**4.4.** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**4.5.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**5.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**5.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

**5.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado





# 0423 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

pelo Município e acompanhada ainda das CND'sdo FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

### 7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10260	14.001.27.812.2701.2081	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2600	06.005.08.244.0801.2026	934	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5810	08.006.10.301.1001.2047	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8260	11.001.15.452.1501.2065	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8970	11.004.26.782.2002.2071	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3700	07.002.12.365.1201.2033	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3460	07.002.12.361.1201.2032	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5680	08.006.10.301.1001.2046	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7480	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6360	08.006.10.302.1001.2051	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício



0 0424

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1740	06.002.08.243.0801.6016	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

**7.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**7.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**7.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**7.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**7.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**7.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**7.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Caberá ao Sr. **GERVASIO MARQUES NETO**, portador do CPF/MF sob nº 534.088.379-53, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**8.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**8.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**8.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão responsabilidade do Servidor Miguel Henrique Almeida Lopez, telefone (46) 3520-2101.

**8.3.** A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**9.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**9.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**9.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**9.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a



0425

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**9.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**9.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**9.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA

**10.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**10.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**10.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**10.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**10.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**10.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**10.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por	2



0427 **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ocorrência.	
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

**11.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**11.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**11.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**11.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**11.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**11.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**11.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**12.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

060428

que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **assinatura**, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

14.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 51/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 51/2023**.

14.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **GERVASIO MARQUES NETO**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
CONTRATANTE

GERVASIO MARQUES NETO LTDA  
  
CONTRATADA  
GERVASIO MARQUES NETO  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
 Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 14:18  
 Para: 'faraday@faraday.com.br'  
 Assunto: URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

BOA TARDE

RECEBEMOS UM PROTOCOLO SOLICITANDO UM REEQUÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE TODOS OS ITENS QUE VOCÊS VENCERAM NESTA LICITAÇÃO,

PORÉM VOCÊS NÃO NOS ENVIARAM NENHUMA PROVA DESSE AUMENTO DE PREÇOS.

ENTÃO PARA QUE POSSAMOS ANALISAR PRECISO QUE ME ENCAMINHE, NOTAS DE COMPRA DESSES PRODUTOS ANTES DA LICITAÇÃO E NOTAS DE AGORA DEPOIS DO AUMENTO, OU OUTROS DOCUMENTO QUE COMPROVE O AUMENTO.

FICO NO AGUARDANDO, AS PROVAS DEVEM SER DESSES ITENS:

Item	Descrição do produto/serviço	MARCA
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE	

	<p>ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	
7	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V.          DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	
8	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S          DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	TCL
9	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S          DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-</p>	TCL



	<p>410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.</p>	
10	<p>CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	TCL



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0108.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de julho de 2023 14:18  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0108.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<faraday@faraday.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<faraday@faraday1> KNSbJ1dVwWSuCAAAPJPFqg Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@faraday.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de agosto de 2023 09:56  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Fwd: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
**Anexos:** Catálogo Elgin.pdf; PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-Capanema.pdf; OFÍCIO.pdf; CUSTOS PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS.pdf

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Fwd: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
**Data:**03/08/2023 15:38  
**De:**licitacao@faraday.com.br  
**Para::**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

----- Mensagem original -----

**Assunto::**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
**Data:**19/07/2023 15:21  
**De:**licitacao@faraday.com.br  
**Para::**licitacao@capanema.pr.gov.br

**Prezados, boa tarde.**

**Segue em anexo documentação pendente e dados da abertura de processo(protocolo).**

**Nº processo:** 1981

**Exercício:** 2023

**Tipo de processo:** LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Atenciosamente,  
FARADAY ENGENHARIA



030434

**Município de Capanema – PR****NOTIFICAÇÃO**

A Empresa  
**FARADAY CONSULTORIA LTDA**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, Ata de Registro de Preços nº 142/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA**, que no dia 12/07/2023, nos solicitou Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2, 3 7, 8, 9 e 10, porém não encaminhou nenhuma prova do aumento desses itens, diante do exposto informo que fizemos uma pesquisa de preços no mercado local e regional, e não chegamos nem perto dos valores solicitados pela empresa.

Portanto negamos o seu pedido de Reequilíbrio, diante da não apresentação de provas desse aumento exorbitante .

Notifico a empresa para que faça a entrega dos itens conforme determina a Lei ou peça sua desistência, mas caso peça sua Desistência, informo que será aberto um processo administrativo para apurar os fatos e possível aplicação de Sanção.

Quanto ao Item 08 foi feito um Termo de apostilamento conforme em anexo.  
Fico no aguardo de sua Manifestação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
09 dia(s) do mês de agosto de 2023

**ROSELIA  
KRIGER BECKER  
PAGANI:6322582  
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=  
Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.09 09:39:59-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações  
Públicas do Município de Capanema PR



180435

Município de Capanema – PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
**FARADAY CONSULTORIA LTDA**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, Ata de Registro de Preços nº 142/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA**, que no dia 12/07/2023, nos solicitou Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2, 3 7, 8, 9 e 10, porém não encaminhou nenhuma prova do aumento desses itens, diante do exposto informo que fizemos uma pesquisa de preços no mercado local e regional, e não chegamos nem perto dos valores solicitados pela empresa.

A empresa foi notificada na data de 26/07/2023, para que nos apresentasse as comprovações desse aumento.

Aguardamos até hoje dia 09/08/2023, hoje no horário de 09:56h recebemos um e-mail novamente com os mesmos dados do dia do Protocolo 1981/2023

roselia.kriger@capanema.pr.gov.br

---

De: ROSALIA KRIGER BECKER PAGANI  
Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2023 09:56  
Para: rosalia.kriger@capanema.pr.gov.br  
Assunto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO  
Anexo: Processo 081981 - PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - Capanema - PR - OFICIO DE PARTICIPACAO - MANIFESTACAO DE AR - CONDICIONADOS.pdf

----- Mensagem original -----  
Assunto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO  
Data: 07/08/2023 15:21  
De: rosalia.kriger@capanema.pr.gov.br  
Para: rosalia.kriger@capanema.pr.gov.br

----- Mensagem original -----  
Assunto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO  
Data: 16/07/2023 15:21  
De: rosalia.kriger@faraday.com.br  
Para: rosalia.kriger@capanema.pr.gov.br

Prezados, boa tarde.  
Segue em anexo documentação pendente e dados da abertura de processo(protocolo).  
Nº processo: 081981  
Exercício: 2023  
Tipo de processo: LICITAÇÃO/DIRIGIDA - PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO  
Assinante:  
FARADAY ENGENHARIA

Portanto negamos o seu pedido de Reequilíbrio, diante da não apresentação de provas desse aumento exorbitante .

Notifico a empresa para que faça a entrega dos itens conforme determina a Lei ou peça sua desistência, mas caso peça sua Desistência, informo que será aberto um processo administrativo para apurar os fatos e possível aplicação de Sanção.

Quanto ao Item 08 foi feito um Termo de apostilamento conforme em anexo.  
Fico no aguardo de sua Manifestação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2023

ROSELIA KRIGER  
BECKER  
PAGANI:63225824968

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações  
Públicas do Município de Capanema PR

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ-A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Localização:  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2023.08.09 10:15:49-0300'  
For: PDF Reader Versão: 12.1.2



B0436

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

Protocolo/Processo nº 1981/2023

Requerente: **FARADAY CONSULTORIA LTDA**

Ata de Registro de Preços nº 142/2023

**DESPACHO**

Trata-se de requerimento formulado por **FARADAY CONSULTORIA LTDA**, submetido, previamente, ao crivo da Secretaria Municipal de Administração, que constitui o órgão gerenciador da contratação.

Considerando que a detentora da Ata de Registro de Preços foi instada a apresentar documentos comprobatórios que legitimem o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tal como sugerido no **item 02** do despacho datado de **25/07/2023**, de lavra do Secretário da pasta gerenciadora, **determino** o cumprimento, desde logo, do disposto no item 01 (celebração de termo de apostilamento especificamente quanto às características de voltagem dos produtos licitados, adequando-as formalmente).

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

  
**Felipe Carvalho Romero**  
*Secretário Municipal de Contratações Públicas*



030437

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023,  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA E POR FARADAY  
CONSULTORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo de Apostilamento tem por objeto substituir parcialmente as descrições dos itens **08** e **09**, a fim de que passem a contar, no quadro descritivos dos 2 itens (**AMPLA CONCORRENCIA** e **EXCLUSIVO ME/EPP**), o seguinte:

“APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU’S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **60.000 BTU’S. SISTEMA INVERTER**; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL “A” OU “B”; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DEPILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; **VOLTAGEM: 220V**; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA



080438

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

  
**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*



[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de agosto de 2023 10:18  
**Para:** 'licitacao@faraday.com.br'  
**Assunto:** RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CAPANEMA PR  
**Anexos:** notificação a empresa FARADAY.pdf; Termo de Apostilamento.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0108.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de agosto de 2023 10:18  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0108.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@faraday.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<licitacao@faraday1> uDuoNiSS02TtHgAArVQ0vQ Saved



050441

dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) LUCIANA VALENTE, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

LUCIANA VALENTE  
Representante Legal  
BELLALU DE COBRACOES LTDA  
Detentora da Ata

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS. SOLDA MIG E ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, PORTÕES, LIXEIRAS E AFINS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 327.196,00 Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/08/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema, 09/08/2023  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 319.954,70 Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/08/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema, 09/08/2023  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

NEMA E POR FARADAY CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto substituir parcialmente as descrições dos itens 08 e 09, a fim de que passem a contar, no quadro descritivos dos 2 itens (AMPLA CONCORRENCIA e EXCLUSIVO ME/EPP), o seguinte:

"APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU 'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DEPILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FLAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO."

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000442

Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM, MUDAS DE FLORES E ÁRVORES, FERTILIZANTES E AFINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E EXPEDIENTE PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA GUARDA DE VACI-

À  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR  
SECRETARIA DE SAÚDE

Ref.: *Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023*

FARADAY CONSULTORJA LTDA., já devidamente qualificada ao contrato em referência, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Senha apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** da Ata Registro de Preços 19/2023, que faz nos seguintes termos:

#### 1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para o uso das diversas secretarias no município de Capanema-PR- processado pelo sistema de registro de preços.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos previstos.

Trata de empresa que tem como objeto a manutenção e fornecimento de ar condicionados, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, a empresa adquire de fornecedores e repassa para o Poder Público, as entregas são realizadas por distribuidora dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se aos s indesejáveis atrasos na entrega dos produtos pelo fornecedor. Esta empresa tem enfrentado dificuldades em conseguir um posicionamento do fornecedor quanto a previsão de entrega.

## 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, os produtos/serviços propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor total as Marcas **R\$ 368.287,50 TCL e 305.968,84 ELGIN**.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

## 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

*"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente,*

*em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)*

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

*"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).*

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

E no presente caso trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.



Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

#### 4. REQUERIMENTOS

**ISSO POSTO**, requer-se:

1 - A revisão Ata Registro de Preços 19/2023, para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

2 - Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Salvador - BA, 12 de julho de 2023.

FARADAY  
CONSULTORIA  
LTDA:0623685200  
0169

Assinado de forma digital  
por FARADAY  
CONSULTORIA  
LTDA:06236852000169  
Dados: 2023.07.12 16:41:45  
-03'00'

---

FARADAY CONSULTORIA LTDA

**Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.**

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
1	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED	UNIDADE	24,00	1.779,67	2.419,77	58.074,48



FARADAY ENGENHARIA

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/Ba.

CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 192023.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
2	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS	UNIDADE	5,00	1.771,09	2.101,32	10.506,60

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
3	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS	UNIDADE	8,00	2.714,96	3.474,15	27.793,20

00451



FARADAY ENGENHARIA

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/Ba.

CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504 / (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referência	R\$ Unitário Elgin	R\$ Unitário Elgin
7	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED	UNIDADE	3,00	1.591,68	2.101,32	6.303,96

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
8	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA	UNIDADE	12,00	9.805,04	9.364,15 (I)	112.369,80

**Nota:**

I: Valor refere-se a aparelho de 60.000 BTUS, sistema **CONVENCIONAL**, 380V

II: Na potência de 60.000 btus e voltagem 380V são fabricados apenas aparelhos convencionais.

**Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.**

Item	DescriçãoNO	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
9	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR	UNIDADE	8,00	9.805,04	9.364,15 (I)	74.913,20

CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

**Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.**

Item	Descrição	NO	Unidade	Qty	R\$ Unitário	R\$ Unitário TCL	R\$ Unitário EOS	R\$ Total EOS
10	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO		UNIDADE	10,00	1.345,94	(IV)	1.600,76	16.007,6

**Nota:**

IV: Foram encontrados apenas dois fabricantes de cortina de ar com comprimento de 200cm.

**Segue:**

Marca: EOS, com peso=22KG (diferente do edital) – Valor 1.600,76

Marca: Vix, com potência=320V (diferente do edital) – Valor 2.934,00

**Valor total da proposta: 305.968,84**



**Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.**

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário TCL	R\$ Total TCL
1	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED	UNIDADE	24,00	1.779,67	3.929,81	94.315,44

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário TCL	R\$ Total TCL
2	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS	UNIDADE	5,00	1.771,09	3.477,75	17.388,75

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Unitário TCL	R\$ Total TCL
3	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS	UNIDADE	8,00	2.714,96	5.419,60	43.356,80



**FARADAY ENGENHARIA**

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/Ba.

CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário TCL	R\$ Total TCL
7	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED	UNIDADE	3,00	1.591,68	3.311,97	9.935,91

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Unitário TCL	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
8	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUSDESCRIBÇÃO. APARELHO DE AR 00CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA	UNIDADE	12,00	9.805,04	(I) 9.364,15(II)		112.369,

**Nota:**

I: TCL só fabrica aparelhos até 55.000 BTUS com tensão de 220 V

 II: Valor refere-se a aparelho de 60.000 BTUS, sistema **CONVENCIONAL**, 380V

III: Na potência de 60.000 btus e voltagem 380V são fabricados apenas aparelhos convencionais.

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	NO	Unidade	Qty	R\$ Unitário	R\$ Unitário TCL	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
9	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS	DESCR. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD	UNIDADE	8,00	9.805,04	(I) 9.364,15	(II)	74.913,2

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023.

Item	Descrição	NO	Unidade	Qty	R\$ Unitário	R\$ Unitário TCL	R\$ Unitário EOS	R\$ Total EOS
10	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO		UNIDADE	10,00	1.345,94	(IV)	1.600,76	16.007,6

**Nota:**

IV: Foram encontrados apenas dois fabricantes de cortina de ar com comprimento de 200cm.

**Segue:**

Marca: EOS, com peso=22KG (diferente do edital) – Valor 1.600,76

Marca: Vix, com potência=320V (diferente do edital) – Valor 2.934,00

**Valor total da proposta: 368,287,50**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@faraday.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de setembro de 2023 10:45  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Fwd: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA  
**Anexos:** PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO- Capanema.pdf; Orçamentos CAPANEMA Elgin.docx; Orçamentos CAPANEMA TCL.docx

----- Mensagem original -----

**Assunto::**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA

**Data:**12/07/2023 17:01

**De:**licitacao@faraday.com.br

**Para::**Adm@capanema.pr.gov.br

**Cc::**Anthony Valério <anthony@faraday.com.br>

A/C Sr. Alessandro

Boa tarde,

cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me ao senhor responsável pela fiscalização, analise do pedido de reequilíbrio contrato de fornecimentos dos ar-condicionados conforme anexo.

Att,

Obs: Enviamos dois orçamentos que estão hoje os valores de mercado dos equipamentos de duas marcas que trabalhamos, onde podemos diminuir os valores caso seja interessante para este Órgão o fornecimento dos equipamentos NAO INVERTER, onde os mesmos trabalham com a mesma eficiência e confiabilidade que os inverters.

Logo o benefício do Inverter é um consumo menor de energia elétrica, essa seria a diferença desses equipamentos.



**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de setembro de 2023 10:58  
**Para:** 'licitacao@faraday.com.br'  
**Assunto:** RES: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA

Bom dia

Quando a empresa solicita um reequilíbrio, é necessário que ela comprove que houve esse aumento, a prova deve ser feita com notas fiscais de compra de antes da licitação e de agora.

Esses documentos anexados a este pedido são orçamentos e não notas fiscais.

O seu outro pedido já foi negado pelo mesmo motivo.

Então caso precise desse reequilíbrio, comprove o aumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** [licitacao@faraday.com.br](mailto:licitacao@faraday.com.br) <[licitacao@faraday.com.br](mailto:licitacao@faraday.com.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 18 de setembro de 2023 10:45  
**Para:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** Fwd: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA

----- Mensagem original -----

**Assunto::** PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA

**Data:** 12/07/2023 17:01

**De:** [licitacao@faraday.com.br](mailto:licitacao@faraday.com.br)

**Para:** [Adm@capanema.pr.gov.br](mailto:Adm@capanema.pr.gov.br)

**Cc:** Anthony Valério <[anthony@faraday.com.br](mailto:anthony@faraday.com.br)>

A/C Sr. Alessandro

Boa tarde,

cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me ao senhor responsavel pela fiscalização, analise do pedido de reequilíbrio contrato de fornecimentos dos ar-condicionados conforme anexo.

030464

Att,

Obs: Enviamos dois orçamentos que estão hoje os valores de mercado dos equipamentos de duas marcas que trabalhamos, onde podemos diminuir os valores caso seja interessante para este Orgão o fornecimento dos equipamentos NAO INVERTER, onde os mesmos trabalham com a mesma eficiência e confiabilidade que os inverters.

Logo o benefício do Inverter é um consumo menor de energia elétrica, essa seria a diferença desses equipamentos.



300465

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Contratações Públicas

Pregão Eletrônico (PE) nº 19/2023

Detentora Ata de Registro de Preços: FARADAY CONSULTORIA LTDA

Referência: **Execução Contratual/A.R.P. nº 142/2023**

## **DESPACHO**

Cuida-se de *Ata de Registro de Preços* nº 142/2023, cuja detentora corresponde à pessoa jurídica intitulada FARADAY CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 06.236.852/0001-69).

Ocorre que desde a lavratura da ata, diversas notas de empenhos foram emitidas a partir de requerimentos formulados pelas secretarias municipais (números 5568/2023, 5633/2023, 5634/2023, 5635/2023, 6255/2023 e 8251/2023). Contudo, até o momento, **nenhuma delas foi atendida pela empresa.**

Embora formulado, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (fls. 367/371) pleiteado no dia 12/07/2023 pela detentora da ata foi INDEFERIDO (fl. 434).

Instada a cumprir as obrigações assumidas perante a Municipalidade, requereu, novamente, no dia 19/09/2023, sem qualquer comprovação hábil, novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que resta, nesta oportunidade, igualmente INDEFERIDO, pois desacompanhado de qualquer comprovação embasada, apta a preencher os requisitos legais que autorizam a alteração/modificação valorativa contratual, dispostos na Lei nº 8.666/1993 (art. 65), que é a Lei Federal que rege a presente contratação.

Pois bem.

**Depreende-se, em verdade, que a detentora da ata se omite e, quando convocada a executar o ajustado, implementa providências desarrazoadas com o nítido PROPÓSITO DE ESQUIVAR-SE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FORMALMENTE ASSUMIDAS, o que transparece comportamento reprovável e implica a célere adoção de providências por esta Secretaria em prol do interesse da coletividade.**



**Município de Capanema – PR**  
Secretaria de Contratações Públicas

03466

Assim, tendo em vista que o ente municipal necessita receber os itens empenhados (vários equipamentos de ar condicionado e de cortina de ar), **promova-se** a **imediata comunicação acerca do novo indeferimento do pleito de reequilíbrio** pleiteado, bem como a **imediata instauração de Procedimento Administrativo (P.A.)** para apuração de falta(s) contratual(is), nos termos do **item 24** do edital (DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

**Adote-se**, para tanto, os procedimentos previstos no instrumento convocatório (edital do pregão eletrônico nº 19/2023) e na A.R.P. assinada (nº 142/2023), **comunicando-se**, por *e-mail*, a interessada acerca do prazo para apresentação de defesa.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

  
**Felipe Carvalho Romero**  
*Secretário Municipal de Contratações Públicas*